



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 219

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PÁG. PÁG. PÁG.

Poder Legislativo.....			33
Secretaria de Estado de Governo.....	1	16	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		16	34
Secretaria de Estado de Economia.....	1	16	34
Secretaria de Estado de Saúde.....	2	18	35
Secretaria de Estado de Educação.....	2	20	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		20	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	5	21	37
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	6	21	38
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			38
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	21	38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	31	41
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		31	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		31	44
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	9	31	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	10		
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		31	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	11	32	46
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	11	32	47
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	12	32	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12	32	47
Ineditoriais.....			47

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 121, de 31 de outubro de 2018 da Secretaria de Estado das Cidades, que regulamenta os procedimentos previstos no Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016, regulamentador da Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Indicar os locais, a quantidade, dias e horários em que será autorizado o uso da área pública para a comercialização de alimentos em Food Trucks, no âmbito da Região Administrativa de Brazlândia:

I - No estacionamento da Praça do Laço, próximo ao balneário, de 17h à 2h, com funcionamento de segunda-feira a domingo, no máximo 12 FoodTrucks.

II - Na Praça da Bíblia, entre a Vila São José e o Setor Veredas, próximo ao CRAS, de 17h à 2h, com funcionamento de segunda-feira a domingo, no máximo 12 FoodTrucks.

Art. 2º No caso da realização de eventos, devidamente autorizados, não poderão ser instalados os equipamentos, salvo em casos específicos determinados pelo Administrador Regional.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Administrador e setores competentes da Administração Regional.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o que dispõe o Artigo 4º da Lei nº 6.227/2018, de 20 de novembro de 2018, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 2 de novembro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria Conjunta nº 07, de 12/07/2019, publicada no DODF nº 144, de 1 de agosto do mesmo ano, o qual instituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor alterações nas especialidades com as respectivas atribuições detalhadas e normatização das peculiaridades dos Cargos da Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária do Distrito Federal, mantendo inalterados seus membros.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sem prejuízo de, no decorrer das atividades, propor adoção de providências imediatas.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLÉMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor-Geral do Departamento de Estradas e Rodagem

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS GERENCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

22/11/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 22 de novembro de 2019, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 00040-00066062/2018-72- SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 182/2018, Recorrente ODETE FERREIRA DE AMORIM, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

b) Processo n.º 0044.000.342/2015 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 201/2018, Recorrente JULIANA ROSA DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo n.º 0040.004.562/2013 - SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE Fazenda Pública 005/2019, Interessado QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DF, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

d) Processo n.º 00040-00005319/2019-09 - SEI/DF, Tributo ITBI (Não Incidência), RJV 34/2019, Recorrente ANDRÉ DIAS MORATO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo n.º 00040-00010918/2019-36 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 50/2019, Recorrente ANA PAULA PEREIRA DE LOUREDO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

f) Processo n.º 00040-00009068/2019-13 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 94/2019, Recorrente LUIZ BIZERRA DE OLIVEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schm.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, página 04.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

25/11/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de novembro de 2019, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.006.419/2013, Tributo ISS, RV 274/2018, Recorrente AFINIDADE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., Advogada Gabriela da Cunha Furquim de Almeida OAB/DF 36.545, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

b) Processo n.º 128.002.146/2014, Tributo ICMS, ED 94/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
c) Processo n.º 128. 000.041/2015, Tributo ICMS, ED 96/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
Brasília/DF, 18 de novembro de 2019
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA
26/11/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de novembro de 2019, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 128. 001.513/2016, Tributo ICMS, RV 495/2018, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
b) Processo n.º 128.001.429/2014, Tributo ICMS, RV 132/2018, Recorrente DISTRICARNES COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS LTDA-ME, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
c) Processo n.º 128.002.383/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 66/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2019
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 210, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, concomitante com o Art. 19, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, que institui o teletrabalho para servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, bem como a Portaria SES nº 801, de 27 de setembro de 2018, Publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, que institui projeto-piloto do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal resolve: RETIFICAR na Ordem de serviço nº 236, de 10 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, página 91, ONDE SE LÊ: "...14/10/2019 a 02/03/2020...", LEIA-SE: "...14/10/2019 a 02/04/2020...". Ficando ratificados os demais termos.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
Altera a PORTARIA CONJUNTA Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, que estabelece as diretrizes e competências para a concessão do auxílio financeiro do Programa Material Escolar aos beneficiários do Programa Bolsa Família, alcançados pela Lei nº 6.273, de 19 de fevereiro de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância a Lei 6.273, de 19 de fevereiro de 2019 e considerando a PORTARIA CONJUNTA Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, resolvem:
ALTERAR as diretrizes e competências referentes ao PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR, nos seguintes termos:
Art. 1º Altera o caput art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O valor anual do auxílio financeiro previsto nesta Portaria Conjunta será definido anualmente por ato do Secretário de Estado de Educação, nos termos do Art. 1º da Lei 6.273, de 2019."
Art. 2º Altera o parágrafo 2º e acrescenta o parágrafo 3º ao art. 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O Cartão Material Escolar deverá ser usado, exclusivamente, para aquisição de produtos escolares ou de outros itens de natureza, obrigatoriamente, relativa a material didático, conforme lista publicada e atualizada periodicamente pela Secretaria de Estado de Educação, que passará a compor o Edital de Credenciamento daquele ano letivo.

§ 1º.....
§ 2º É vedada a aquisição de outros artigos não constantes da lista publicada e atualizada periodicamente pela Secretaria de Estado de Educação, sob pena de configurar desvio de finalidade e infração aplicável ao beneficiário e à empresa credenciada.
§ 3º Os responsáveis pelos estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista deverão, antes de se dirigirem ao estabelecimento credenciado, comparecer à Unidade Escolar, em que o estudante está matriculado, para receberem a lista dos materiais adequados às necessidades de cada estudante."
Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
Secretário de Estado de Educação
Interino

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 084.000103/2016, resolve:
Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do Colégio Promove, situado na QS 05, Rua 300, Lote 1, Bloco I, Areal, Aguas Claras - Distrito Federal, mantido pela Única Educacional, com sede no mesmo endereço, para a oferta do ensino fundamental - 6º ao 9º ano, e do ensino médio, pelo prazo de 1 (um) ano, de 29/11/2019 até 28/11/2020.
Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:
Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 272/2016 - SEEDF, e Portaria n.º 49/2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Gabriel Gomes Pereira, 4727, 189; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 12, de 07/02/2019; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).
CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 30, Raquel Ester Mota Lemos, 16855, 46; Diretora Suzane Margarida Martins, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Antonio Ernandes Moura Oliveira, Reg. nº 1242 - DIE/SE/DF.
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 62, de 31/03/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR PROFUNCIONÁRIO, Livro 11, Luizito Farias de Lima, 6086, 36; Simone France de Oliveira, 6087, 37; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Angeline Resende Pinto - Aut. n.º 3415 - SEEDF.
CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria n.º 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 38, Victor Ferreira Pires, 17335, 103; Nelson Pires Neto, 17336, 103; Sara Massot Levi de Oliveira, 17337, 103; Paula Cruz Garcia Rosa, 17338, 104; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg. n.º 704 - Escola Nossa Senhora Aparecida, publicada por força de decisão judicial.
COLÉGIO DOM CÉSAR credenciado pela Portaria n.º 407, de 05/12/2007 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 08, Ana Paula Silva Ribeiro, 1446, 83; Kaike Moreira Neves, 1447, 83; Kellen Rodrigues da Silva, 1448, 83; Telma Lidia Cavalcante Costa, 1449, 84; Yuri Gomes de Oliveira, 1450, 84; Diretora Rosane Coelho dos Santos, Reg. n.º 0108 - MEC; Secretária Escolar Zeila Coelho dos Santos Nafe, Reg. n.º 1081/2007 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).
COLÉGIO DOM CÉSAR credenciado pela Portaria n.º 407 de 05/12/2007 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Aline Freitas de Souza, 1439, 80; Artur Oliveira Matias dos Santos, 1440, 81; Érica Carla Santos da Silva, 1441, 81; Jordana Bárbara Rocha de Sousa, 1442, 81; Lucas Ribeiro Silva Alves Saraiva, 1443, 82; Maria Eduarda Souza da Trindade, 1444, 82; Pedro Rafael Cavalcante Teixeira Costa, 1445, 82;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Diretora Rosane Coelho dos Santos, Reg. n.º 0108 - MEC; Secretária Escolar Zeila Coelho dos Santos Nafe, Reg. n.º 1081/2007 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 25, Eduardo Magalhães Hertel, 14688, 97; Francisco Kennedy Ribeiro Souza, 14689, 98; Kissylla Tamara Lopes da Silva, 14690, 98; Rafael da Conceição Cordeiro, 14691, 98; Rodrigo Mendes Lisboa, 14692, 99; Rogério de Oliveira Leandro, 14693, 99; Jennifer de Freitas Souza, 14694, 99; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF n.º 220, de 20/11/2018; Secretário Escolar Rafael José de Souza Rosa, Reg. n.º 1397 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 46, de 25/02/2016: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Livro 11, André Mesquita Rocha, 6037, 20; Antonio Carlos dos Santos, 6038, 20; Aparecida Bernardo de Sousa, 6039, 21; Bruno Alves Nascimento, 6040, 21; Danilo Eduardo Rocha da Silva, 6041, 21; Edna Cristiane Novais de Oliveira Penha, 6042, 22; Iago Alves Duque, 6043, 22; Isneildes Cunha, 6044, 22; Jéssica Nayara Ribeiro da Silva de Sousa, 6045, 23; Johnathan Sousa Mendes, 6046, 23; José Barbosa Belém, 6047, 23; Karina Maia de Souza, 6048, 24; Luiz Gustavo de Oliveira Pinto, 6049, 24; Maria Eunice dos Santos, 6050, 24; Maria Paula Carvalho Caldas, 6051, 25; Rafael Leony Almeida Barbosa, 6052, 25; Raimundo Nonato dos Santos Filho, 6053, 25; Rejane Soares da Silva, 6054, 26; Tamara Rodrigues Dourado, 6055, 26; Thaynara Rodrigues de Menezes, 6056, 26; Wellington Nazario da Silva, 6057, 27; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Angeline Resende Pinto - Aut. n.º 3415 - SEEDF.
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 77/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA, Livro n.º 11, Aline Cristina dos Santos Tavares Gonçalves, 6058, 27; Aurelia Bezerra de Souza, 6059, 27; Bruno Oliveira Peniche, 6060, 28; Dayanne Alves de Brito, 6061, 28; Edilvan Pereira dos Santos, 6062, 28; George Sousa da Silva, 6063, 29; Ismael Alves da Silva Araújo, 6064, 29; Jéssica Thais Guimarães da Silva, 6065, 29; Josileidy Moraes Silva, 6066, 30; Luana Teixeira Almeida, 6067, 30; Maksiel Bispo da Silva, 6068, 30; Patricia dos Santos Reis, 6069, 31; Ronário Pereira de Sousa, 6070, 31; Zenilda Bizarria da Silva, 6071, 31; CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA, Alcimair Alves de Lima, 6072, 32; Antonio Carlos Oliveira, 6073, 32; Bruna Luiza Costa dos Santos, 6074, 32; Carla Samara Pinheiro de Oliveira, 6075, 33; Diego da Silva Pain, 6076, 33; Maria Aparecida de Oliveira, 6077, 33; Maria Cristiele Sousa Alves do Nascimento, 6078, 34; Maria do Socorro Soares, 6079, 34; Maria Letícia Alves, 6080, 34; Naiara Alves Bezerra, 6081, 35; Paulo Cristiano de Oliveira Neto, 6082, 35; Paulo Sérgio Bezerra Sousa, 6083, 35; Thiago Firino Borges, 6084, 36; Wellington Silva da Rocha, 6085, 36; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Angeline Resende Pinto - Aut. n.º 3415 - SEEDF.
COLÉGIO OLIMPO - ÁGUAS CLARAS, credenciado pela Portaria n.º 242, de 17/11/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Saráty Teixeira, 163, 56; Ana Iris Sampaio Forte, 164, 56; Ana Luiza Vargas Espadim, 165, 56; Arthur Gama Ribeiro de Souza, 166, 57; Artur Carneiro Fernandes, 167, 57; Artur Rodrigues Nobre, 168, 57; Beatriz Álvares Ferreira Midlej, 169, 58; Beatriz de Melo Lacerda Alves, 170, 58; Beatriz Passinho Heinle, 171, 58; Enzzo Alves Gomes Moreira, 172, 59; Gabriel Guimarães Noleto, 173, 59; Gabriel Santana de Sales, 174, 59; Giovana Oliveira Borges, 175, 60; Guilherme Henrique da Costa Nascimento, 176, 60; Gustavo Bezerra de Lima Oliveira, 177, 60; Helena de Sousa Valadares de Camargo, 178, 61; Henrique Silva Nince, 179, 61; Ivan Lucas Santana Pinto de Queiroz, 180, 61; João Vítor Mariano Melo, 181, 62; Kamilly Lima do Vale, 182, 62; Luca Martins Marquez Soares, 183, 62; Lucas Henrique Soares Vasconcelos, 184, 63; Lucas Ribeiro Rodrigues, 185, 63; Luís Augusto Pinheiro Borges, 186, 63; Luís Henrique Guimarães Duarte, 187, 64; Maria Eduarda Rosa Feltrini, 188, 64; Mariana Amaral Castro, 189, 64; Mariana Costa de Almeida, 190, 65; Mateus Vinicius Ferreira Franco, 191, 65; Mateus Lucena Rodrigues, 192, 65; Paula Miclos de Oliveira, 193, 66; Renata Reis de Moura, 194, 66; Samuel Cesar Anders Aidar Brunelli, 195, 66; Sarah Almeida Feitoza, 196, 67; Vinicius Fagundes Pereira, 197, 67; Yasmin Emerick Ebeidalla, 198, 67; Diretor Mateus Grangeiro, Reg. n.º 046 - UCB; Secretária Escolar Cristina dos Santos Rocha Loures, Reg. n.º 3323 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.
LS - ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria n.º 80, de 14/03/2019 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 25, Aldecina Alves de Sousa, 11698, 154; Alessandra Reis da Silva Alves, 11699, 154; Alessandra de Jesus Rocha, 11700, 154; Aline Oliveira Gonçalves, 11701, 155; Aline Rodrigues da Silva, 11702, 155; Állissa Torres Rezende, 11703, 155; Amanda Alves dos Santos, 11704, 156; Amanda Lourena Fernandes da Silva, 11705, 156; Ana Beatriz Soares Lopes, 11706, 156; Ana Carolina Oliveira da Silva, 11707, 157; Ana Caroline Barbosa de Oliveira, 11708, 157; Ana Flávia Caldas Soares, 11709, 157; Ana Vitória Herculano de Freitas, 11710, 158; Andraia Teixeira de Sousa, 11711, 158; Anna Clara Amorim Torres, 11712, 158; Antonia Francinalva Pereira de Sousa, 11713, 159; Aparecida da Costa Freire Santos, 11714, 159; Áquila Priscila Barbosa de Sousa, 11715, 159; Aucileide dos Santos Dantas, 11716, 160; Auriane Silva Gomes, 11717, 160; Bárbara Vitória Sisson Vasconcelos Magalhães, 11718, 160; Beatriz Barbosa de Sousa, 11719, 161; Beatriz Cristina Serra Parreiras, 11720, 161; Beatrys de Carvalho Santos, 11721, 161; Brenda Caetano dos Santos, 11722, 162; Bruno Henrique de Oliveira Martins, 11723, 162; Camila Arêbalo de Barcelos, 11724, 162; Carla da Silva Pantalhão, 11725, 163; Carla Oliveira da Silva Santos, 11726, 163; Carliane de Lima Santos, 11727, 163; Carolaine Rocha dos Santos, 11728, 164; Caroline de Lelis Ferreira dos Santos, 11729, 164; Chirly Luiza Gomes da Silva, 11730, 164; Clara Cristina Ribeiro de Castro, 11731, 165; Clarisse Matos da Silva, 11732, 165; Claudirene Santana Almeida, 11733, 165; Daiane Borges Santana, 11734, 166; Daiane Dias Martins, 11735, 166; Daniely Vieira de Meneses, 11736, 166; Débora Bastos Andreilino, 11737, 167; Débora Cristina Martins Rosa, 11738, 167; Deldes Beatriz Reis Silva Machado, 11739, 167; Edilene Rodrigues Pereira, 11740, 168; Edimara Soares Braga, 11741, 168; Edivânia Maria de Araujo, 11742, 168; Elâne Monteiro da Silva, 11743, 169; Elisabeth Pereira Lopes Paula, 11744, 169; Emelly Fernandes dos Santos, 11745, 169; Emily Gabrielle Brasil Carvalho de Moura Ramos, 11746, 170; Emily Guilhermina Gonçalves da Conceição, 11747, 170; Emirline Cristina de Sousa, 11748, 170; Erzemita Ferreira dos Santos, 11749, 171; Ester Sousa de Melo, 11750, 171; Fernanda Andrade da Silva, 11751, 171; Francidarque de Medeiros Costa, 11752, 172; Francisca de Araújo Santos, 11753, 172; Francisca Paula Lima de Sousa, 11754, 172; Francisco Valter de Sousa Lopes, 11755, 173; Gabriela Sousa de Oliveira, 11756, 173; Gabriella Lorrane Nunes de Sousa, 11757, 173; Giovanna Lima Lins, 11758, 174; Grazielle Vieira de Meneses, 11759, 174; Herbenilda dos Santos Lima, 11760, 174; Hevelly da Costa Mendes, 11761, 175; Ingrid Geovanna de Souza, 11762, 175; Ingrid Ribeiro Fernandes, 11763, 175; Isabela Miranda Carvalho, 11764, 176; Isabele Paiva da Silva Alves, 11765, 176; Izabella Scarcela Farias, 11766, 176; Jennifer Bianca Alves de Freitas, 11767, 177; Jennifer Souza Lopes dos Santos, 11768, 177; Jéssica Batista da Silva, 11769, 177; Jéssica da Silva Marinho, 11770, 178; Jéssica Emanuele da Silva Nonato, 11771, 178; Jéssica Taynara da Silva Nunes, 11772, 178; Jocileide Correia Carvalho, 11773, 179; Joyce Yara Pereira de Brito, 11774, 179; Karoline Santos de Oliveira, 11775, 179; Katia Maria de Oliveira Araujo, 11776, 180; Kelbia Victoria da Silva dos Santos, 11777, 180; Larissa Bezerra de Macedo, 11778, 180; Larissa Oliveira de Jesus, 11779, 181; Laura Viana Duarte, 11780, 181; Leonice Pires de Lima, 11781, 181; Letícia Bezerra de Macedo, 11782, 182; Letícia do Nascimento Capuchinho, 11783, 182; Letícia Ferreira Lopes, 11784, 182; Letícia Lorrany Alves Damasceno, 11785, 183; Lidianes Santos de Oliveira, 11786, 183; Louyse Helena Ribeiro, 11787, 183; Luana Lima da Silva, 11788, 184; Lucas Bandeira Pereira, 11789, 184; Lucinalva Barbosa dos Santos, 11790, 184; Luisa Ribeiro dos Santos, 11791, 185; Luziana da Silva Sousa, 11792, 185; Margarida do Socorro de Souza Ribeiro, 11793, 185; Maria Aparecida Valença de Sá, 11794, 186; Maria de Fátima Rodrigues Araújo, 11795, 186; Maria do Socorro Santos Nazaro, 11796, 186; Maria Isabel Pereira Batista, 11797, 187; Mariana Pereira Silva, 11798, 187; Marina Maria da Silva Araújo, 11799, 187; Meire Cristina Felix da Silva, 11800, 188; Milena André dos Santos, 11801, 188; Miriam Rodrigues Barros, 11802, 188; Monica Bittencourt Henriques, 11803, 189; Mônica Ferreira Bispo, 11804, 189; Natália Alves da Silva de Jesus, 11805, 189; Paloma

Ferreira dos Santos, 11806, 190; Ramon Rangel Torres da Silva, 11807, 190; Raylane Rodrigues Borges Leal, 11808, 190; Renata Nunes Lopes, 11809, 191; Risaelma Carla da Silva, 11810, 191; Sabrina da Costa Santana Lima, 11811, 191; Samara Trajano de Almeida, 11812, 192; Sandra Maria Guimarães, 11813, 192; Tatiana Aparecida Ribeiro Silva, 11814, 192; Terezinha da Costa Freire, 11815, 193; Thabata Regina da Silva Mendes, 11816, 193; Thais Matias Santos, 11817, 193; Thaynara Demetrius dos Santos, 11818, 194; Valdilene Barbosa dos Santos, 11819, 194; Wanderley de Paiva Câmara, 11820, 194; Yasmin da Silva Santos, 11821, 195; Yeda Marques Pereira, 11822, 195; Amanda Costa de Paulo, 11823, 195; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Adriana Barros de Farias, 11824, 196; Adriana Rodrigues dos Santos, 11825, 196; Arlinda Clementino Santos, 11826, 196; Beatriz Valerio de Holanda, 11827, 197; Carla Amelia Lopes, 11828, 197; Carolina Barcelos Fontenele Santos, 11829, 197; Cleiziane Arantes Cardôso, 11830, 198; Elen Camila Queiroz Galvao da Frota, 11831, 198; Eusirlene Laurencia Silva, 11832, 198; Isa de Andrade Araujo, 11833, 199; Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento, 11834, 199; Keila Elaine dos Santos, 11835, 199; Larissa Cristina Galvão Madureira Mendonça, 11836, 200; Larissa Silva Pereira, 11837, 200; Lidinalva Lucia Bezerra, 11838, 200; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. n.º 1081/2012 - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. n.º 001 - Instituto Evolução.
CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria n.º 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 38, Rebeka Duarte Alves, 17194, 56; Antonia Cristina Araujo Oliveira, 17195, 56; Antonio Marcos de Oliveira, 17196, 56; Kleber dos Santos Lopes, 17197, 57; Marluce da Silva Franklin, 17198, 57; Leticia Abadia Pereira de Souza, 17199, 57; Lidia Cristina de Jesus Santos, 17200, 58; Wagner Clemente de Sousa, 17201, 58; Antonio Carlos Araujo de Lima, 17202, 58; Gabriela Leal dos Santos, 17203, 59; Emanuel Cardoso de Matos, 17204, 59; Leonardo Henrique dos Santos de Castro, 17205, 59; Jucilene Pereira da Costa, 17206, 60; Regiane Ferreira da Silva, 17207, 60; Edvania Alves Vieira, 17208, 60; Douglas Marcelo do Nascimento Araújo, 17209, 61; Gabriel Vieira Leandro, 17210, 61; Amanda Viana Lima, 17211, 61; Maria Rejane de Sousa Guerra de Oliveira, 17212, 62; Matheus de Brito Marques, 17213, 62; Marcela Francisca Araujo, 17214, 62; Thaynara Pereira Viana, 17215, 63; William Feliciano Aprigio, 17216, 63; Daisy Maria da Silva, 17217, 63; Leonardo Rodrigues Cabral, 17218, 64; Edilene da Silveira, 17219, 64; Jacqueline Ribeiro Gomes, 17220, 64; Angela Ribeiro Fontes, 17221, 65; Maria Cristina Lacerda Mendes, 17222, 65; Marco Aurelio Cabral de Queiroz, 17223, 65; Thiago Luiz dos Santos, 17224, 66; Mirely Dias Batista Maciel, 17225, 66; Thyago Lopes dos Santos, 17226, 66; Ademilson Rodrigues de Sousa, 17227, 67; Gabrielle Miranda Santos, 17228, 67; Germone Vicente de Lima, 17229, 67; Lorena de Souza Borges, 17230, 68; Gessiane Pereira dos Santos, 17231, 68; Pedro Nelson do Nascimento, 17232, 68; Leticia Santana Patrocinio, 17233, 69; Ebersson Antonio de Souza, 17234, 69; Pedro Henrique Sousa de Oliveira, 17235, 69; Johnathan Spinola Lima Saboia, 17236, 70; Maria da Cruz de Araújo Leão, 17237, 70; Weslei Batista da Silva, 17238, 70; Ellioaby Almeida de Oliveira, 17239, 71; Rosemeire da Silva de Jesus, 17240, 71; Luciano da Silva Nascimento, 17241, 71; Guilherme Nascimento Neves, 17242, 72; Walafy Dourado Damaceno, 17243, 72; Taffarel Lucas Pranteado, 17244, 72; Lucas Leury Silva da Mota, 17245, 73; Ariel Vital Dias, 17246, 73; José Luiz de Moraes Barros, 17247, 73; Joao Carlos da Silva Souza, 17248, 74; Poliana Torres Pimentel, 17249, 74; Thamires Luz Lopes, 17250, 74; Luciano Barbosa de Souza, 17251, 75; Júnio Barbosa Moreira, 17252, 75; Bruno Rafael Amaral Machado Romanovski, 17253, 75; Katilla da Silva Ferreira, 17254, 76; Izaias Reinaldo Mendes de Carvalho, 17255, 76; Roberto Chaves de Queiroz, 17256, 76; Itamar Antonio da Silva, 17257, 77; Simone Garcia, 17258, 77; João Batista Barbosa, 17259, 77; Gilson Ferreira da Silva, 17260, 78; Edson Soares Portela, 17261, 78; Robson Fernando Honorato Alves, 17262, 78; Nubia Gomes de Lima Correia, 17263, 79; Erickes Heillon Barbosa de Lima, 17264, 79; Antonio Pereira de Araujo Neto, 17265, 79; Alexandra Roza da Silva Oliveira, 17266, 80; Erika Rocha Santos, 17267, 80; Marcos Suel Oliveira dos Santos, 17268, 80; Flavio Silva de Araujo, 17269, 81; Luan Viana de Castro, 17270, 81; Marilene Campelo da Silva, 17271, 81; Leticia Sahory Tãtaharu Araújo, 17272, 82; Leila Firbe Lopes, 17273, 82; Izael Artur de Souza, 17274, 82; Ericky Augusto Albernaz Nascimento, 17275, 83; Genaido Bertoldo da Conceição, 17276, 83; Michelly Fernandes da Costa, 17277, 83; Francisca Maria da Silva, 17278, 84; Daiane Amorim Gomes, 17279, 84; Lauro Henrique Borges dos Santos, 17280, 84; José Deocleciano Martins Milaneis, 17281, 85; Denise Ribeiro da Silva, 17282, 85; Maria Beatriz Cerqueira dos Santos, 17283, 85; Dayane Guedes de Lima, 17284, 86; Pedro Henrique Lima de Sousa, 17285, 86; Nathalia da Silva Meira, 17286, 86; Antonio Carlos Ferreira da Silva, 17287, 87; Paula Novaes Arcebispo, 17288, 87; Sônia Santos de Souza, 17289, 87; Mário Vinicius da Silva, 17290, 88; Rosana de Sousa Pereira, 17291, 88; Antonio Andrade Rodrigues Carvalho, 17292, 88; Valdenir Pereira dos Santos, 17293, 89; Claudio Antonio Rodrigues, 17294, 89; Karla de Souza Lima Ribeiro, 17295, 89; Gabriel Silva Carvalho, 17296, 90; Jefferson José Bezerra Marques, 17297, 90; Wilson do Carmo Fernandes, 17298, 90; Rute Pimentel de Mesquita, 17299, 91; Josiel Batista Costa, 17300, 91; Lucas Henriques da Silva, 17301, 91; Alesandro Santana Nunes, 17302, 92; Maria da Paixão dos Santos Chagas, 17303, 92; Ericson de Moura Couto, 17304, 92; Jandes Matos de Sousa, 17305, 93; Nathália Gomes de Sousa, 17306, 93; Eliete Torres dos Santos, 17307, 93; Mauricio Kadera, 17308, 94; Adriana Rodrigues de Jesus Caetano, 17309, 94; Walter Gambi Correia, 17310, 94; Kelter Oliveira de Araújo, 17311, 95; Aline Sales Lopes, 17312, 95; Veronica Souza dos Santos, 17313, 95; Wallisson Saraiva Gouveia, 17314, 96; Alexandre dos Santos Batista Oliveira, 17315, 96; Maria Alves de Miranda, 17316, 96; Thayná Nogueira Barreiro, 17317, 97; Saliester Nascimento Cardoso de Oliveira, 17318, 97; Cicero Gomes Rodrigues, 17319, 97; Maria Alves Viana, 17320, 98; Edson da Costa, 17321, 98; Alcione Souza Ribeiro, 17322, 98; Maxwell Laurence Freitas Santos, 17323, 99; Jhames da Silva Oliveira, 17324, 99; Lucineide Geralda de Sousa, 17325, 99; Hiago Rodrigues Ribeiro, 17326, 100; Mateus Neves Bandeira, 17327, 100; Jose Marques dos Santos Almeida, 17328, 100; Ludmylla Aragão Silva Mesquita, 17329, 101; Leandro Alves de Barros Silva, 17330, 101; Ester Gardene Saraiva de Carvalho, 17331, 101; Daniel Lucas Silva Nascimento, 17332, 102; Elzimary da Cruz Silva, 17333, 102; Hiago Hideaki dos Santos Hipolito Ono, 17334, 102; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg. n.º 704 - Escola Nossa Senhora Aparecida.
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 210, de 12/06/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 10; Adriana de Sousa Torres, 5889, 171; Advane Gonçalves do Nascimento, 5890, 171; Alan Fernandes de Sales, 5891, 171; Aldina Pereira Ferreira, 5892, 172; Alessandra de Sousa Amaral, 5893, 172; Alisson Fernandes de Sales, 5894, 172; Amadeu Valeriano de Oliveira Filho, 5895, 173; Amanda dos Santos Batista Dias, 5896, 173; Ana Carolina dos Santos Ferreira, 5897, 173; Ana Karla Almeida da Silva, 5898, 174; Ana Sara Pereira de Lima, 5899, 174; Andressa Beserra Freitas, 5900, 174; Argemira Aragão Gonçalves, 5901, 175; Brumer Pio da Silva, 5902, 175; Bruna Carvalho de Souza, 5903, 175; Bruna Duraes Gomes, 5904, 176; Carlos Daniel Oliveira Cardoso, 5905, 176; Cássia Vitória de Souza Rodrigues, 5906, 176; Christiane Nicolau dos Santos, 5907, 177; Claudiana Venancio Carlos, 5908, 177; Claudiane Alcantara dos Santos, 5909, 177; Claudionor de Souza, 5910, 178; Cleciane Bezerra da Silva, 5911, 178; Cleidimar de Oliveira Carvalho, 5912, 178; Cristian de Moura Nascimento, 5913, 179; Cristina dos Santos de Almeida Cordeiro, 5914, 179; Damiana Vieira da Silva, 5915, 179; Daniela Rodrigues Mangabeira Fernandes, 5916, 180; Daniele Leiliane Martins, 5917, 180; Dayane Monique da Silva Rodrigues, 5918, 180; Dayarla Maria de Souza Bomfim, 5919, 181; Dilma Braz Lima Neta, 5920, 181; Elaine Ferreira Maia Sampaio, 5921, 181; Eliene Rabelo da Silva, 5922, 182; Ely de Jesus Dias, 5923, 182; Erika Cristina Sousa Lima, 5924, 182; Fabiana Cruz Gomes, 5925, 183; Fabiana de Oliveira Lacerda, 5926, 183; Fabiana Ferreira dos Santos, 5927, 183; Fernanda Barros Soares dos Santos, 5928, 184; Fernanda Medeiros Sousa, 5929, 184; Fernanda Mendes Martins, 5930, 184; Francisca Valéria Dias dos Santos, 5931, 185; Francisco Antonio dos Santos Pereira, 5932, 185; Francisco Wellington Bezerra de Sousa, 5933, 185; Francyelton da Silva Madeiro, 5934, 186; Gisleine Moreira dos Santos, 5935, 186; Graciela de Jesus Lisboa, 5936, 186; Gracy Kelly Souza da Silva, 5937, 187; Greicia Souza Pereira, 5938, 187; Iara Ferreira da Silva, 5939, 187; Igor

Jonathan Vieira Silva, 5940, 188; Ilanna Patrícia Almeida Soares, 5941, 188; Ítalo Melo Batista, 5942, 188; Jennifer Pais da Silva, 5943, 189; Jessé Sacramento Santos, 5944, 189; Jéssica Cristina Gino de França, 5945, 189; Jônatas Júnior de Melo, 5946, 190; Juliana Medeiros de Araujo, 5947, 190; Kelwer de Oliveira Costa, 5948, 190; Kesia Ferreira Oliveira, 5949, 191; Laiane Silva Alves, 5950, 191; Lara Alves da Costa, 5951, 191; Leticia Santos de Araujo, 5952, 192; Lorena Gonçalves Rodrigues Ferreira, 5953, 192; Luanielma Ferreira de Sousa, 5954, 192; Lucas Couto Oliveira, 5955, 193; Lucas Gonçalves de Queiroz, 5956, 193; Lucas Leite Batista de Souza, 5957, 193; Luciana de Jesús da Silva, 5958, 194; Lucilene Araujo da Silva, 5959, 194; Maiume Rocha da Silva, 5960, 194; Marcos Araújo Rodrigues, 5961, 195; Maria Aparecida Souza Silva, 5962, 195; Maria Bernadete Gomes, 5963, 195; Maria Cristina Ferreira de Araújo, 5964, 196; Maria de Fátima Cardoso de Almeida Conceição, 5965, 196; Maria José da Cruz de Almeida, 5966, 196; Maria Olinda Alves Lima, 5967, 197; Maria Regina de Souza, 5968, 197; Merienne Lopes Leite, 5969, 197; Nereilson Roque, 5970, 198; Nilva Souza Barbosa, 5971, 198; Patrícia Almeida Gomes, 5972, 198; Patricia da Silva Vieira, 5973, 199; Patrícia Maria dos Santos, 5974, 199; Philip Jonathan Cordeiro de Aquino, 5975, 199; Raquel Mariani do Carmo, 5976, 200; Renata Antunes Pereira, 5977, 200; Richard Carvalho da Silva, 5978, 200; Livro 11, Rosemary Barbosa de Oliveira, 5979, 01; Rosimeire Maria da Silva Brito, 5980, 01; Samuel Assunção Silva, 5981, 01; Shiriley Nunes de Oliveira, 5982, 02; Siana Kelle Pinto Guajajara, 5983, 02; Silvana Lima de Sousa, 5984, 02; Sônia Lúcia Salgado Nogueira, 5985, 03; Suelen Rejane Silva Dias, 5986, 03; Thauanne Rayme Pereira Silva, 5987, 03; Thaynara Veras de Castro, 5988, 04; Vanessa da Silva Albernaz Miranda, 5989, 04; Vitória de Oliveira Souza, 5990, 04; Wédama de Sousa Viana, 5991, 05; William Claudio de Sousa, 5992, 05; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Alson Guimarães Dourado, 5993, 05; Amanda Taisy Martins Oliveira, 5994, 06; Bruna Pereira de Sousa, 5995, 06; Cristiano Alves Ribeiro, 5996, 06; Daniel de Oliveira Aragão, 5997, 07; Danilo Portela Alves, 5998, 07; Delziron Braz de Lima, 5999, 07; Dilner Joseph, 6000, 08; Eudson Durrães Silva, 6001, 08; Evany Dias de Souza, 6002, 08; Felipe Brigagão de Almeida, 6003, 09; Flávio Galvão da Silva, 6004, 09; Francisco Rocha de Sousa, 6005, 09; Fransley Pereira Alves, 6006, 10; Genival Rodrigues Leite, 6007, 10; Gisely Rodrigues Moraes, 6008, 10; Guilherme Alexandre da Silva Rocha, 6009, 11; Humberto Campos Batista, 6010, 11; Jhonatan Dias da Silva, 6011, 11; Jonathan Ferreira da Silva, 6012, 12; Leidion Soares Lemos, 6013, 12; Leivyson Santos Ribeiro, 6014, 12; Leodir Edgar de Oliveira, 6015, 13; Leonardo Lopes Evangelista, 6016, 13; Marcelo Barros de Paula, 6017, 13; Marcos Antônio Pereira Lima, 6018, 14; Marcos da Silva Correia, 6019, 14; Maria do Livramento Nunes Freitas Rezende, 6020, 14; Paulo Henrique Oliveira Fraga, 6021, 15; Pedro Henrique de Oliveira, 6022, 15; Pedrocílio Pereira de Sousa, 6023, 15; Renata Rodrigues Ferreira, 6024, 16; Ranato Aparecido Cardozo Ferreira, 6025, 16; Rodrigo Mendes Martins, 6026, 16; Sarah Cristina Pereira de Oliveira, 6027, 17; Saulo Corrêa Cavalcanti, 6028, 17; Túlio Gabriel Andrade dos Santos, 6029, 17; Valdinei Oliveira Neris, 6030, 18; Wanderson Bruno do Nascimento, 6031, 18; Wesley Lobão da Silva, 6032, 18; Wessel Ricarte Teófilo da Silva, 6033, 19; William Veras de Souza, 6034, 19; Wilson Soares da Fonseca Junior, 6035, 19; Yasmim Lobão da Silva, 6036, 20; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Angeline Resende Pinto, Aut. n.º 3415 - SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 64, de 18/04/2012 - SEDE, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Elisabeth Cristina Brito da Silva, 3237, 84; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Carlos Roberto Matos de Lima, Reg. n.º 1.130 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria n.º 48, de 10/04/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Ruan Oliveira Cunha, 7233, 105; Stefany Gomes da Silva, 7234, 105; Diretor Samuel Wvilde Dionísio de Moraes, DODF n.º 60, de 30/03/2016; Secretária Escolar Pryscilla Wylliane Diniz Moraes Menegassi, Reg. 34469 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 101 RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDE, e conforme O.S n.º 85/2005 - SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Marleide de Oliveira Carvalho, 778, 60; Raynne Mayra Siqueira Reis, 779, 60; Rodrigo Carvalho de Jesus, 780, 60; Denisléia Ribeiro Pires, 781, 61; Diretora Isa Silva Barros, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Juelina Melania de Carvalho, Reg. n.º 1847 - SUBIP/SE.

CENTRO EDUCACIONAL CETESI, recredenciado pela Portaria n.º 79, de 29/04/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 17, Flávia de Souza Ribeiro, 4609, 04; Maria do Socorro Bastos da Silva, 4610, 04; Eline Mota Moura de Souza, 4611, 04; Nivania Cruz Santos, 4612, 05; Diretora Pedagógica Débora Borges Macedo, Reg. n.º 9601316 - MEC; Secretária Escolar Agatha Kerollen Caetano Teixeira, Reg. n.º 7231/2019 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO MÚLTIPLO, credenciado pela Portaria n.º 69, de 10/04/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Adriana Alves de Melo, 1828, 190; Davson dos Santos Tonhá, 1829, 190; Karol Cruz de Anchieta Andrade, 1830, 191; Marcio Henrique da Luz Soares, 1831, 191; Milena Ribeiro, 1832, 192; Maria Verônica da Silva Macêna, 1833, 192; Patrícia Nogueira de Jesus Lopes, 1834, 193; Tiago Alves de Oliveira, 1835, 193; Diretora Isa de Fátima Siqueira Guedes, Reg. n.º 047/2017 - UniDF; Secretária Escolar Marta Rodrigues de Oliveira, Reg. n.º 325 - SEC/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 64, de 18/04/2012 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Ana Karolina Silva dos Santos Leite, 3238, 84; Eduardo Butrago de Almeida Júnior, 3239, 85; Eliene de Oliveira Sousa Pereira, 3240, 85; João Gabriel Pereira Gonçalves, 3241, 85; Lúis Filipe Bispo da Silva, 3242, 86; Mariana Paschoal Torres, 3243, 86; Poliane Xavier, 3244, 86; Walisson Hudson Almeida da Silva, 3245, 87; Wesley Ferreira da Silva, 3246, 87; Mayane Divina Fernandes de Sousa, 3247, 87; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Carlos Roberto Matos de Lima, Reg. n.º 1.130 - DIE/SEDF.

QUERUBIM SAÚDE CENTRO TÉCNICO E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, credenciado pela Portaria n.º 181, de 04/07/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Aline Maria de Oliveira Andrade, 37, 13; Ana Paula de Souza Pereira, 38, 13; Andressa Souza Leal Mendes, 39, 13; Emilene Lima Dias, 40, 14; Gilciene Pereira Oliveira, 41, 14; Gilvana Abreu Lopes, 42, 14; Girlene Aparecida da Silva, 43, 15; Hellen Galdino Souza, 44, 15; Jeniffer Monteiro Lucena, 45, 15; Layane Arcanjo Carneiro Farias de Sousa, 46, 16; Lyanara Ruane Paixão de Melo, 47, 16; Maria Aparecida Ferreira Santos, 48, 16; Maria da Luz Muniz de Souza, 49, 17; Natalha Manguiera de Alencar, 50, 17; Natalia da Silva Raposo, 51, 17; Raiane dos Reis, 52, 18; Rosilene Alves da Silva, 53, 18; Solange Lucia da Silva, 54, 18; Valdeci Rosa dos Santos, 55, 19; Diretora Cristina Machado Lima Alves, Reg. n.º 610 - Faculdade Evangélica; Secretário Escolar Fernando Soares de Souza, Reg. n.º 35381 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 64, de 18/04/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Amanda Moreira Rodrigues, 3248, 88; Bianca Cardoso do Nascimento, 3249, 88; Cláudia Bispo da Silva, 3250, 88; Eduardo de Souza Marinho, 3251, 89; Francisca Mendes Feitosa, 3252, 89; Geovânia Farias de Oliveira, 3253, 89; Heberte da Silva Pontoeiro, 3254, 90; Lourdes Maria Paulina da Silva, 3255, 90; Luan Wagner Barboza Soares, 3256, 90; Luana de Souza Mendes, 3257, 91; Luzia Rodrigues do Nascimento, 3258, 91; Maria Rosenilda da Silva, 3259, 91; Micaele Dias Alves, 3260, 92; Paulo César Alves Lopes, 3261, 92; Pedro Igor Lima Gomes de Carvalho, 3262, 92; Rafaela Cordeiro Monteiro, 3263, 93; Tatiana Barbosa de Sousa, 3264, 93; Victor Sousa Pereira, 3265, 93; William de Lima Moraes, 3266, 94; Adriele dos Santos Silva, 3267, 94; Alessandra Viana dos Santos, 3268, 94; Diná da Cruz Melo, 3269, 95; Douglas Alves de Araujo, 3270, 95; Francisca Jadayane Alves Silva, 3271, 95; Janaina Xavier dos Santos, 3272, 96; Jeames Oliveira da Silva, 3273, 96; Jônathas Gonçalves Magalhães, 3274, 96; Júlia Maria de Sousa Neta, 3275, 97; Marcelo Gomes Lopes, 3276, 97; Maria Aldinair Bispo Alves, 3277, 97; Maria Rita Pinheiro da Silveira, 3278, 98; Moisés Ribeiro de Jesus, 3279, 98; Nicileide dos Santos Marques, 3280, 98; Rafaela Pinheiro Vieira, 3281, 99; Sandra Maria Alves da Silva Soares, 3282, 99; Silas Eufrazio Machado, 3283, 99; Wendel Evangelista Nogueira, 3284, 100; Alan Ricardo Nascimento

Barbosa, 3285, 100; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF n.º 01, de 02/01/2014; Secretário Escolar Carlos Roberto Matos de Lima, Reg. n.º 1.130 - DIE/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - SOBRADINHO II, credenciado pela Portaria n.º 230, de 15/08/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Adriana Beserra Alves, 617, 20; Anderson Gabriel Parga Pereira Crispim, 618, 20; Ana Paula Santos do Nascimento, 619, 21; Clara Natália Guimarães da Silva, 620, 21; Davi Figueiredo Gonçalves, 621, 21; Corina Maria de Jesus Oliveira, 622, 22; Davyd Pereira Duarte, 623, 22; Emanuele da Rocha Silva, 624, 22; Elizangela Maria Bicalho, 625, 23; Erika Daiane Santos da Silva, 626, 23; Fabiana Campos da Silva, 627, 23; Gabriella Castro de Oliveira, 628, 24; Gabriel Xavier da Paixão, 629, 24; Giancarlo Pinto da Costa Nascimento, 630, 24; Gilmara Ribeiro Alves, 631, 25; Gleydiana Lisbôa Spindula Dellinghausen, 632, 25; Ingrid Hyorane Gomes Simões, 633, 25; Ivoneide Vieira Pereira, 634, 26; Jerfeson Vitorino Fontenele, 635, 26; Jorge Vinicius de Araujo Pacheco, 636, 26; Juvânia de Souza Andrade, 637, 27; Kelma Guedes de Oliveira, 638, 27; Leticia Mendes Araujo Santos, 639, 27; Leandro Santos Miranda de Araujo, 640, 28; Luana Silva Farias, 641, 28; Maria Dolores Xavier da Trindade, 642, 28; Patricia Cardoso da Costa, 643, 29; Pamella de Jesus Feitosa, 644, 29; Railana da Silva e Silva, 645, 29; Renayra Campos de Holanda, 646, 30; Simone Araujo Nunes, 647, 30; Vania Soares Porto, 648, 30; Vitor Marcelo Nunes Ferreira, 649, 31; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Amanda Martins Ferreira, 650, 31; Antonia Aparecida Alves Rabêlo, 651, 31; Bianca Souza Viana, 652, 32; Brenda da Costa Rocha, 653, 32; Lavinia de Jesus Cardoso, 654, 32; Loyanne Karolyne Santana Alves, 655, 33; Maria Barbara Alves de Lima, 656, 33; Renata Ramos dos Santos, 657, 33; Diretora Delma Rejane do Amaral Moura Lobato, Reg. n.º 0503/2018 - Faculdade IESA; Secretária Escolar Lucélia Dantas de Assis, Reg. n.º 6941 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria n.º 83, de 23/03/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 18; Jéssica Heloisa Higino Gomes, 10467, 92; Adriano Jose Carvalho Rocha, 10468, 92; Maria Elenilza Prata Orge, 10469, 93; Víctor Seabra Miranda Andrade, 10470, 93; Bruna de Oliveira Petry, 10471, 93; Priscilla Kettilyn Rosa de França Sousa, 10472, 94; Luciana de Moraes e Silva, 10473, 94; Felipe Colatto Alves, 10474, 94; Cauê Rafael Albano Nunes Dias, 10475, 95; Afonso Leite Braga Filho, 10476, 95; Aleksandra Shirley Farias de Oliveira, 10477, 95; Brunno Matheus Rocha Fernandes, 10478, 96; Bruno Silva Ebrahim, 10479, 96; Douglas da Silva Mariano, 10480, 96; Erivaldo Farias Pereira, 10481, 97; Hercília Nóbrega da Silva, 10482, 97; Régia Maria Rocha Fernandes, 10483, 97; Thiago Souza Ribeiro, 10484, 98; Welton Porfírio da Silva, 10485, 98; Aline Felipe de Farias, 10486, 98; Arielli Guedes Delgado, 10487, 99; Caroline Ribeiro Barbosa Fernandes Teixeira, 10488, 99; Cristian Soares Vieira dos Santos, 10489, 99; Ederson de Araújo Júnior, 10490, 100; Flávio Marcel Pereira Barreiro, 10491, 100; Francisco Washington Evaristo Soares, 10492, 100; Joaquim Artur Vasconcelos Pereira, 10493, 101; Juliana de Almeida Gondim, 10494, 101; Jussara Pereira Pessôa, 10495, 101; Luiz Henrique da Silva Muniz, 10496, 102; Marcos Vinicius Mesquita Beltrão, 10497, 102; Taise Araújo Teixeira Feitosa, 10498, 102; Vanessa da Silva Caxias, 10499, 103; Ivan Fraga Teixeira de Moura, 10500, 103; André Luiz da Costa Jesus, 10501, 103; Dacira Maria Lima, 10502, 104; Daniel de Arruda Oliveira, 10503, 104; Lucas Mesquita Braga, 10504, 104; Thaiany Cunha Ferreira, 10505, 105; Aluizo Venceslau de Almeida, 10506, 105; Fabiana dos Santos Rocha, 10507, 105; Leonardo Nascimento Almeida, 10508, 106; Valéria Ramos Rézio, 10509, 106; Carlos Alberto Lourenço Coêlho, 10510, 106; Viviane Cristina Zacarias Martins Celestino, 10511, 107; Helena Galdino Costa, 10512, 107; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD; Grlanira de Sousa Coelho, 10513, 107; Ana Cristina Machado de Souza, 10514, 108; Camila Monteiro Ferreira, 10515, 108; Victória Pereira Taveira Taborda, 10516, 108; Bruna Raphaella Cavalcante Santos, 10517, 109; Moisés Felipe Deolindo David, 10518, 109; Danielle Gomes Batista, 10519, 109; Wanderson Henrique Silva dos Santos, 10520, 110; Fernanda Rocha de Figueiredo, 10521, 110; Maria Valdinéia Pereira, 10522, 110; Renato Alves Lustosa, 10523, 111; Camila Mascarenhas Ribeiro, 10524, 111; Maico Brito Paixao, 10525, 111; Anna Paula Santos Magalhães, 10526, 112; Christiane da Costa Pereira, 10527, 112; Myllena Brandão de Carvalho, 10528, 112; Carina Gonçalves Oliveira, 10529, 113; Gizele Pessoa da Silva, 10530, 113; Larissa Horrana Pontes Costa, 10531, 113; Maria Vanusa da Silva Nascimento Ribeiro, 10532, 114; Ettely Melie Silva Ribeiro, 10533, 114; Graziela Cristina Brandão de Souza, 10534, 114; Elenilce de Nazaré Sousa, 10535, 115; Ellen Christini Lima de Sousa, 10536, 115; Karina Andrade de Araujo, 10537, 115; Felipa Maria Ferreira de Sousa, 10538, 116; José Lopes de Oliveira Neto, 10539, 116; Larissa Adriane Rodrigues Piancó, 10540, 116; Naiane de Assis Nascimento, 10541, 117; Fabiana Jacinto Mendes, 10542, 117; Tábatha Cristiane Santos Guerra, 10543, 117; Jefferson Rodrigues da Silva, 10544, 118; Jeisa de Oliveira Brito Felício, 10545, 118; Renata de Paula Soares, 10546, 118; Fábio Rodrigues da Silva, 10547, 119; Kelly Foly do Nascimento, 10548, 119; Ana Camila Miranda Elleres, 10549, 119; Monique Oliveira Souza, 10550, 120; Diretor Ângelo Ribeiro Frões, Reg. n.º 0115 - FAMICE; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. n.º 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO MDC, recredenciado pela Portaria n.º 73, de 11/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 10, Ademir Cecílio, 5477, 128; Adriana Rodrigues Morgado, 5478, 128; Alceu Poletto, 5479, 128; Amanda Kézia Sperandio Alves, 5480, 129; Amilton Mendes Ferreira Pitaluga, 5481, 129; Andre Everaldo de Melo, 5482, 129; Carlos Eduardo Alves Marques, 5483, 130; Carlos Wilker Alves Rufino, 5484, 130; Carmem Gonçalves Costa, 5485, 130; Diogo Moreno dos Santos, 5486, 131; Edno Roberto Cunha, 5487, 131; Edson Alves da Silva, 5488, 131; Eliane Martins de Moraes, 5489, 132; Elisabete Cordeiro da Cruz de Souza, 5490, 132; Evanilde Rodrigues de Sousa, 5491, 132; Flávio Araújo de Amorim, 5492, 133; Gabriel Barbosa Torres de Oliveira, 5493, 133; Gabriel Loureiro Chaves, 5494, 133; Gabriel Mateus da Silva, 5495, 134; Gabrielle Matias de Paula, 5496, 134; Geison Carlos Cordeiro da Costa, 5497, 134; Gilvano Souza da Silva, 5498, 135; Gilvar Rodrigues Pires, 5499, 135; Giovana Danielli de Olivio, 5500, 135; Gustavo Barbosa Falcão, 5501, 136; Haroldo Luiz Rodrigues, 5502, 136; Hemilly Vasques Velózso, 5503, 136; Hudson Martins Moreira de Araujo Junior, 5504, 137; Ires Paula Leite Soares, 5505, 137; Jailson Niles Nunes do Nascimento, 5506, 137; Jaime Santos Silva, 5507, 138; Janielle Silva Santos, 5508, 138; Janyanne Costa Silva, 5509, 138; Jeferson Muniz da Silva, 5510, 139; Jéssika Lucena Rodrigues, 5511, 139; Jheniffer Rezende Silva, 5512, 139; José Dilmo Ribeiro da Mota, 5513, 140; Josiel Galvão Aragão, 5514, 140; Lianna Theresa Moraes da Silva, 5515, 140; Lucas Gonçalves do Nascimento, 5516, 141; Luis do Nascimento Lima, 5517, 141; Madalena Ferreira de Farias, 5518, 141; Maik Cruz, 5519, 142; Marcos Almeida Borges, 5520, 142; Marcos de Oliveira Nascimento, 5521, 142; Marcos Vinicius da Silva, 5522, 143; Marcus Vinicius de Sousa Fernandes, 5523, 143; Maria Eduarda dos Santos Almeida, 5524, 143; Maria Zulmira Brito Pereira, 5525, 144; Markes Rangel Vieira Costa, 5526, 144; Max Welbem Alves de Souza, 5527, 144; Milkeleia dos Santos Rodrigues, 5528, 145; Nelson Nunes Evangelista Júnior, 5529, 145; Pablo Carvalho Araujo, 5530, 145; Pascasio Diacone Santos da Silva, 5531, 146; Paulo Henrique Rodrigues Dias, 5532, 146; Pedro Gabriel Gomes Dantas, 5533, 146; Pedro Henrique de Sousa Carvalho, 5534, 147; Poliana Brito Costa, 5535, 147; Rafael Rodrigues Honório, 5536, 147; Rafaely Brito de Souza, 5537, 148; Renato Abreu de Souza, 5538, 148; Roberta Mendonça de Sousa, 5539, 148; Robson Lopes Antonio Filho, 5540, 149; Roseleide Matias de Lima, 5541, 149; Samuel da Costa de Oliveira, 5542, 149; Sheyla Alves Lucio, 5543, 150; Suely Ferreira de Oliveira, 5544, 150; Tatiana Fernandes Abreu, 5545, 150; Thaís Milena dos Anjos Sousa, 5546, 151; Uziel Ferreira de Jesus, 5547, 151; Valdeir José Martins, 5548, 151; Victor Hugo Araujo da Silva, 5549, 152; Victor Hugo Barboza de Menezes, 5550, 152; Vilson José Selles, 5551, 152; Vitor Pereira da Silva, 5552, 153; Vivian Saboia Martins, 5553, 153; Wallace Nunes Franco, 5554, 153; Wesley Ribeiro Felix, 5555, 154; Wilson Ramires Azevedo, 5556, 154; William da Costa Rocha, 5557, 154; William Nunes Franco, 5558, 155; Lindomar Freitas de Souza, 5559, 155; Nathália Vasconcelos Albuquerque, 5560, 155; Tatiana Lopes de Jesus, 5561, 156; Cristiane Aparecida Oliveira de Jesus, 5562, 156; Daniel Martins de Albuquerque Santos, 5563, 156; Jefferson Ferreira Teixeira, 5564, 157; Roberto Brito Pessôa, 5565, 157; Daniel Henrique Renato Candido Dantas, 5566, 157; Simone Moraes de Oliveira, 5567, 158; Elias Pereira Viana, 5568, 158; Milene Rodrigues de Paula, 5569, 158; Kleber de Souza Almeida, 5570, 159; Aila de Souza Almeida, 5571, 159;

Rayla Almeida de Souza, 5572, 159; Diretor Davy Silva de Carvalho, Reg. n.º 2361 - IESA; Secretária Escolar Irenice Benicio de Sá, Reg. n.º 1185 - CIP - Colégio Integrada Polivalente (Sede I). CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria n.º 198, de 18/11/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 30B, Aalice Gleice Alves Correia, 17240, 126; Alessandro de Oliveira Silva, 17241, 126; Magno Rogerio dos Santos Cordeiro, 17242, 126; Alex Irani Saraiva Freire, 17243, 127; Alexandre Prado Jervino, 17244, 127; Alessandro Santos, 17245, 127; Amanda de Freitas Terto, 17246, 128; Amanda Valerio Silva, 17247, 128; Ana Carolina Leite, 17248, 128; Ana Celia Campos da Silva, 17249, 129; Ana Paula Claro Haddad, 17250, 129; Ana Paula Galdez da Mota, 17251, 129; Ana Paula Souza da Silva, 17252, 130; Ancelmo Gomes Linhares, 17253, 130; Andre Fontana Dias, 17254, 130; Anna Beatriz Leão Ascenção de Oliveira, 17255, 131; Davi Figueiredo Gonçalves, 17256, 131; Beatriz de Sousa Silva, 17257, 131; Beatriz Soares Fernandes, 17258, 132; Bernardo Caixeta de Sousa, 17259, 132; Bianka de Sousa da Silva, 17260, 132; Brenda Adeilda do Nascimento, 17261, 133; Bruna Soares Slwczuk, 17262, 133; Bruno Yukan da Silva Evangelista, 17263, 133; Bruno Candido de Oliveira, 17264, 134; Daniel Montenegro Maia, 17265, 134; Carlos Eduardo Domingos de Mesquita, 17266, 134; Jivanildo Gomes Silva Filho, 17267, 135; César Augusto Soares Valente Franca, 17268, 135; Charles Geisson Santos Salomão, 17269, 135; Christian Franklin Santos Oliveira, 17270, 136; Christopher Lucas Soares da Silva, 17271, 136; Cleverson Alves Feitosa da Silva, 17272, 136; Cleyton do Nascimento Silva, 17273, 137; Cristiane Santos, 17274, 137; Dailson de Souza Ventura, 17275, 137; Daniel Varela Silveira, 17276, 138; Danielle Gomes da Silva, 17277, 138; David Vieira da Silva, 17278, 138; Dayse Nayara Santos Lobato, 17279, 139; Débora Cristina Silva Fernandes, 17280, 139; Deivid Pinheiro Araújo, 17281, 139; Deusiele Gonçalves de Sousa, 17282, 140; Dionéia Souza Gonçalves, 17283, 140; Divino Batista de Souza, 17284, 140; Edson da Luz, 17285, 141; Eduarda Lobato, 17286, 141; Eduardo Phelipe Pereira de Sousa, 17287, 141; Ehsan Ali, 17288, 142; Elinaldo Santos de Souza, 17289, 142; Esther Kayline Batista Almeida, 17290, 142; Fabiana da Silva Xavier, 17291, 143; Fernanda Honorato da Silva, 17292, 143; Fernanda Mendes Torquato, 17293, 143; Francieli Cunha Silva, 17294, 144; Igor Ribeiro dos Santos, 17295, 144; Francisca de Oliveira Borges, 17296, 144; Francisca Maria Costa Sousa, 17297, 145; Gabriel César de Sousa Nunes, 17298, 145; Gabriel Gonzalez da Silveira Martins Pereira, 17299, 145; Gabriel Leres Oliveira França, 17300, 146; Geovana Eduardo Fernandes, 17301, 146; Glauciane da Silva Ferreira, 17302, 146; Guilherme Augusto Araujo da Silva, 17303, 147; Hélio Alves Castro, 17304, 147; Henrique Martinho Moreira da Silva, 17305, 147; Hugo Batista Vieira, 17306, 148; Hugo Cordeiro de Sousa Júnior, 17307, 148; Ian Mateus Dantas de Moraes, 17308, 148; Ianca Cristina Lopes Gomes da Silva, 17309, 149; Igor Meirelles Barbosa, 17310, 149; Israel Leite Quidute, 17311, 149; Jad Silva Rotani, 17312, 150; Jonatas dos Santos Rodrigues, 17313, 150; Jenifer Rodrigues dos Santos, 17314, 150; Janiele Thais dos Santos Lima, 17315, 151; Jaqueline Pereira da Silva, 17316, 151; Jéssica da Silva Xavier, 17317, 151; Jéssica Tavares Pereira, 17318, 152; Jéssika Renata Alves dos Santos, 17319, 152; Jeziel Paixão de Souza, 17320, 152; João Victor Oliveira Pádua, 17321, 153; Johnatan Andre Erian Max de Brito, 17322, 153; Karine da Paixao Souza, 17323, 153; José Leandro Gomes do Carmo Junior, 17324, 154; Josiel Alves dos Santos, 17325, 154; Julia Stéfanne Crisóstomo Pereira, 17326, 154; Juliana Fernandes Rodrigues, 17327, 155; Karina Ayres de Almeida, 17328, 155; Karoline da Costa Silva, 17329, 155; Kayki Carvalho de Paula, 17330, 156; Kelton Freire Mendes, 17331, 156; Kelyvn Kesley Sales de Almeida, 17332, 156; Ketlin Kellen Jorge de Farias, 17333, 157; Laís Brito de Oliveira, 17334, 157; Larissa Gomes Franco, 17335, 157; Larissa Kathleen Araujo Leite, 17336, 158; Lauane Milena Beserra de Lima, 17337, 158; Leandro Batista Ramos, 17338, 158; Lenirde Batista de Assis, 17339, 159; Leonardo Santos de Souza, 17340, 159; Lindaura Campelo Cardoso, 17341, 159; Marcos Paulo Araujo de Lima, 17342, 160; Luan Martins de Souza, 17343, 160; Lucas da Silva Fernandes, 17344, 160; Lucas Diego Oliveira da Silva, 17345, 161; Lucas Farias Soares, 17346, 161; Lucas Gomes, 17347, 161; Lucas Oliveira Costa, 17348, 162; Lucas Rogerio Ramos Noberto, 17349, 162; Lucas Santana de Oliveira Satyro, 17350, 162; Luci Perdigão Souza, 17351, 163; Luiz Fernando Miquetti Araujo, 17352, 163; Marcelo Ramos Rocha, 17353, 163; Marcio José Ribeiro Martins, 17354, 164; Marcos Iury da Silva Dutra, 17355, 164; Maria Benedita Rodrigues Lima, 17356, 164; Maria de Paula Teixeira de Sousa, 17357, 165; Maria Gabriela Indiano Felipe, 17358, 165; Mariana Tiemann Barreto, 17359, 165; Marinei Dias de Oliveira Alves, 17360, 166; Mário Ferreira Neto, 17361, 166; Matheus Corrêa Costa, 17362, 166; Matheus da Silva Santos, 17363, 167; Matheus dos Santos Barbosa, 17364, 167; Matheus Ramos de Oliveira, 17365, 167; Micael Rodrigues da Costa, 17366, 168; Micaele Matos Araujo, 17367, 168; Miquéias Nunes Silva, 17368, 168; Marcos Rogerio Demeti, 17369, 169; Mohammad Al Jaramani, 17370, 169; Nadin Sobehi Al Idrissi, 17371, 169; Naghham Salih Hasan Hasan, 17372, 170; Naigon Mendes de Almeida, 17373, 170; Natã Pereira da Silva, 17374, 170; Natasha Lustosa de Almeida da Silva, 17375, 171; Pâmela Nunes Mendes Oliveira, 17376, 171; Pedro Henrique Amorim dos Santos, 17377, 171; Pedro Henrique Barbosa Miranda, 17378, 172; Phelipe Gustavo Costa Bonfim, 17379, 172; Pollyanna Sousa dos Santos, 17380, 172; Rafael Reinaldo Roque, 17381, 173; Rafael Ribeiro dos Santos, 17382, 173; Rafek Khalifa Ghali Eleidrissi, 17383, 173; Rajaa H Ahmad, 17384, 174; Raquel Rodrigues Silveira, 17385, 174; Rasim Mohammed Ali Majeed Mawry, 17386, 174; Daniele dos Santos Ferreira, 17387, 175; Rebeca Pereira de Avelar, 17388, 175; Regina Ribeiro Costa, 17389, 175; Rene dos Reis Moraes, 17390, 176; Ricardo Cezar de Souza Junior, 17391, 176; Ricardo Mariano da Silva, 17392, 176; Elivan Alves de Sousa, 17393, 177; Richardy Piriell Bezerra da Silva, 17394, 177; Robert Costa de Oliveira, 17395, 177; Roberto de Oliveira Nascimento, 17396, 178; Roger Vinicius Silva de Araujo, 17397, 178; Ronaldo Fernandes Malaquias, 17398, 178; Rosa Regina dos Santos Silva, 17399, 179; Sabrina Milena da Cruz de Carvalho, 17400, 179; Sarah Roberta Lima dos Santos, 17401, 179; Sidinei Abreu Reis, 17402, 180; Sueli Pereira de Souza, 17403, 180; Tayná Lucas dos Santos, 17404, 180; Terezinha Lopes de Almeida, 17405, 181; Thamiris Cristina Santos de Melo, 17406, 181; Tiago Henrique de Lima, 17407, 181; Victória Mota Silva, 17408, 182; Vitor Mendes Demeti, 17409, 182; Walisson Gomes de Moraes, 17410, 182; Wanderson Oliveira Alencar, 17411, 183; William Sousa Lacerda da Silva, 17412, 183; Viviane Ruiz de Sousa, 17413, 183; Yasmim Santos de Sousa Brasil, 17414, 184; Davilene Nascimento Lopes, 17415, 184; Ana Gabriela dos Santos Oliveira, 17416, 184; Bruno da Silva Santarem Ataides, 17417, 185; Daiane Alves da Silva, 17418, 185; Larissa Fernanda Barbosa da Costa, 17419, 185; Lucas da Silva Mendes, 17420, 186; Hugo Araujo Moreira, 17421, 186; Abraão Felipe Santos, 17422, 186; Samuel Marçal Duarte de Castro, 17423, 187; David Pinheiro dos Santos, 17424, 187; Marco Antônio Santos de Sousa, 17425, 187; Adriano Rodrigues Santos, 17426, 188; Humberto Fernando de Sousa Rêgo, 17427, 188; Kelle Figueiredo da Silva, 17428, 188; Jessica Amanda Araujo Maia, 17429, 189; John Victor de Oliveira, 17430, 189; David da Conceição, 17431, 189; Thays Mendes Coutinho, 17432, 190; Elimário da Conceição Santos, 17433, 190; Gabriela Diniz Parente, 17434, 190; Fabiana Julia da Silva Santos, 17435, 191; Vinicius Barboza Xavier, 17436, 191; Ana Gabriela Ramaldes dos Santos, 17437, 191; Paloma Cristina Maciel Farias, 17438, 192; Sílvio Pereira Dutra Júnior, 17439, 192; Lorrany da Frota Placedindo, 17440, 192; Victor Hugo Silva, 17441, 193; Vinicius Mendonça de Aguiar, 17442, 193; Matheus Viana da Silva, 17443, 193; Jonathas Sousa Bezerra, 17444, 194; Renes da Silva Almeida do Nascimento, 17445, 194; Diego dos Santos Oliveira, 17446, 194; Edna dos Santos Gonçalves Bezerra, 17447, 195; Aline Rodrigues Simoura, 17448, 195; Antonia Alcilene Vieira dos Santos, 17449, 195; Henrique Carvalho Vieira, 17450, 196; Ingrid Lorrane Cabral de Sousa, 17451, 196; Regis Carvalho Vieira, 17452, 196; Gabriella Gracês Braga, 17453, 197; Gabryel Jonas de França, 17454, 197; Gilmar Pereira de Souza, 17455, 197; Esdras da Silva Moraes, 17456, 198; Vívian Lima Jorge, 17457, 198; Edivânia Araújo Lucena, 17458, 198; George Júnio Fernandes Bento, 17459, 199; Luís Alberto Macedo da Silva, 17460, 199; Thais Stefany Alves da Silva, 17461, 199; Diretora Jacqueline Soares da Silva, Reg. n.º 1472 - MEC; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. n.º 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do

Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00211697/2019-72, resolve:
Art. 1º Homologar a mudança de denominação do Centro de Ensino Candanguinho - CECAN, situado na SHC EQSW 303/304, Lote 01, Sudoeste- Distrito Federal, mantido por SEB Sistema Educacional Brasileiro S/A, com sede no mesmo endereço, para: Pueri Bilingue Candanguinho.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

CANCELAMENTO
Cancelar o nome de Raquel Ester Mota Lemos Barros, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA, publicado no DODF n.º 81, de 28/04/2015, por ter sofrido alteração em seu nome.
Cancelar o nome de Livya Reis Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF n.º 96, de 23/05/2019, indevidamente.
TORNAR SEM EFEITO, a Retificação publicada no DODF nº 211, de 05 de novembro de 2019, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA.

RETIFICAÇÃO
Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, publicada no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, ONDE SE LÊ: "...Wendel Santos Borges...", LEIA-SE: "...Wendell Santos Borges...", ONDE SE LÊ: "...Thamara Cristina de Pereira...", LEIA-SE: "...Thamara Cristina de Araujo Pereira...", ONDE SE LÊ: "...Tauna Nascimento de Freitas...", LEIA-SE: "...Tauana Nascimento de Freitas...", ONDE SE LÊ: "...Samuel Correia Costa...", LEIA-SE: "...Samuel Correa Costa...", ONDE SE LÊ: "...Stefane de Aquino Sousa...", LEIA-SE: "...Stefane de Aquino Souza...", ONDE SE LÊ: "...Roberto da Silva Valverde...", LEIA-SE: "...Rodrigo da Silva Valverde...", ONDE SE LÊ: "...Raíza Lopes Lima...", LEIA-SE: "...Raíza Lopes Lima...", ONDE SE LÊ: "...Ralíel Ribeiro da Silva...", LEIA-SE: "...Raiel Ribeiro da Silva...", ONDE SE LÊ: "...Rafael Augusto Souza...", LEIA-SE: "...Rafael Augusto Souza Torres...", ONDE SE LÊ: "...Nara Patrícia dos Santos Sousa...", LEIA-SE: "...Nara Patricia dos Santos Sousa...", ONDE SE LÊ: "...Micael Douglas Lima Lopes...", LEIA-SE: "...Michael Douglas Lima Lopes...", ONDE SE LÊ: "...Laison de Sousa Lima...", LEIA-SE: "...Lailson de Sousa Lima...", ONDE SE LÊ: "...Lorrany Vitória de Gomes...", LEIA-SE: "...Lorrany Vitória de Oliveira Gomes...", ONDE SE LÊ: "...Luiz Fellipe de Souza...", LEIA-SE: "...Luiz Fillipe de Souza...", ONDE SE LÊ: "...Lorena Cardoso de Oliveira...", LEIA-SE: "...Lorena Cardoso de Oliveira Santos...", ONDE SE LÊ: "...Karolayne de Queiroz Martins...", LEIA-SE: "...Kerolayne de Queiroz Martins...", ONDE SE LÊ: "...Helen Luiza Carvalho de Medeiros...", LEIA-SE: "...Helen Luzia Carvalho de Medeiros...", ONDE SE LÊ: "...Hestefany Cristina Borges...", LEIA-SE: "...Hestefany Cristina Borges Costa...", ONDE SE LÊ: "...Gabriel Carvalho de Oliveira...", LEIA-SE: "...Gabriel Carvalho de Alencar...", ONDE SE LÊ: "...Graciele Purificação de Araujo...", LEIA-SE: "...Graciele Purificação de Araujo...", ONDE SE LÊ: "...Gaziele Gonçalves Barbosa...", LEIA-SE: "...Graziele Gonçalves Barbosa...", ONDE SE LÊ: "...Flávia Cristine Barbosa Neves...", LEIA-SE: "...Flavia Cristine Barbosa Neves...", ONDE SE LÊ: "...Franciele Cristine Oliveira Evangelista...", LEIA-SE: "...Franciele Cristina Oliveira Evangelista...", ONDE SE LÊ: "...Fábio Lucca Lopes dos Santos...", LEIA-SE: "...Fábio Luccas Lopes dos Santos...", ONDE SE LÊ: "...Fernanda Ferrari Silvestre...", LEIA-SE: "...Fernanda Ferrari Silvestre Sousa...", ONDE SE LÊ: "...Emanuel Stéfanny Luduvico Lopes...", LEIA-SE: "...Emanuel Stéffanny Luduvico Lopes...", ONDE SE LÊ: "...Eduardo Beltrão Paulino...", LEIA-SE: "...Eduarda Beltrão Paulino...", ONDE SE LÊ: "...Elinete Dias Santos...", LEIA-SE: "...Elinete Dias dos Santos...", ONDE SE LÊ: "...Débora de Oliveira dos Santos...", LEIA-SE: "...Debora de Oliveira dos Santos...", ONDE SE LÊ: "...David Queroz de Jesus...", LEIA-SE: "...David Queiroz de Jesus...", ONDE SE LÊ: "...Cristiane Rodrigues Sá Pereira...", LEIA-SE: "...Cristiane Rodrigues de Sá Pereira...", ONDE SE LÊ: "...Crislaine Lima dos Santos...", LEIA-SE: "...Crislane Lima dos Santos...", ONDE SE LÊ: "...Cintia Pereira da Silva...", LEIA-SE: "...Cintia Pereira da Silva...", ONDE SE LÊ: "...Cássia Costa dos Santos...", LEIA-SE: "...Cássia Costa dos Santos...", ONDE SE LÊ: "...Ana Carolina Lopes de Sousa...", LEIA-SE: "...Ana Caroline Lopes de Sousa...", ONDE SE LÊ: "...Amanda Lúcio dos Santos Barbosa...", LEIA-SE: "...Amanda Lúcia dos Santos Barbosa...", ONDE SE LÊ: "...Alexia Beatriz dos Santos Rodrigues...", LEIA-SE: "...Alexya Beatriz dos Santos Rodrigues...", ONDE SE LÊ: "...Ana Gabriela Rodrigues Farias...", LEIA-SE: "...Ana Gabriela de Jesus Farias...", ONDE SE LÊ: "...Pedro Willgner Pereira Ribeira Santos...", LEIA-SE: "...Pedro Willgner Pereira Ribeiro Santos...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, publicada no DODF n.º 191, de 07/10/2019, ONDE SE LÊ: "...ENSINO MÉDIO, Livro 23, Adelma...", LEIA-SE: "... ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 23, Adelma...".

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 69, de 22 de março de 2019, publicada no DODF nº 57, de 26 de março de 2019, p. 32, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinas nº 00080.00058264/2019-82, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3383ª; Realizada em: 06/11/2019; Relator: FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo: 0370-000363/2010; Interessado: GEOLAB Indústria Farmacêutica Ltda - Decisão nº: 584/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 03.485.572/0001-04, visando à aquisição dos imóveis n.ºs. 593753-1, 593754-0, 593755-8, 593756-6, 593757-4 e 593764-7, denominados Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 12, Conjunto 08, Trecho 05, Polo Juscelino Kubitschek Indústria Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com dedução de 80% (oitenta

por cento) sobre os valores dos terrenos, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRO-DF II nº 121/2014, emitido pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, em conformidade com o Parecer Técnico nº 117/2014 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e previsão contida na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 295/2010, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, Decreto Distrital nº 24.430 de 02/03/2004 e Portarias n.ºs. 43/2013, 61/2004 e 116/2014 - SDE, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177 - ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 30, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00070-00015138/2018-90. Interessado: JOÃO BATISTA DA SILVA ACAUÃ. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO.

EMENTA: Aplicação de multa - Auto de Infração Nº 1769-D/2018 - Manutenção da penalidade de multa, em razão de o infrator deixar de vacinar 40 (quarenta) bovinos contra febre aftosa referente à campanha de maio de 2018, conforme previsto no programa sanitário. ACOLHO a Nota Jurídica 82/2019, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto por meio do processo nº 00070-00015138/2018-90, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e mantenho a aplicação da multa prevista no artigo 111, Inciso V, do Decreto nº 36.589/2015. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA
Secretário de Estado

COMISSÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL BENS MÓVEIS/PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS

Aos doze dias do novembro do ano de 2019, às 14h, na Sala de Reunião da Diretoria de Gestão de Fundos, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, situada no Parque Estação Biológica - Asa Norte em Brasília - DF reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva; Jocilene Ferreira da Paixão; José Voltaire Brito Peixoto, deu-se início a primeira reunião ordinária da Comissão para Processar e Julgar Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 20/SEAGRI-DF, de 15 de março de 2019, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, página nº 23, em 19 de março de 2019, visando a inclusão de bens móveis - patrulhas agrícolas mecanizadas - no Chamamento Público da SEAGRI-DF. PAUTA DA REUNIÃO: definir os critérios para a participação no Chamamento Público, incluindo, a pontuação, classificação e habilitação no certame, bem como a elaboração do Edital. O presidente propôs agrupar os bens em itens, cada item formando uma Patrulha Agrícola Mecanizada. Após deliberação, a Comissão, por unanimidade, acatou a proposta. Em sequência, foi apresentada a relação dos itens disponíveis para o Chamamento Público, sendo: Item 1) - Patrulha Agrícola Mecanizada, em bom estado de conservação e uso, composta por um trator; uma grade aradora de quatorze discos; um arado reversível de três discos; um rotoencanteirador; um distribuidor de calcário com capacidade para duas toneladas e meia, e uma carreta agrícola com capacidade para quatro toneladas. Item 2) - Patrulha Agrícola Mecanizada, em bom estado de conservação e uso, composta por um trator; uma grade aradora de quatorze discos; um arado reversível de três discos; um rotoencanteirador; um distribuidor de calcário com capacidade para duas toneladas e meia, e uma carreta agrícola com capacidade para quatro toneladas. Item 3) - Patrulha Agrícola Mecanizada, em bom estado de conservação e uso, composta por um trator; uma grade aradora de quatorze discos; um arado reversível de três discos; um rotoencanteirador; um distribuidor de calcário com capacidade para duas toneladas e meia, e uma carreta agrícola com capacidade para quatro toneladas. Item 4) - Patrulha Agrícola Mecanizada, em bom estado de conservação e uso, composta por um trator; uma grade aradora de quatorze discos; um arado reversível de três discos; um rotoencanteirador; um distribuidor de calcário com capacidade para duas toneladas e meia, e uma carreta agrícola com capacidade para quatro toneladas. Item 5) - Patrulha Agrícola Mecanizada, em bom estado de conservação e uso, composta por um microtrator com enxada rotativa, sulcador e kit encanteirador; uma carreta agrícola com capacidade para uma tonelada e uma plantadeira adubadeira de uma linha. Item 6) - Patrulha Agrícola Mecanizada, em bom estado de conservação e uso, composta por um microtrator com enxada rotativa, sulcador e kit encanteirador; uma carreta agrícola com capacidade para uma tonelada e uma roçadeira. Item 09) - Patrulha Agrícola Mecanizada, em bom estado de conservação e uso, composta por um microtrator com enxada rotativa, sulcador e kit encanteirador; uma carreta agrícola com capacidade para uma tonelada e uma roçadeira. O presidente da Comissão, fez uma breve explanação sobre a situação dos bens patrimoniais a serem disponibilizados no Chamamento e quanto a delimitação da área territorial, com exceção do item 4, que por indicação de Emenda Parlamentar, conforme Despacho id, 31116389, sugeriu seja disponibilizado, preferencialmente à Região Administrativa de São Sebastião e caso não haja participantes habilitados naquela Região o mesmo poderá ser disponibilizado, juntamente com os demais itens, para as demais Regiões Administrativa do Distrito Federal. Também, foi aventada a possibilidade de haver mais bens a serem disponibilizados do que Instituições aptas ou interessadas no mesmo bem, por isso os membros da Comissão deliberaram que: a) cada Instituição poderá apresentar uma única proposta e concorrer a todos itens destinados à sua Região, indicando quais itens pretendem concorrer e qual a ordem de sua preferência pelo item; b) as Instituições localizadas na Região de São Sebastião podem concorrer a todos os itens; c) se não houver Instituições localizadas na Região Administrativa de São Sebastião, habilitadas ao item 4, as demais Regiões Administrativas do Distrito Federal poderão concorrer ao respectivo item; d) a classificação da Instituição participante se dará de acordo com a maior pontuação em consonância com a ordem de sua preferência pelo item; e) poderá ser realizada até duas rodadas para a disponibilização dos itens; f) na primeira rodada, será distribuído um item a cada Instituição classificada, de acordo com a sua pontuação no certame, desde que a mesma não possua Acordo de Cooperação com a SEAGRI-DF e/ou com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater-DF, com o mesmo objeto deste Chamamento Público; g) as Instituições que possuam Acordo de Cooperação com a SEAGRI-DF ou com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, somente serão atendidas depois de esgotadas as possibilidades da letra "f"; h) cada Instituição poderá ser contemplada com no máximo dois itens, desde que os itens não sejam da mesma classe de potência e no Plano de Trabalho fique comprovado a sua necessidade. Na sequência colocou-se

em pauta os critérios para pontuação. Por unanimidade deliberou-se que deveriam ser avaliados os seguintes critérios: a) tempo de constituição da Instituição; b) quantidade de associados; c) participação, nos últimos vinte e quatro meses, em quaisquer programas de aquisição de alimentos do Governo do Distrito Federal; d) declaração de aptidão ao Pronaf - DAP Jurídica; e) previsão de uso do item; f) percentual de mulheres associadas na Instituição; g) percentual de jovens associados na Instituição; h) modelo de organização, dando pontuação maior para as Cooperativas; I) participação nas Reuniões do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, de sua Região, mediante comprovação do índice de presença no exercício em curso. Em seguida, com base nas deliberações da Comissão, o Presidente ficou encarregado de formatar a minuta do Edital e disponibilizar no SEI, para conhecimento dos membros e possíveis alterações, sem a necessidade de retornar à Comissão. Assim, após a ciência e concordância de todos os membros da comissão, a minuta do Edital será submetida à apreciação da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEAGRI-DF, para posterior assinatura do Secretário da Agricultura, e em seguida sua publicação como Aviso de Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como, a disponibilização na íntegra, do Edital e seus anexos no endereço eletrônico oficial da SEAGRI-DF, para conhecimento geral. Nada mais havendo a discutir, o Presidente da Comissão agradeceu o empenho de todos e deu por encerrado o certame, às 16h. Para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais membros da Comissão, presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden; Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva; Jocilene Ferreira da Paixão e José Voltaire Brito Peixoto.

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5520 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JERÔNIMO OLIVEIRA FRAZÃO, portador do CNPJ/CPF: 462.023.661-68, que no dia 20 de setembro de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 5520, Série D, por movimentar ou transferir animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação; efetuar comunicação em desacordo com a realidade, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei 5.224/2013, combinado com o artigo 5º, incisos V, VI e VIII do Decreto 36.589/2015, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, incisos I e III, do Decreto 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a denominada Operação Petardo, que prevê instruções relativas às ações integradas de segurança pública nas ocorrências que envolvam explosivos e/ou artefatos explosivos no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 3º, incisos II e III, e 102, incisos III e V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 3º, inciso IV, do Decreto federal nº 7.165, de 29 de abril de 2010, o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, incisos III e XVI, do Decreto federal nº do Decreto federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, o DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 102, incisos X e XIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 9º, inciso X, e 100, incisos XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 10, inciso XXVI, e 106, inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve-M:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Estabelecer as instruções para o planejamento e a execução das ações integradas de segurança pública nas ocorrências que envolvam ameaça ou risco de explosões ilegais de explosivos e/ou artefatos explosivos, em locais públicos ou particulares, no Distrito Federal.

[...]

Art. 21. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da publicação de sua ementa no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma do art. 18 do Decreto nº 35.382, de 29 de abril de 2014, de modo a não comprometer o sigilo das ações a serem executadas.

Art. 22. Revoga-se a Portaria nº 43, de 26 de maio de 2014, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

ANDERSON GUSTAVO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

JULIAN ROCHA PONTES
Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA
Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO
Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

DECISÃO

Em 12 de novembro de 2019

Referência: Processo SEI/GDF nº 00050-00012995/2018-11.
Interessada: RAC CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
Assunto: Recurso hierárquico contra aplicação de penalidade.

Acolho a Nota Técnica SEI-GDF n.º 414/2019 - SSP/GAB/AJL (30839784), da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e parte integrante desta decisão, para:

- I - CONHECER do recurso hierárquico, vez que tempestivo;
- II - No mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO e aplicar a penalidade de suspensão para participar de licitações e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, e de suspensão, por igual período, do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, na forma estabelecida no artigo 5º, II, do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;
- III - Publicar a decisão no Diário Oficial do Distrito Federal, em atendimento ao disposto no art. 5º, §2º, do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006;
- IV - Encaminhar os presentes autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SSP para ciência, cumprimento e notificação desta decisão à empresa recorrente.

ANDERSON GUSTAVO TORRES
Secretário de Estado

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE
Em 30 de outubro de 2019

Referência: 00054-00091210/2019-28. Assunto: Contratação direta para participação de policiais militares em curso aberto de Pós-Graduação (latu sensu), MBA EXECUTIVO EM ADMINISTRAÇÃO NA GESTÃO DE CLÍNICAS, HOSPITAIS E INDUSTRIAS DA SAÚDE. Interessado (s): PMDF/DSAP. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 337/2019 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 30645107), referente ao Processo SEI n. 00054-00091210/2019-28, no sentido da possibilidade de contratação mediante inexigibilidade de licitação - com fulcro no inciso II do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, e conforme o Parecer n. 726/2008/PROCAD-DF - em favor da Fundação Getúlio Vargas - FGV, inscrita sob o CNPJ n. 33.641.663/0001-44, no valor de R\$ 156.891,60 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), para realização do Curso de Pós-Graduação latu sensu: MBA EXECUTIVO EM ADMINISTRAÇÃO NA GESTÃO DE CLÍNICAS, HOSPITAIS E INDUSTRIAS DA SAÚDE, para 06 (seis) servidores da Polícia Militar com carga horária de 432 horas/aula, desde que sejam observados e saneados os apontamentos neste Parecer Técnico. 2. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) a - Encaminhar o presente processo à DALF para as providências relativas a confecção do empenho para fazer frente a despesa e após prosseguimento do feito relativo à contratação. b) - Publicar em DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE
Em 1º de novembro de 2019

Referência: 00054-00030682/2019-12 1. Concorde com o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 363/2019 - PMDF/DLF/ATJ, e por essa razão decido: rescindir imediatamente, com base no inciso I do art. 79 c/c com o inciso I do art. 78 da Lei nº 8.666/93, o contrato nº 10/2019 - PMDF com a empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLE EPP, em razão do descumprimento de Cláusula contratual; aplicar-lhe a penalidade de advertência com base no inciso I do art. 2 c/c o inciso II do art. 3 do Decreto Distrital n. 26.851/2006; dar continuidade ao processo licitatório com o chamamento da 2ª empresa melhor colocada; comunicar a contratada da decisão para que possa interpor recurso caso seja do seu interesse, conforme alínea "e", inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93.2. À DALF para providenciar a imediata rescisão contratual com a PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLE EPP e dar prosseguimento ao processo licitatório com o chamamento da segunda colocada. 3. À ATJ/DLF para: a) Notificar a empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLE EPP da decisão para que possa interpor recurso caso seja do seu interesse, conforme alínea "e", inciso I do art. 109 da Lei [nº 8.666/93; b) Publicar em DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE
Em 04 de novembro de 2019

Referência: Processo SEI nº 00054-00069291/2019-80. Assunto: Análise de Minuta após correções determinadas no Despacho do Parecer Técnico SEI nº 330/2019 - ATJ/GAB/DLF - Termo de Cessão de uso entre DF/PMDF e BRB. Unificação de cessões de uso em um só termo. Interessado (s): PMDF e BRB. 1. Aprovo o Parecer SEI nº 365/2019-ATJ/GAB/DLF (30879998), referente ao Processo SEI nº 00054-00069291/2019-80, no sentido de que a minuta de Termo de Cessão de Uso (30557058), a ser firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e o Banco de Brasília S.A. - BRB, está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, alinhado ao contido na Minuta-Padrão aprovada pelo Decreto n. 23.287/2002, Termo Padrão n. 16/2002, e Pareceres nº 753/2013 - PROCAD/PGDF e 867/2013-PROCAD/PGDF. 2. À DALF para prosseguimento do feito e para encerrar o processo SEI nº 00054-00002515/2019-73, já que tratam do mesmo objeto e o mesmo já foi escaneado e colacionado a estes autos. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE
Em 05 de novembro de 2019

Referência :00054-00059848/2019-74 1.Concorde na íntegra com o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 366/2019 - PMDF/DLF/ATJ, entendendo que, conforme previsão do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e com o Parecer normativo nº 170/2012- PROCAD/PGDF, o processo em tela, que objetiva a contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de energia elétrica, enquadra-se no caso de contratação direta por inexigibilidade de licitação, por ser a CEB detentora de monopólio estatal. 2.Encaminhar à SAS/DALF para a continuidade do feito, observando os apontamentos citados nesse parecer. 3. À ATJ/DLF para publicar o presente despacho em DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE
Em 06 de novembro de 2019

Referência: Processo SEI n. 00054-00066353/2019-00. Assunto: Prorrogação de vigência contratual. Interessado (s): PMDF e DISVECO 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 368/2019 - ATJ/GAB/DLF (30966755), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, referente ao Processo n.º 00054-00066353/2019-00, que tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, alinhamento e balanceamento nos veículos TOYOTA, durante o período de garantia, com a empresa DISVECO LTDA. 2. Prorrogo o contrato nº 035/2017 - PMDF, por 12 (doze) meses. 3. Encaminhe-se o presente processo SEI à Seção de Contratos/DALF, para a confecção do 3º Termo Aditivo, prorrogando a vigência em mais 12 (doze) meses. 4. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 07 de novembro de 2019

Referência: 00054-00030682/2019-12, Parecer Técnico SEI-GDF n.º 363/2019 - PMDF/DLF/ATJ,1. Em complemento ao despacho anterior (doc SEI nº 30785205), decido REVOGAR a homologação e adjudicação da empresa vencedora PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLE EPP, que não atendeu aos requisitos exigidos no Edital para este certame, bem como, atendendo seu pedido expresso de rescisão contratual constante do documento SEI nº 29708682. 2. Nesse sentido, DECIDO pelo retorno da fase do certame, com o consequente chamamento da segunda colocada e que seja dada ciência a empresa desclassificada para interposição de recurso. 3. Encaminhe-se à SPL/ DALF para ciência e prosseguimento do feito. 4. Publique-se em DODF.

Referência: Processo SEI nº 00054-00066540/2018-02, Assunto: Termo aditivo contratual ao Contrato nº 027/2019-PMDF. Interessado (s): PMDF e INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 372/2019 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 31103495), referente ao Processo SEI nº 00054-00066540/2018-02, no sentido da possibilidade jurídica em se aditar o Contrato nº 027/2019- PMDF, para atender as necessidades contidas na justificativa, confeccionada pelo Presidente da Comissão de Recebimento, conforme (Doc. Sei nº 22799225). 2. A ATJ/DLF para encaminhar o presente processo à DALF/SC e a Comissão de Execução do Contrato para ciência e providências de sua alçada, para a confecção do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato de compra. 3. A ATJ/DLF para publicação no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 806, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00066367/2019-15, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 716 de 12 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 157 de 20 de agosto de 2019, para incluir: "acrescido do artigo 1º da Lei nº 807 de 14 de dezembro de 1994 c/c o artigo 3º, § 1º, da Lei nº 213 de 23 de dezembro de 1991".

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatro (04) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às catorze horas e trinta minutos (14h30), na sala de reunião da sede do Conselho de Direitos do Idoso do Distrito Federal, em Brasília-DF, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF, conforme os assuntos da pauta: Item I - Abertura; Item II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros; Item III - Aprovação da pauta; Item IV - Apresentação e posse pendentes, conforme DODF nº 160, de 23/08/2019, pág. 14 - 2018/2020; Item V-Breve relato acerca do mandato 2018/2020 - Informes; Item VI - Dar conhecimento quanto a principal legislação vigente do CDI/DF; Item VII - Esclarecimentos quanto ao mandato de 2 anos do Presidente e Vice-presidente do CDI/DF; Item VIII - Distribuição dos Conselheiros para compor as Comissões Permanentes: cada conselheiro deverá escolher qual/quais comissões permanentes irão compor. E, definir os respectivos coordenadores e vice coordenadores das Comissões de POLÍTICAS PÚBLICAS E ARTICULAÇÃO COM OS CONSELHEIROS SETORIAIS; NORMAS; FISCALIZAÇÃO E REGISTRO E DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO que deve compor o Conselho de Administração do FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL; VIII-Aprovação da Ata da 8ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, de 30/08/2019; Item IX - Distribuição dos processos de registro e inscrição de programa pendentes - Comissão de Fiscalização e Registro; Item X - Distribuição das Denúncias para averiguação - "Força Tarefa"; Item XI - Informes Gerais; Item XII - Encerramento. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: LEILA BARRETO ORNELAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; ALBERTO CARVALHO AMARAL, conselheiro titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal; ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; NÉLIA MAURICIO PIRES LOPES VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; HELENA DE OLIVEIRA SOUZA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Também estiveram presentes os Conselheiros representantes da Sociedade Civil: MARIA TEREZA DINIZ, conselheira titular, representante da Associação Obra Social Santa Isabel; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga; ANTÔNIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, conselheira titular, representante da Casa do Ceará em Brasília; IVETE SIMONETTE DO AMARAL, conselheira suplente, representante da Casa do Ceará em Brasília; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instítuo de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; YULLE XIMENES RODRIGUES, conselheira suplente, representante da Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso; MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO, conselheira titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Distrito Federal; LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUEZ, conselheira suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Distrito Federal; JOSÉ LUIZ BIANCO JÚNIOR, conselheiro titular, representante do Programa Providência de Elevação da Renda Familiar e ANA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA, conselheira titular, representante da Associação Brasileira de Alzheimer. Item I-Abertura. A Presidente agradeceu a presença dos conselheiros presentes e enfatizou que no caso de impossibilidade de comparecimento do conselheiro titular, o suplente deverá estar presente na reunião para a qual o titular foi convocado, competindo ao titular coordenar com seu suplente o comparecimento às reuniões do CDI-DF, nos termos do Art. 9º do Regimento Interno do CDI/DF. Item II-Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as), A Presidente informou que justificaram as ausências a esta reunião os conselheiros: SEBASTIÃO STÊNIO PINHO, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO, representante da Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso. Item III- Aprovação da pauta. A Presidente submeteu a pauta para aprovação e esta foi aprovada por unanimidade. Item IV - Apresentação e posse pendentes, conforme DODF nº 160, de 23/08/2019, pág. 14 - 2018/2020. A Presidente convidou para tomar posse as seguintes conselheiras: ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e HELENA DE OLIVEIRA SOUZA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e informou que a conselheira suplente CLÁUDIA DIÉGUES MEUREN, representante da Secretaria de Educação e a conselheira

suplente LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, justificaram suas ausências nessa reunião mas que se apresentarão oportunamente na Secretaria Executiva do CDI/DF para tomarem posse. Item V - Breve relato acerca do mandato 2018/2020 - Informes. A Presidente informou que esse relato já foi feito na reunião anterior pelo Presidente Interino, JOSÉ LUIZ BIANCO JÚNIOR e os informes foram enviados por e-mail aos conselheiros. Item VI- Dar conhecimento quanto as principais legislações vigentes do CDI/DF. A Presidente informou que a Secretaria Executiva irá enviar por e-mail tais legislações aos conselheiros. Item VII - Esclarecimentos quanto ao mandato de 2 anos do Presidente e Vice-presidente do CDI/DF. A Presidente esclareceu que atualmente o mandato do Presidente e do Vice-Presidente do CDI/DF é de dois anos, conforme dispõe a alteração do Art. 12, parágrafo primeiro da Lei Distrital nº 3.822/06, pela Lei Distrital nº 6197/2018. Item VIII-Distribuição dos Conselheiros para compor as Comissões Permanentes: cada conselheiro deverá escolher qual/quais comissões permanentes irão compor. E, definir os respectivos coordenadores e vice coordenadores das Comissões de: POLÍTICAS PÚBLICAS E ARTICULAÇÃO COM OS CONSELHEIROS SETORIAIS; NORMAS; FISCALIZAÇÃO E REGISTRO E DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO que deve compor o Conselho de Administração do FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL. A Presidente perguntou aos conselheiros quem tinha interesse em participar da COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ARTICULAÇÃO COM OS CONSELHEIROS SETORIAIS e a mesma ficou com a seguinte composição: Coordenador: LEONARDO LINO DE SOUZA, do Governo; Vice coordenadora: ANA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA, da Sociedade Civil; Membros do Governo: LEILA BARRETO ORNELAS, NATHÁLIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS e HELENA DE OLIVEIRA SOUZA; Membros da Sociedade civil: CIVALDO FLORENCIO DA SILVA, ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO e ANA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA. A COMISSÃO DE NORMAS foi formada pelos seguintes membros: Vice coordenadora: LUZIA PEREIRA NUNES, da Sociedade Civil; Membros do Governo: ALBERTO CARVALHO AMARAL e LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA e da Sociedade Civil: MARIA TEREZA DINIZ. A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO, foi formada pelos conselheiros: Coordenadora: MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA, da Sociedade Civil; Vice - coordenadora: IVETE SIMONETTE DO AMARAL, da Sociedade Civil; Membros do Governo: ANGELA MARIA SACRAMENTO e NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA e membros da Sociedade Civil: LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUEZ, MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO, ELZA SANTOS MAESTRO e YULLE XIMENDE RODRIGUES. A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DE DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, teve a seguinte composição: Coordenador: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, do Governo; Vice coordenador: JOSÉ LUIZ BIANCO JÚNIOR, da Sociedade Civil; Membro do Governo: SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR e membros da Sociedade Civil: ANTÔNIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR e MÁRCIA VILLAS BOAS RAMOS. A Presidente enfatizou que o Coordenador Geral das Comissões é o Vice-presidente do CDI/DF, ALBERTO CARVALHO AMARAL, nos termos do Art. 18, parágrafo 4º da Resolução nº 16/12-CDI/DF. Item IX - Aprovação da Ata da 8ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, de 30/08/2019. A Presidente submeteu à apreciação do Plenário a referida ata, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Item X- Distribuição dos processos de registro e inscrição de programa pendentes - Comissão de Fiscalização e Registro. Os processos foram distribuídos aos conselheiros da Comissão de Fiscalização da seguinte forma: Os Processos: 0040000011592/2019-28 e 0040000033340/2019-50 foram distribuídos para as conselheiras ANGELA MARIA SACRAMENTO e YULLE XIMENDE RODRIGUES; O Processo: 0040000016116/2019-01 foi distribuído para as conselheiras MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA e IVETE SIMONETTE DO AMARAL; O Processo: 0040000043516/2019-81 foi distribuído para as conselheiras LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUEZ e NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA; O Processo: 0040000043524/2019-28, foi distribuído para as conselheiras LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUEZ e MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO; Os Processos: 0040000043521/2019-94 e nº 0040000036480/2019-80, distribuído para as conselheiras, LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUEZ, MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO e NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA; O Processo: 0040000043520/2019-40 foi distribuído para a conselheira NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA. Item XI- Distribuição das Denúncias para averiguação - "Força Tarefa". A Presidente informou que o CDI/DF tem cinco denúncias pendentes contra algumas ILPI'S e perguntou aos Conselheiros quem tem interesse de participar de uma força tarefa para apuração dessas denúncias e as estas foram distribuídas às seguintes Conselheiras: LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUEZ ficou com a Denúncia Nº 1066289-(10/12/18) e o Memorando SEI-GDF Nº 43/2019; MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO ficou com a Denúncia Nº 1085378-(31/01/2019), ANGELA MARIA SACRAMENTO e YULLE XIMENDE RODRIGUES ficaram com as Denúncias nº 1106242-(29/03/2019) e nº 1137585(05/06/2019). Item XII- Informes Gerais. A Presidente informou que a Secretaria Executiva irá enviar por e-mail aos conselheiros com as relações das comissões permanentes com os respectivos nomes e contatos de e-mail's e telefones bem como as cópias das denúncias e documentações encaminhadas pelas entidades para registro e inscrição de programas para a ação fiscalizatória. Foi enfatizado pela presidente a importância da contratação da Sra. ZILDA DE SOUZA SANCHES pela SEJUS/DF para trabalhar na Secretaria Executiva do CDI/DF, pois a mesma tem uma vasta experiência no CDI e pode auxiliar nas ações de fiscalização, estando todos os conselheiros de acordo. A Presidente concedeu a palavra à Secretária Executiva, que informou que esteve com o Subsecretário de Políticas do idoso da SEJUS-DF, WASHINGTON GIL MESQUITA, no dia 02/09/2019, solicitando que este viabilize junto ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, no sentido de providenciar com a maior urgência a indicação do nome da pessoa dessa Secretaria que ficará responsável pela gestão orçamentária e financeira do Fundo de Direitos do idoso do Distrito Federal-FDI/DF, nos termos do Art. 9º do Decreto 38.958/2018, uma vez que se faz necessária a exigência pela Receita Federal da informação do nome dessa pessoa responsável, CPF, endereço e respectiva publicação no DODF para finalizar o processo de criação do CNPJ do FDI/DF. Informou, ainda, que atendendo à solicitação do Subsecretário de Políticas do idoso, Sr.WASHINGTON GIL MESQUITA, informou aos Conselheiros que no dia primeiro de outubro de dois mil e dezenove será comemorado o Dia Internacional do Idoso e que o mesmo gostaria de ter o apoio dos órgãos e entidades que fazem parte do CDI/DF no sentido de colaborar na concessão de serviços de atendimento e orientação aos idosos, ministração de palestras ou atividades de entretenimento. E foi deliberado e aprovado pelo CDI/DF o envio de um ofício para cada órgão e entidade que tem assento nesse Conselho solicitando tal apoio. Informou, ainda, que no dia dois de outubro de dois mil e dezenove será realizado um curso de capacitação para os conselheiros nos dois períodos, manhã e tarde, com programação e local a ser definido e informado posteriormente por e-mail aos conselheiros. Em virtude desse curso a Presidente propôs que a 2ª Reunião Ordinária fosse realizada no dia nove de outubro de dois mil e dezenove, às catorze horas e trinta minutos, o que foi aprovado por unanimidade. Item XIII-Encerramento. Nada mais havendo a tratar, eu, Antonia Lúcia Guimarães de Aguiar, Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal dou por encerrada a presente reunião, cuja ata vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Brasília, 04 de setembro de 2019. ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, Presidente do CDI/DF; LEILA BARRETO ORNELAS, Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; ALBERTO CARVALHO AMARAL, Titular da Defensoria Pública do Distrito Federal; ANGELA MARIA SACRAMENTO, Titular da Secretaria de Estado da Saúde; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, Titular da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; LEONARDO LINO DE SOUZA, Titular da Secretaria de Estado de Educação; NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA, Titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública; HELENA DE OLIVEIRA SOUZA, Suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública; LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA, Titular da Secretaria de Estado de Economia; NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; MARIA TEREZA DINIZ, Titular da Associação Obra Social Santa Isabel; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA, Titular da Associação dos Idosos de Taguatinga; IVETE SIMONETTE DO AMARAL, Suplente da Casa do Ceará em Brasília; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, Titular do Instituto de Integridade

Lar dos Velhinhos Mª Madalena; YULLE XIMENDE RODRIGUES, Suplente da Instituição de Ensino Sup. com Programa de Atendimento ao Idoso; MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO, Titular da Ordem dos Advogados do Brasil; LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUEZ, Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil; JOSÉ LUIZ BIANCO JÚNIOR, Titular do Programa Providência de Elevação da Renda Familiar; ANA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA, Titular da Associação Brasileira de Alzheimer.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), às catorze horas e trinta minutos (14h30), na sala de reunião da sede do Conselho de Direitos do Idoso do Distrito Federal, em Brasília-DF, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal --CDI/DF, conforme os assuntos da pauta: Item I - Abertura; Item II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros; Item III - Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF no dia 04/09/2019; Item IV- Eleição do novo Vice-presidente do CDI/DF em virtude da Renúncia do Vice-presidente Alberto Carvalho Amaral, através do Ofício SEI-GDF Nº 337/2019 - DPDF/NAJDEFDIRHUMANOS de 09/09/2019; Item V- Distribuição de processos de requerimento de renovação de registro/e ou inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa no CDI/DF; Item VI - Leitura dos relatórios de apuração de denúncias recebidas pelo CDI/DF e distribuídas na 1ª Reunião Ordinária; Item VII - Leitura dos pareceres da Comissão de Fiscalização e Registro para apreciação e deliberação da plenária, para emissão de certificado de registro ou inscrição das Entidades junto ao CDI/DF; Item VIII - Informes Gerais; Item IX - Encerramento. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: LEILA BARRETO ORNELAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; CLÁUDIA DIÉGUES MEUREN, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Também estiveram presentes os Conselheiros representantes da Sociedade Civil: MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga; ANTÔNIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, conselheira titular, representante da Casa do Ceará em Brasília; IVETE SIMONETTE DO AMARAL, conselheira suplente, representante da Casa do Ceará em Brasília; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO, conselheira titular representante da Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso; YULLE XIMENES RODRIGUES, conselheira suplente, representante da Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso; MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO, conselheira titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal; LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUEZ, conselheira suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal e ANA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA, conselheira titular, representante da Associação Brasileira de Alzheimer. O item II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). Iniciando os trabalhos a Presidente ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES AGUIAR agradeceu a todos por ter atendido a convocação. Item I-Abertura. A Presidente enfatizou que no caso de impossibilidade de comparecimento do conselheiro titular, o suplente deverá estar presente na reunião para a qual o titular foi convocado, competindo ao titular coordenar com seu suplente o comparecimento às reuniões do CDI-DF, nos termos do Art. 9º do Regimento Interno do CDI/DF. Item II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). A Presidente informou que justificaram as ausências a esta reunião os conselheiros: ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; JOSÉ LUIZ BIANCO JÚNIOR, conselheiro titular, representante do Programa Providência de Elevação da Renda Familiar; MARIA TEREZA DINIZ, conselheira titular, representante da Associação Obra Social Santa Isabel e NATHÁLIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Item III- Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF no dia 04/09/2019. A Presidente submeteu à apreciação do Plenário a referida ata, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Item IV - Eleição do novo Vice-presidente do CDI/DF em virtude da Renúncia do Vice-presidente Alberto Carvalho Amaral, através do Ofício SEI-GDF Nº 337/2019-DPDF/NAJDEFDIRHUMANOS de 09/09/2019.Os conselheiros aprovaram por unanimidade a convocação da 9ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, no dia 16/10/2019, às 8h30, na Sala de Reunião 415, Anexo do Buriti, Brasília/DF, para realização de nova eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Direitos do Idoso do Distrito Federal, uma vez que não foi observado na 8ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, o disposto no Art. 10 do Regimento Interno desse Conselho e o Art. 12, parágrafo primeiro da Lei Distrital nº 4602/2011, que disciplina que o Presidente e Vice-Presidente do CDI/DF serão eleitos pela maioria absoluta de seus membros. E que na 9ª Reunião Extraordinária do CDI/D sejam convalidados pelo Conselho todos os atos praticados pela Conselheira ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES AGUIAR representando o CDI/DF e demais deliberações desde o dia 30/08/2019 até 16/10/2019. Item V - Distribuição de processos de requerimento de renovação de registro/e ou inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa no CDI/DF. A Presidente informou que esse Conselho recebeu o requerimento de renovação de inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idoso - Longevitá Centro Geriátrico acompanhada da documentação legal, e que a Secretaria Executiva procedeu à abertura do Processo: 00400-00046624/2019-14, o qual foi distribuído para a Comissão Permanente de Fiscalização, através da Coordenadora Maria Vicentina Lopes de Lucena. Item VI - Leitura dos relatórios de apuração de denúncias recebidas pelo CDI/DF e distribuídas na 1ª Reunião Ordinária. A Presidente passou a palavra para a Conselheira Liliana Barbosa do Nascimento Marquez que procedeu à leitura do relatório de apuração da Denúncia nº 1066289 (10/12/2018) recebida através do Disque 100, contra a ILPI- LAR FRANCISCO DE ASSIS que concluiu pela improcedência da denúncia, o qual foi aprovado à unanimidade. Posteriormente, a Conselheira Maria Cláudia Azevedo de Araújo realizou a leitura do relatório de apuração da Denúncia nº 1085378 (31/01/2019) recebida através do Disque 100, contra a ILPI-Casa do Vovô, que concluiu pela improcedência da denúncia, o qual foi aprovado à unanimidade. Item VII - Leitura dos pareceres da Comissão de Fiscalização e Registro para apreciação e deliberação da plenária, para emissão de certificado de registro ou inscrição das Entidades junto ao CDI/DF. A Presidente concedeu a palavra para a Conselheira Liliana Barbosa do Nascimento Marquez para que proceda a leitura do relatório técnico de fiscalização da Associação Senhores Candangos (Processo: 00400.000.43516/2019-81), com base no requerimento de renovação de registro e documentos exigidos no Art. 5º da Resolução nº 40/2013 desse Conselho e concluiu pelo devido preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do registro dessa Entidade no CDI/DF, o que foi aprovado à unanimidade. A Conselheira Maria Cláudia Azevedo de Araújo procedeu a leitura do relatório técnico de fiscalização da Casa do Ceará em Brasília (Processo: 00400.000.43521/2019-94), com base no requerimento de renovação de registro e documentos exigidos no Art. 5º da Resolução nº 40/2013 desse Conselho e concluiu pelo devido preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do registro dessa Entidade no CDI/DF, o que foi aprovado à unanimidade. A Conselheira Ivete Simonette do Amaral procedeu à leitura do relatório técnico de fiscalização da CREVIN (Processo: 00400.000.16116/2019-01), com base no requerimento de renovação de registro e documentos exigidos no Art. 5º da Resolução nº 40/2013 desse Conselho e concluiu pelo devido preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do registro dessa Entidade no CDI/DF, o que foi aprovado à unanimidade. A Conselheira Ivete Simonette do Amaral procedeu à leitura do relatório técnico de fiscalização da CREVIN (Processo: 00400.000.16116/2019-01), com base no requerimento de renovação de registro e documentos exigidos no Art. 5º da Resolução nº 40/2013 desse Conselho e concluiu pelo devido preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do registro dessa Entidade no CDI/DF, o que foi aprovado à unanimidade. A Conselheira Maria Vicentina Lopes de Lucena procedeu a leitura do relatório técnico de fiscalização da Associação São Vicente de Paulo Luisa de Marilac (Processo: 00400.000.43520/2019-40), com base no requerimento de renovação de registro e documentos exigidos no Art. 5º da Resolução nº 40/2013 desse Conselho e concluiu pelo devido preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do registro dessa Entidade no CDI/DF, o

que foi aprovado à unanimidade. A Conselheira Nélia Maurício Pires Lopes Vieira procedeu a leitura do relatório técnico de fiscalização da Associação Positiva de Brasília (Processo: 00400.000.36480/2019-80), com base no requerimento de inscrição de programas e documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 40/2013 deste Conselho e concluiu pelo devido preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do registro dessa Entidade no CDI/DF, o que foi aprovado à unanimidade. Item VIII - Informes Gerais. A Presidente informou que as comemorações do Dia do Idoso foi um sucesso, o evento contou com a presença de mais de 300 idosos, na Estação da 112/212 da Asa Sul, que foram distribuídos lanches e brindes, com apresentações artísticas de dança e capoterapia da Associação de Idosos de Taguatinga; Grupo Flor do Cerrado; atividades físicas; participação do Coral da UNISER; e prestação de serviços do DETRAN/DF, Secretaria de Saúde do DF; Secretaria de Educação do DF; Ouvidoria do DF; OAB/DF; PROCON; Casa do Ceará; Residencial Fleur de Lis e FRAO e desde já registrou agradecimento pelo apoio e colaboração de todos que de forma, direta ou indireta, contribuíram para a realização desse evento. Enfatizou aos Conselheiros sobre a importância da presença de todos no CURSO DE CAPACITAÇÃO no dia 16/10/2019, das 9h -12h30, intervalo para almoço e retorno às 14h30-17h30, na sala de reunião 415, 4º andar do anexo do Buriti, ministrados pela Dra. Paula Ribeiro, Defensora Pública do DF durante o período da manhã e à tarde pela Sra. Ana Lúcia da Silva. Que no dia 04/10/2019 foram publicados pelo Governo Federal, o DECRETO Nº 10043/2019 convocando a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa que será realizada em 2020 e o DECRETO Nº10.042/2019, que altera alguns artigos do Decreto nº 9.569/2018 que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e a RESOLUÇÃO Nº 46/2019, no dia 25/09/2019, que dispõe sobre as propostas aprovadas de plano de aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Idoso no Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa. Quanto ao processo de criação do CNPJ do Fundo de Direitos do Idoso do DF para a abertura da respectiva conta bancária para movimentação dos recursos, informou que o Secretário Executivo, Dr. Maurício já assinou o Documento Básico de Entrada-DBE, utilizado para praticar qualquer ato em diversas circunstâncias perante o CNPJ e que deverá ser apresentado à Receita Federal para que esta libere o CNPJ do Fundo. E que o prazo final para cadastro do CNPJ do Fundo Distrital do idoso do Distrito Federal no Fundo Nacional de Direitos do Idoso foi prorrogado até o dia 20/10/2019. Item VIII - Encerramento. Nada mais havendo a tratar, eu, Antonia Lúcia Guimarães de Aguiar, Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal dou por encerrada a presente reunião, cuja ata vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Brasília, 09 de outubro de 2019. ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, Presidente do CDI/DF; LEILA BARRETO ORNELAS, Secretária de Estado de Justiça e Cidadania; LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA, Secretária de Estado de Economia; LEONARDO LINO DE SOUZA, Secretária de Estado de Educação; CLÁUDIA DIÊGUES MEUREN, Secretária de Estado de Educação; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade; NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA, Secretária de Estado de Segurança Pública; MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF; LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUEZ, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA, Associação dos Idosos de Taguatinga; IVETE SIMONETTE DO AMARAL, Casa do Ceará em Brasília; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Mª Madalena; ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO, Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso; YULLE XIMENES RODRIGUES, Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso; ANA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA, Associação Brasileira de Alzheimer.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis (16) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), às oito horas e trinta minutos (8h30), na sala de reunião nº 415, 4º andar do Anexo do Palácio do Buriti em Brasília-DF, foi realizada a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF, conforme os assuntos da pauta: Item I-Abertura; Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros; Item III - Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF no dia 09/10/2019; Item IV - Nova Eleição do Presidente e do Vice-presidente do CDI/DF, uma vez que não foi observado na 8ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, o disposto no Art. 10 do Regimento Interno deste Conselho e o Art. 12, parágrafo primeiro da Lei Distrital nº 4602/2011, que disciplina que o Presidente e Vice-Presidente do CDI/DF serão eleitos pela maioria absoluta de seus membros; Item V - Convalidação dos atos praticados pela Conselheira ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES AGUIAR, representando o CDI/DF e demais deliberações desde o dia 30/08/2019 até 16/10/2019; Item VI - Informes Gerais; Item VII-Encerramento. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: LEILA BARRETO ORNELAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; HELENA DE OLIVEIRA SOUZA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Também estiveram presentes os Conselheiros representantes da Sociedade Civil: MARIA TEREZA DINIZ, conselheira titular, representante da Associação Obra Social Santa Isabel; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga; ANTÔNIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, conselheira titular, representante da Casa do Ceará em Brasília; IVETE SIMONETTE DO AMARAL, conselheira suplente, representante da Casa do Ceará em Brasília; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO, conselheira titular representante da Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso. Item I-Abertura. Iniciando os trabalhos a Conselheira ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES AGUIAR agradeceu a todos por ter atendido à convocação. Item II-Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). Foi informado que justificaram as ausências à esta reunião os conselheiros: JOSÉ LUIZ BIANCO JÚNIOR, conselheiro titular, representante do Programa Providência de Elevação da Renda Familiar; ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ANA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA, conselheira titular, representante da Associação Brasileira de Alzheimer. Item III- Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF no dia 09/10/2019. Foi submetida à apreciação do Plenário a referida ata, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Item IV- Nova Eleição da Presidente e do Vice-presidente do CDI/DF, uma vez que não foi observado na 8ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, o disposto no Art. 10 do Regimento Interno deste Conselho e o Art. 12, parágrafo primeiro da Lei Distrital nº 4602/2011, que disciplina que o Presidente e Vice-Presidente do CDI/DF serão eleitos pela maioria absoluta de seus membros. A Conselheira Antonia Lucia Guimarães Aguiar informou que em virtude da eleição para Presidente e Vice-presidente do CDI/DF, no dia 30/08/2019, não ter sido realizada em observância ao descrito no Art. 12, parágrafo segundo, da Lei nº 3822/06, alterado pela Lei Distrital nº 4602/11, que "o presidente e o vice-presidente são eleitos pela maioria absoluta dos membros do CDI/DF, para mandato de 2 anos", este Conselho deliberou no sentido de convocar esta reunião para a realização de uma nova eleição e retificar o ocorrido. Foi indagado aos conselheiros, representantes da sociedade civil, quem tinha interesse em se candidatar à presidente e aos representantes do Governo em se candidatar a vice-presidente do CDI/DF. Em chapa única, a candidata à presidente ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES AGUIAR, conselheira titular, representante da Casa do Ceará em Brasília e à vice-presidente, LEILA BARRETO ORNELAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e presentes nesta reunião a maioria absoluta dos membros do CDI/DF, os mencionados nomes foram submetidos à votação e estas conselheiras eleitas por unanimidade, para mandato de 2 anos (De 16/10/2019 a 16/10/2021). Item V - Convalidação dos atos praticados pela Conselheira ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES AGUIAR, representando o CDI/DF e demais deliberações

desde o dia 30/08/2019 até 16/10/2019. Os atos mencionados neste item foram submetidos à convalidação por este Conselho e aprovados por unanimidade. Item VI-Informes Gerais. A Presidente consignou votos de agradecimento à Defensora Pública, Dra. Paula Regina de Oliveira Ribeiro e à Sra. Ana Lúcia da Silva, pela valiosa contribuição prestada a este Conselho em ministrar, nesta data, o Curso de Capacitação dos Conselheiros e servidores do CDI/DF e da SUBIDOSO. Informou, ainda, que foi criado o CNPJ do Fundo de Direitos do idoso do Distrito Federal. E perguntou aos conselheiros representantes do Governo quem gostaria de compor a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, uma vez que já fazem parte desta Comissão as representantes da sociedade civil: Ivete Simonette do Amaral, Maria Vicentina Lopes de Lucena, Márcia Villas Boas Ramos e Ana Caroline Laurentino Araújo, e as conselheiras Nathalia Kristina Beserra Cavalcante Dias e Helena de Oliveira Souza manifestaram interesse, sendo que a Coordenadora desta Comissão será a conselheira Ivete Simonette do Amaral e a vice-coordenadora, a conselheira Nathalia Kristina Beserra Cavalcante Dias. Na Item VII - Encerramento. Nada mais havendo a tratar, eu, Antonia Lúcia Guimarães de Aguiar, Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal dou por encerrada a presente reunião, cuja ata vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Brasília, 16 de outubro de 2019. ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, Presidente do CDI/DF; LEILA BARRETO ORNELAS, Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, Titular da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; LEONARDO LINO DE SOUZA, Titular da Secretaria de Estado de Educação; NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA, Titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública; HELENA DE OLIVEIRA SOUZA, Suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública; LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA, Titular da Secretaria de Estado de Economia; NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; MARIA TEREZA DINIZ, Titular da Associação Obra Social Santa Isabel; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA, Titular da Associação dos Idosos de Taguatinga; IVETE SIMONETTE DO AMARAL, Suplente da Casa do Ceará em Brasília; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, Titular do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Mª Madalena; ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO, Titular da Instituição de Ensino Sup. com Programa de Atendimento ao Idosos.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas: Outorga/SRH nº 1036/2019. JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Itapuã Parque, Trecho 2/1, Lote 3, Itapoã /DF. Processo: 0197-000317/2013. Outorga/SRH nº 1054/2019. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA VERDE, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW Quadra 17, Conjunto 01, Lote 06, Park Way Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00002232/2019-51. Outorga/SRH nº 1122/2019. VETUVAL MARTINS VASCONCELOS, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW, Quadra 17, Conjunto 06, Lote 12, Casa D, Park Way Brasília/DF. Processo: 0197-000385/2011.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 305, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.984 de 28 de maio de 2007, combinado com o Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, e observando o previsto no Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI do BRASÍLIA AMBIENTAL, com caráter deliberativo e estratégico, composto pelos titulares das seguintes unidades orgânicas:

I - Secretaria-Geral - SEGER;

II - Superintendência de Administração Geral - SUAG;

III - Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento - SUFAM;

IV - Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM;

V - Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON;

VI - Unidade de Planejamento - UPLAN;

VII - Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais - UGIN.

§ 1º O CGTI será presidido pelo titular da Secretaria-Geral - SEGER e, em seus impedimentos legais, temporários ou eventuais, pelo titular da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais - UGIN.

§ 2º Os demais membros do CGTI indicarão seus respectivos suplentes, preferencialmente entre os servidores efetivos, para que o Presidente deste Instituto possa nomeá-los por ato próprio.

Art. 2º O CGTI disporá de uma Secretaria Executiva, que prestará apoio técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Art. 3º O CGTI reunir-se-á, em caráter ordinário, bimestralmente e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou por solicitação dos seus membros.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 59, de 8 de março de 2019.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE
Presidente

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, de natureza estratégica e deliberativa, responsável pela discussão das demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação e alinhado aos objetivos e às diretrizes do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI e do Plano Diretor de Geoprocessamento - PDGEO do IBRAM tem por atribuições:

- I - Elaborar seu regimento interno;
 - II - Estabelecer a política e as diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação para a melhoria contínua da gestão, em alinhamento à missão, às estratégias e às metas do Instituto;
 - III - Revisar, atualizar e aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI e o Plano Diretor de Geoprocessamento - PDGEO;
 - IV - Analisar, supervisionar e priorizar, em conformidade com as políticas do IBRAM, seu PDTI e PDGEO, o orçamento anual e o planejamento de aquisições, contratações e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - V - Estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas, promover a sua implementação e zelar pelo seu cumprimento;
 - VI - Propor a criação de grupos de trabalho técnicos para auxiliar as decisões do Comitê, definindo seus objetivos, composição e prazo para conclusão de seus trabalhos, quando for o caso;
 - VII - Monitorar os projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação e resolver conflitos de recursos, prioridades ou estratégias;
 - VIII - Monitorar os níveis de serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação e suas melhorias.
- Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação:
- I - Promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - II - Estabelecer as políticas de minimização de riscos, de priorização e distribuição dos recursos orçamentários;
 - III - Estabelecer e propor plano de investimento para a área de TI, inclusive quanto às aquisições de hardware e software;
 - IV - Recomendar adoção de metodologias de desenvolvimento de sistemas e inventário dos principais sistemas e base de dados;
 - V - Definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados a TI;
 - VI - Formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de TI;
 - VII - Implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TI, com seus respectivos níveis de acordos de nível de serviço, aderindo ao que determina o Decreto Nº37.667, de 29 de setembro de 2016.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê Gestor de TI será composto por representantes, sendo membros titulares e suplentes, das seguintes áreas:

- I - Secretaria-Geral - SEGER;
- II - Superintendência de Administração Geral - SUAG;
- III - Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento - SUFAM;
- IV - Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM;
- V - Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON;
- VI - Unidade de Planejamento - UPLAN;
- VII - Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais - UGIN.

§ 1º O CGTI será presidido pelo titular da Secretaria-Geral - SEGER e, em seus impedimentos legais, temporários ou eventuais, pelo titular da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais - UGIN. Não havendo suplência no caso da Secretaria-Geral - SEGER.

§ 2º Os demais membros do CGTI indicarão seus respectivos suplentes, preferencialmente entre os servidores efetivos, para que o Presidente deste Instituto possa nomeá-los por ato próprio.

Art. 4º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação disporá de uma Secretaria Executiva, que prestará apoio técnico ao seu funcionamento.

Parágrafo Único - Parágrafo único. A Secretaria Executiva será exercida por titular e suplente indicados pela UGIN.

Art. 5º A composição de membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação será revista anualmente com possibilidades de revogação de participação, adesão de novos ou manutenção de membros já existentes.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Comitê Gestor de TI funcionará na sede do IBRAM, nos termos deste Regimento e por decisões tomadas em colegiado, visando sempre o cumprimento de suas atribuições, objetivos e o atendimento de suas competências.

Art. 7º O CGTI reunir-se-á, em caráter ordinário, bimestralmente e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou por solicitação dos seus membros.

§1º As sessões extraordinárias ocorrerão em dia, horário, local e pauta de temas e deliberações previamente estabelecidos e comunicados aos membros do Comitê, encerrando-se quando cumprido o fim a que se destinarem.

§2º Todos os membros poderão apresentar sugestões para pauta com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da próxima sessão ordinária.

§3º Os temas objetos de deliberação ou apreciação pelo Comitê Gestor de TI deverão ser objeto de relatórios, resoluções ou pareceres elaborados por seus membros.

Art. 8º Fica exigido para deliberação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, o quórum da maioria absoluta de seus membros para a abertura dos trabalhos e, para discussão e votação, o quórum da maioria simples dos membros presentes às sessões.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 9º Ao Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação compete:

- I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;
- II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as sessões ordinárias e extraordinárias;
- III - aprovar a pauta das reuniões;
- IV - designar relator para os assuntos em pauta, entre os membros do Comitê ou do grupo de trabalho, quando for o caso e houver necessidade;
- V - promover o cumprimento das proposições do Comitê;
- VI - proferir voto de qualidade no caso de empate em processo decisório.

Art. 10 À Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, compete:

- I - Elaborar calendário de reuniões ordinárias;
- II - Recepcionar demandas e organizar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III - Elaborar as atas das reuniões e efetuar a leitura para aprovação;
- IV - Realizar a gestão do ambiente do CGTI no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- V - Realizar a comunicação prévia para realização de reuniões; e
- VI - Realizar relatoria técnica, quando demandado pelo colegiado do GCTI, podendo para tal, solicitar a participação de outros profissionais do instituto.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será exercida por titular e suplente indicados pela UGIN.

Art. 11 Aos membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação competem:

- I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- II - analisar, discutir e votar as matérias submetidas;
- III - propor a inclusão de matérias de interesse na pauta das reuniões;

IV - propor à Secretaria Executiva, com a necessária antecedência, a participação nas sessões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar à Secretaria Executiva informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê;

VI - comunicar à Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 3 dias úteis, a impossibilidade do comparecimento à sessão do titular e do suplente.

CAPÍTULO V
DA ORDEM DO DIA

Art. 12 As sessões do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação deverão observar a seguinte ordem do dia:

- I - Abertura;
- II - Aprovação da ata da sessão anterior;
- III - Discussão e Votação das matérias em pauta;
- V - Outros Assuntos relevantes às finalidades do Comitê;
- VI - Encerramento.

Parágrafo único. Não será objeto de discussão ou votação matéria que não conste da pauta, salvo decisão do Presidente do Comitê, hipótese em que essa matéria será discutida após a conclusão dos trabalhos programados para a sessão.

Art. 13 As sessões extraordinárias cumprirão, exclusivamente, a pauta do dia.

Art. 14 Poderão participar das sessões do Comitê Gestor, a convite, representantes de outros órgãos e de entidades, além de técnicos e grupos de trabalho que possam contribuir para esclarecimentos e subsídios sobre os assuntos constantes da pauta ou desenvolvimento das atividades do Comitê, sem direito a voto.

Parágrafo único - A indicação de representantes de outros órgãos e entidades, técnicos e grupos de trabalho, deverá ser comunicada com antecedência.

Art. 15 Cada membro titular do Comitê terá direito a um voto, ressalvado o voto de qualidade do Presidente. Em caso de ausência, o voto dos membros será atribuído ao respectivo suplente.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Estas normas poderão ser alteradas, a qualquer tempo, por aprovação pela maioria absoluta dos membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Art. 17 As dúvidas suscitadas na aplicação destas normas serão resolvidas pelo Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Art. 18 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, em face do exposto, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 45, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, decide pela manutenção da penalidade de SUSPENSÃO temporária, pelo prazo de 24 (vite e quatro) meses, nos termos do Art. 5º, IV, c), do Decreto nº. 26.851, de 30 de maio de 2006, à empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI ME, CNPJ 23.043.280/0001-10, Inscrição Estadual nº 0773261900137, sediada na QN 05, Conjunto 15, Lote 30, Loja 01, Riacho Fundo I - DF, e CONCEDE prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da ciência desta, para que a contratada exerça o direito a ampla defesa e contraditório, conforme previsto na Lei de Licitações.

EDSON DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a proposta de Regimento Interno da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e de acordo com deliberação do Colegiado na 57ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 30 de setembro de 2019 e, ainda:

CONSIDERANDO que o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, mediante a Resolução nº. 06 de 28 de agosto de 2019 convocou a XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, a realizar-se no período de 13 a 14 de novembro de 2010, no Museu da República, em Brasília, Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução CNAS nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 06, de 21 de maio de 2015 regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e revoga a Resolução CNAS nº 23 de 16 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 04/2019 que cria a Comissão Organizadora da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de Regimento Interno da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA

XIII CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Art. 1º A XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal convocada pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, por intermédio da Resolução nº. 06, de 28 de agosto de 2019, será realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019, conforme programação aprovada pelo CAS/DF.

§ 1º A XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal será presidida pela Presidente do CAS/DF e terá como Presidente de honra o Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

§ 2º Na ausência da Presidente, a Vice-presidente do CAS-DF assumirá a Presidência.

§ 3º A Comissão Organizadora da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, instituída pela Resolução CAS/DF nº. 04/2019 tem como atribuições organizar, acompanhar, coordenar e prestar suporte técnico-operacional à realização da Conferência, bem como elaborar Relatório Final contendo as propostas, recomendações.

§ 4º Para a realização da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, a organização contará com uma equipe de coordenadores (as), relatores (as) e facilitadores (as) de grupos e de sistematizadores (as).

CAPÍTULO I - DO TEMÁRIO

Art. 2º A XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal constitui-se em instância máxima de mobilização, participação social e deliberação, tendo por atribuição a avaliação da política de assistência social.

Art. 3º A XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal terá como tema: "Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social".

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 4º A XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal contará com até 550 (quinhentos e cinquenta) pessoas, desde que devidamente credenciados, dentre elas:

I - Até 400 (quatrocentos) participantes devidamente credenciados, com direito a voz e voto, sendo eles:

1.Usuários (as) e Organizações de usuários (as): são aqueles (as) vinculados (as) aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e pessoas jurídicas organizadas sob diversas formas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

2.Integrantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social: são aquelas que prestam serviços e/ou Ações de Assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social de forma continuada e permanente, de acordo com os princípios e diretrizes do SUAS, devidamente inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

3.Trabalhadores (as) do SUAS: são servidores (as) efetivos (as) responsáveis pela oferta (provimento) dos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, considerando também os (as) trabalhadores (as) que atuam na Rede Soco assistencial Privada, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS e nas normativas do SUAS.

4.Conselheiras e conselheiros do CAS/DF com direito a voz e voto.

II - Até 50 (cinquenta) convidados (as) do CAS/DF, com direito a voz, sendo eles:

a) Autoridades e representantes dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público;

b) Pesquisadores (as) da área de Assistência Social;

c) Representantes dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos e outros órgãos de representação;

III- Até 100 (cem) Observadores (as), com direito a voz, sendo eles, pessoas interessadas nas questões afetas à política de assistência social, que não se encaixam nos critérios estabelecidos pelo inciso I deste artigo.

§ 1º As vagas remanescentes destinadas a convidados (as) e observadores (as) poderão ser remanejadas entre si.

Parágrafo único. A inscrição prévia pelo site www.sedes.df.gov.br deverá ser confirmada no ato do credenciamento no local do evento.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º A participação na XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal fica condicionada ao credenciamento no horário estabelecido.

Parágrafo Único. O credenciamento dos participantes da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal se dará das 8h às 16h do dia 13.11.2019 no local de credenciamento do evento.

CAPÍTULO IV - DA MESA TEMÁTICA

Art. 6º As atividades programadas para XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal têm por objetivo promover o aprofundamento do debate sobre o tema "Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social", com vista a subsidiar os participantes nas discussões plenárias, nos trabalhos em grupo (rodas de conversa) e na definição das proposições.

Art. 7º A conferência contará com palestrantes para discorrer sobre o tema e eixos propostos, conforme programação aprovada pelo CAS/DF e, após a apresentação destes, haverá debates com a plenária.

Art.8º Os trabalhos serão coordenados por conselheiros (as) do CAS/DF previamente indicados pela Comissão Organizadora, os (as) quais terão as seguintes atribuições:

I - Abrir, organizar, orientar e conduzir a discussão dos temas e eixos temáticos;

II - Controlar o tempo de intervenção de cada participante e o uso da fala pela ordem de inscrição;

III - Demais ações correlatas à realização das atividades.

Art. 9º As intervenções oral e escrita ocorrerão no tempo destinado ao debate e mediante inscrição.

Parágrafo único. As intervenções orais serão limitadas ao tempo máximo de 03 (três) minutos cada.

CAPÍTULO V - DAS RODAS DE CONVERSA

Art. 10 Serão realizadas rodas de conversa, conforme programação aprovada pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, que terão por finalidade discutir e encaminhar à plenária final as propostas em relação ao SUAS no âmbito do Distrito Federal e da União.

Art. 11 A definição das rodas de conversa será realizada no ato do credenciamento de forma aleatória.

Art. 12 Cada roda de conversa deverá:

I - Conhecer e discutir os impactos da condição atual da assistência social na vida da população.

II - Elaborar 2 (duas) propostas para o Distrito Federal e 1 (uma) proposta para a União.

§1º Não será permitida proposta com mais de um objeto.

§2º Cada roda terá dois facilitadores e um relator indicado (a) pela Comissão Organizadora.

§3º A coordenação das rodas de conversas ficará a cargo de um dos facilitadores

Art. 13 As rodas serão integradas por Participantes, Convidados (as), Observadores (as), previamente inscritos (as) no momento do credenciamento.

§1º Os (As). Participantes que estejam de posse do crachá de identificação, terão direito a voz e voto.

§ 2º Os (As). Convidados (as) e os (as) Observadores (as) terão direito a voz.

Art. 14 O (A) coordenador (a) terá as seguintes atribuições:

I - Controlar o tempo de intervenção de cada participante e o uso da fala pela ordem de inscrição, que será limitada ao tempo máximo de 03 (três) minutos cada;

II - Estimular a participação dos integrantes dos grupos nos debates realizados;

III - Demais ações correlatas à realização das atividades.

Art. 15 O (A) relator (a) do grupo, previamente indicado (a) pela Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Registrar, em instrumental próprio, definido previamente pela Comissão Organizadora, as propostas elaboradas pelo grupo;

II - Apresentar as propostas registradas à equipe de sistematização;

III - Contribuir para a organização das propostas para apresentação na Plenária Final;

IV - Demais ações correlatas à realização das atividades.

Art. 16 O (A) facilitador (a) do grupo, previamente indicado (a) pela Comissão Organizadora, terá as seguintes atribuições:

I - Contextualizar e orientar os (as) participantes sobre a metodologia das rodas de conversas.

II - Participar das capacitações previamente convocadas pela Comissão Organizadora.

III - Assegurar que as propostas elaboradas sejam ratificadas pelo grupo por consenso ou maioria simples.

IV - Organizar a indicação de um usuário para compor a mesa da Plenária Final, aprovado por consenso ou maioria simples.

V - Demais ações correlatas à realização das atividades.

CAPÍTULO VI - DA PLENÁRIA FINAL

Art.17 A Plenária Final tem objetivo de apresentar as propostas, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as propostas oriundas das Rodas de Conversa.

§1º. As atividades da Plenária Final serão coordenadas pela Presidente do CAS em mesa composta pelo Presidente de honra e por um representante dos usuários.

§2º. A escolha do representante dos usuários da política de assistência social será definida nas rodas de conversa, seguida por processo decisório entre este segmento.

Art. 18 O processo de apreciação das propostas oriundas das rodas de conversa dar-se-á da seguinte forma:

I - Leitura das propostas apresentadas pelas rodas de conversa.

II - Apresentação de destaques à mesa por escrito.

III - Esclarecimento do destaque, obedecendo ao tempo máximo de 03 (três) minutos

IV - Caso a Plenária Final considere insuficientes os elementos para deliberação, serão oportunizadas mais uma defesa e uma réplica, com tempo máximo de 03 (três) minutos cada, sendo em seguida, submetida à votação.

V - Esclarecidos os destaques, estas serão submetidas à votação pela Plenária Final;

VI - Serão aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos votos dos (as) participantes presentes, identificados (as) pelo crachá em contraste e recorrendo-se à contagem em caso de dúvida.

VII - Serão consideradas automaticamente aprovadas as propostas não destacadas na Plenária Final.

Art. 19 É vedada a apresentação de novas propostas na Plenária Final.

Art. 20 Após instalação do processo de votação não será permitido destaque de qualquer natureza.

Art. 21 Encerrada a fase de apreciação das propostas apresentadas, o (a) Coordenador (a) da mesa colocará em votação as moções, caso haja, sendo aprovadas aquelas que obtiverem maioria simples de votos dos (as) delegados (as) presentes.

Art. 22 As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, até as 14h do dia 21 de novembro de 2019, devidamente assinadas por, no mínimo, 20% dos participantes credenciados.

§ 1º As moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

§ 2º Na apreciação das moções não será permitido destaque de qualquer natureza.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 O CAS/DF enviará ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, as deliberações aprovadas na Plenária Final no que couber à União.

Art. 24 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da XIII Conferência de Assistência Social do DF.

Art. 25 Serão conferidos certificados aos participantes da XIII Conferência de Assistência Social do DF.

Art. 26 O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir da sua aprovação na instalação da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

NATHALIA ELIZA DE FREITAS

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 449, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a portaria nº 197, de 09 de julho de 2018, que institui o Programa Território Criativo, para fortalecer cadeias e arranjos produtivos intensivos em economia criativa no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Os incisos do art. 7º da portaria nº 197, de 09 de julho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os incisos XIII, XIV, XV e XVI:

I - um representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

II - um representante da Secretaria de Estado de Economia;

III - um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;

IV - um representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

V - um representante da Secretaria de Estado de Turismo;

VI - um representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

VII - um representante da Secretaria de Estado de Trabalho;

VIII - um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;

IX - um representante da Secretaria de Estado da Mulher;

X - um representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal;

XI - um representante da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

XII - um representante da Universidade de Brasília;

XIII - um representante do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa do Distrito Federal;

XIV - um representante do Banco de Brasília;

XV - um representante da Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania; e

XVI - quinze representantes da sociedade civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 324, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Suspende parcialmente o atendimento externo do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama entre os dias 26 e 29 de novembro, e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 341/2019, de lavra da Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama;

CONSIDERANDO a instalação/montagem de divisórias a ser promovida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal no Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, a ser realizada entre os dias 26 e 29 de novembro de 2019, não sendo possível assegurar o atendimento externo na área cível e na Secretaria do NAJ (salas 1.80, 1.90 e 1.95) nesses dias, resolve:

Art. 1º Suspende, em caráter excepcional, o atendimento externo e o recebimento de processos físicos no Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, entre os dias 26 e 29 de novembro, na área Cível e Secretaria (salas 1.80, 1.90 e 1.95).

Art. 2º Determinar aos Defensores Públicos em exercício no Núcleo de Assistência Jurídica do Gama que, durante o período de que trata o artigo antecedente, participem dos atos judiciais designados pelos respectivos juízos, em observância à Resolução n. 152/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como pratiquem os atos processuais necessários à defesa dos assistidos que objetivem evitar perecimento de direito ou assegurar a sua liberdade de locomoção.

Art. 3º Dispensar os servidores e estagiários do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama que atuam na área Cível e na Secretaria (salas 1.80, 1.90 e 1.95) quanto ao cumprimento da jornada de trabalho e da atividade em estágio, respectivamente, no período acima aludido, podendo a Coordenação do mencionado núcleo assegurar o acompanhamento da realização de troca das divisórias e renovação do layout promovidas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos termos dos §§ 3º e 5º, do artigo 7º, da Portaria nº 372, de 27 de agosto de 2018, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 325, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atividades Psicossocial (CÓD SIGHR 04000653), da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art.2º Fica criado, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 3º O saldo financeiro necessário para complementação da criação do cargo é proveniente do saldo remanescente das transformações de cargos e funções constantes das Portarias nº 194, de 26 de junho de 2019, publicada no DODF nº 123, de 03 de julho de 2019; nº 272, de 23 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro, de 2019.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 467, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.938/2012, bem como do Decreto nº 39.701/2019, resolve:

Art. 1º Alterar para o dia 31 de janeiro de 2020 o prazo estabelecido na portaria nº 445, de 23 de outubro de 2019, para a apresentação na Coordenação de Gestão de Pessoas desta Controladoria-Geral do Distrito Federal, dos servidores selecionados no Processo Seletivo para atuação em procedimentos administrativos disciplinares realizados pela Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores - COPDF e pela Coordenação de Tomada de Contas Especiais - COTCE, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 397, de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 91/2019, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5179

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 3545/1999, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DETRAN; 2) 6703/2007, Representação, Secretaria de Educação; 3) 23871/2014, Tomada de Contas Especial, SES DF; 4) 29667/2014, Tomada de Contas Especial, SES DF; 5) 13439/2015, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 6) 40796/2017-e, Auditoria Integrada, SEAUD; 7) 2511/2018-e, Representação, SEFIPE; 8) 16989/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 36734/2018-e, Tomada de Contas Especial, SE, CGDF; 10) 4641/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 23122/2019-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 12) 25923/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 36627/2011, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE-Contas; 2) 12798/2016-e, Denúncia, ASSOCIAÇÃO; 3) 26136/2016, Tomada de Contas Especial, RA XV; 4) 9392/2019-e, Licitação, SEFP - Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão; 5) 11523/2019-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 6) 24234/2019-e, Representação, Cidadão; 7) 25214/2019-e, Planos e Orçamentos, GDF, CLDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 701/2003, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 2) 19230/2010, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 3) 1160/2015, Tomada de Contas Especial, SE; 4) 26590/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXVIII; 5) 26751/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXXI; 6) 26454/2016, Tomada de Contas Especial, SE; 7) 1846/2017-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO; 8) 26408/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS; 9) 27765/2017, Tomada de Contas Especial, RA XXVI; 10) 27891/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNAP; 11) 28863/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 33794/2018, Aposentadoria, Lúcia de Fátima Everton de Farias ; 13) 13615/2019-e, Representação, Usatec BSB Veículos Especiais Ltda.; 14) 13810/2019-e, Representação, DIGEM2;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 19900/2011, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 2) 17013/2016-e, Licitação, MPJTCD; 3) 15961/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 19134/2017, Tomada de Contas Especial, SE; 5) 23888/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 34626/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 36815/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III, CGDF; 8) 10675/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 15235/2019-e, Representação, MPJTCD; 10) 18331/2019-e, Edital de Concurso Público, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM; 11) 23548/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 23629/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 24714/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 14) 24994/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; Sessão Reservada Nº 1296

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 3231/1997, Tomada de Contas Especial, BRB;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5176

Aos 5 dias de novembro de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das sessões ordinária nº 5175 e Reservada nº 1292, ambas de 31.10.2019.

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando nº 157/2019, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a alteração das férias do titular daquele gabinete, de 04 a 13.11.2019 para o período de 08 a 13.11.2019.

- Ofício nº 791/2019, da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte, comunicando a interrupção das férias do Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a contar de 31.10.2019, ficando o saldo remanescente para data oportuna.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 25320/2017-e - Despacho Nº 469/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26726/2017 - Despacho Nº 535/2019, Representação: PROCESSO Nº 833/2019-e - Despacho Nº 533/2019, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 14510/2018-e - Despacho Nº 534/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32190/2015 - Despacho Nº 626/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36627/2011 - Despacho Nº 625/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 24642/2017 - Despacho Nº 623/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35098/2014 - Despacho Nº 622/2019, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 20431/2012 - Despacho Nº 621/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34260/2016 - Despacho Nº 624/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5707/2018 - Despacho Nº 617/2019, Representação: PROCESSO Nº 22266/2019-e - Despacho Nº 619/2019, Licitação: PROCESSO Nº 38389/2018-e - Despacho Nº 620/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 10776/2011 - Despacho Nº 471/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 18936/2017 - Despacho Nº 326/2019, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 14260/2014 - Despacho Nº 324/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 17175/2015-e - Despacho Nº 470/2019, Representação: PROCESSO Nº 26831/2017-e - Despacho Nº 219/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 22390/2015 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab/DF, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 3889/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - indeferir a questão de ordem suscitada pelo Sr. Rafael Carlos de Oliveira na peça de fls. 436/445, por meio da qual foi arguida a nulidade absoluta da Decisão n.º 3.378/2018 e do Acórdão n.º 92/2018; II - conceder ao Sr. Rafael Carlos de Oliveira a oportunidade de manejar Recurso de Reconsideração contra os termos da Decisão n.º 3.378/2018 e do Acórdão n.º 92/2018, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão; III - dar ciência desta decisão ao Sr. Rafael Carlos de Oliveira; IV - autorizar o retorno dos autos ao Gabinete do Relator da fase recursal, e. Conselheiro Renato Rainha, para apreciação dos embargos de declaração de fls. 458/467.

PROCESSO Nº 21169/2016-e - Relatório de Desempenho destinado a medir o Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM-DF 2017, com o objetivo de avaliar a qualidade da gestão pública no âmbito do Distrito Federal, em decorrência da natureza híbrida conferida ao DF pela Constituição Federal. DECISÃO Nº 3883/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório de Desempenho IEGM-DF 2018 (e-DOC EE7E1AEB-e); b) da Informação n.º 11/2019-Dicog/Semag (e-DOC E157F58Ae); c) dos demais documentos carreados aos autos; II - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e do relatório a que alude o item I.a, para conhecimento e adoção das providências necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública distrital, ao Exmo. Governador do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e à Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; b) à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag/TCDF que, a partir do exercício financeiro de 2019 e subsequentes, constitua autos específicos para fins de apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM-DF; c) o retorno dos autos à Semag/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 22100/2019-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Urbi Mobilidade Urbana, versando sobre supostas irregularidades na edição das Portarias nºs 71/2019 e 72/2019 - Semob/DF, editadas pela Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3882/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 1.191/2019-SEMOb/GAB/ASTEC e 1.191/2019-SEMOb/GAB/ASTEC, bem como dos seus respectivos anexos (e-DOC CC186FE3-c, C3F414A3-c e C65D7895-e), encaminhados pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF, em atenção ao item II.c da Decisão n.º 3.635/2019; b) dos documentos de e-DOC 4016EE5C-c e E5690935-c, mediante os quais a Semob/DF e a Viação Piracicabana Ltda. requereram prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias, para dar cumprimento ao disposto nos itens II e III.b da Decisão n.º 3.635/2018, respectivamente; c) do pedido de cópia integral dos autos formulado pela Viação Pioneira Ltda. (e-DOC 3EB1133F-c); II - com espeque no art. 172, § 6º, do RI/TCDF, deferir os pleitos a que alude o item I.b, concedendo prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta decisão, para que a Semob/DF e a Viação Piracicabana Ltda. deem cumprimento às diligências insertas nos itens II e III.b da Decisão n.º 3.635/2018, respectivamente; III - com fulcro no art. 131 do RI/TCDF, deferir o pedido de cópia dos autos a que se refere o item I.c; IV - fixar prazo de 15 (quinze) dias à Viação Pioneira Ltda. para que promova a regularização da representação processual, nos termos do art. 118, § 1º, do RI/TCDF; V - dar ciência desta decisão à Semob/DF e aos representantes legais da Viação Piracicabana Ltda. e da Viação Pioneira Ltda.; VI - autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para a adoção das providências devidas.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 27280/2009 - Aposentadoria de JOANILDA DE FREITAS CORDEIRO - SE/DF. DECISÃO Nº 3890/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do ato constante da Ordem de Serviço (coletiva) de 16.04.2018, publicada no DODF de 18.04.2018, pela qual se promoveu retificação na fundamentação legal da concessão da aposentadoria por invalidez da servidora JOANILDA DE FREITAS CORDEIRO, Matrícula nº 65.853-7, com a consequente integralização de seus proventos, alteração essa processada com base no Acórdão nº 628.814, proferido pela 5ª Turma Cível nos autos da Ação de Conhecimento nº 2008.01.1.054086-9, ajuizada por ela em desfavor do Distrito Federal; b) do Acórdão nº 709.792, proferido pela 1ª Câmara Cível nos autos da sobredita ação judicial, pelo qual se decidiu, de ofício, considerar nulo o Acórdão nº 628.814, pela decisão nele contida ser ultra petita; c) do Acórdão nº 1.068.228, exarado pela 5ª Turma Cível na aludida ação, e de seu trânsito em julgado, ocorrido em 25.04.2018, pelo qual se deu provimento a recurso interposto pela parte autora contra sentença de 1º grau que julgara improcedente o pleito inaugural, reconhecendo-lhe, assim, nos termos do art. 6º - A da EC nº 41/03, incluído pela EC nº 70/12, o direito a ter os proventos de aposentadoria por invalidez calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a inativação - mas não de forma integralizada; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o que será objeto de verificação em futura auditoria, a adoção das seguintes providências, em observância ao aludido Acórdão nº 1.068.228, proferido nos autos da Ação de Conhecimento nº 2008.01.1.054086-9: a) tornar sem efeito, na ordem de serviço coletiva de

16.04.2018, publicada no DODF de 18.04.2018, o ato que retificou a fundamentação legal da concessão da aposentadoria por invalidez da servidora Joanilda de Freitas Cordeiro e ensajou a integralização de seus proventos, porquanto baseado em acórdão considerado nulo naquela ação de conhecimento; b) ajustar os proventos atuais da servidora, que devem ser calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, à razão de 17/30 (dezessete trinta avos); c) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 149 do Processo nº 080.012.426/2005-GDF, nos exatos termos daquele visto à fl. 114 do mesmo processo, que fora tornado sem efeito; d) tornar sem efeito o documento de fl. 149 do Processo nº 080.012.426/2005-GDF; III - autorizar a restituição dos autos apenas à origem e o retorno do feito principal à Sefipe, para as providências subsequentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 17916/2011 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA XXV, referente ao exercício financeiro de 2008. DECISÃO Nº 3887/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 148/2019 - NUREC (fls. 226/232); b) do Parecer nº 509/2019 (fls. 233/236); II - negar provimento ao recurso interposto pela Sra. Elisabete Guilherme Raimundo contra o item III, alínea "c", da Decisão nº 1.422/2018, e o Acórdão nº 67/2018, restabelecendo os seus efeitos; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos - Nurec, para os fins de registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 8670/2015-e - Representações oferecidas por cidadãos acerca de possíveis irregularidades na confecção do Quadro de Acesso por Merecimento (QAM), dos Tenentes-Coronéis do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3891/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das peças 82 e 83; 2) do Ofício nº 89/2019 - G4P, oriundo do Ministério Público junto à Corte (peça 85); 3) do trânsito em julgado das decisões judiciais proferidas nas Ações nºs 2015.01.1.041972-3 e 2015.01.1.091505-8, propostas, respectivamente, pelos representantes Arilson Niciaco Nunes de Farias e Alexandre Costa da Silva; 4) da transferência para a reserva remunerada dos nominados militares, conforme atos publicados nos DODFs de 06/03/2017 e 11/04/2018, respectivamente; II - levantar o sobrestamento anteriormente conferido à análise do feito pelo item II, "I", da Decisão nº 358/2016; III - considerar prejudicadas as representações preliminares, por perda superveniente do objeto, tendo em conta o disposto nos subitens 3 e 4 do item I acima; IV - dar ciência desta decisão aos signatários das demandas em exame, bem como ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 17705/2018-e - Auditoria de Regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com o objetivo de verificar a execução dos serviços de fornecimento de alimentação hospitalar. DECISÃO Nº 3884/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Auditoria (Fiscalização nº 1.0009.18 - peça 29, B614BC73-e); b) do Ofício SEI-GDF nº 971/2019-SES/GAB (peça 25, e-DOC C7606C0B); c) do Ofício SEI-GDF nº 1981/2019-SES/GAB (peça 27, e-DOC 15708F40); II - determinar ao titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que adote as seguintes providências, dando conhecimento ao Tribunal no prazo de 90 (noventa) dias: a) adote medidas com vistas a regularizar as áreas ocupadas pelas empresas contratadas para prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar, mediante Termos de Permissão de Uso ou Autorização de Uso, conforme Cláusula Décima, VIII e IX dos contratos firmados em decorrência do Pregão Eletrônico nº 314/2015-SES/DF (Achado 2); b) por intermédio da Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde de cada hospital, analise o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) elaborado pelas empresas contratadas para prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar, conforme Cláusula Décima, XV, dos mencionados contratos (Achado 2); c) por meio dos Núcleos de Nutrição e Dietética, faça o controle estatístico e apresente relatórios mensais ao Diretor-Geral de Saúde e à Gerência dos Serviços de Nutrição, conforme a Cláusula Décima, XX, "I", dos mencionados contratos (Achado 2); d) acompanhe, por meio dos Núcleos de Nutrição e Dietética, a coleta de amostras para controle microbiológico das fórmulas de nutrição enteral, fórmulas infantis e da água utilizada no preparo da nutrição enteral, conforme Manual de Boas Práticas de Preparo de Nutrição Enteral da SES/DF, de acordo com a Cláusula Décima, XX, "n", dos mencionados contratos (Achado 2); e) oriente os executores de contratos de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar quanto à obrigação prevista no art. 5º, VI, da IN SES 1/2011, no sentido de registrar em formulário próprio as ocorrências de irregularidades relacionadas à execução do contrato, anotando a cláusula e/ou item descumprido, a providência adotada e seu resultado (Achado 3); f) fiscalize o cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) pelas empresas contratadas para prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar, conforme Cláusula Décima XX, alínea "g", prevista nos mencionados contratos (Achado 3); g) promova a padronização da fiscalização e acompanhamento dos contratos de prestação de serviços de alimentação hospitalar, mediante emissão de relatório mensal pelos Núcleos de Nutrição e Dietética das unidades hospitalares, preferencialmente em meio eletrônico, que demonstre o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e as eventuais irregularidades detectadas na supervisão dos serviços, conforme dispõe a Cláusula Décima, XX, alínea "m", dos mencionados contratos (Achado 3); h) nos termos do art. 3º do Decreto nº 33.878/12, adote medidas tendentes a evitar que servidores acumulem a percepção do benefício do auxílio-alimentação, previsto nos artigos 111 e 112 da Lei Complementar 840/2011, com outros da mesma espécie ou de espécie semelhante, a exemplo da alimentação fornecida nos refeitórios das unidades hospitalares (Achado 4); i) regulamente os procedimentos e responsáveis pela guarda dos documentos imprescindíveis para a comprovação da execução dos serviços de alimentação hospitalar, em especial no tocante aos Mapas de Dietas dos pacientes e acompanhantes e de listas de comensais dos refeitórios, em observância à Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivos Relativos às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14/2001 do CONARQ, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Portaria Conjunta 10/2016, e o disposto no art. 4º da Lei Distrital 2.545/2000 (Achado 5); III - determinar à SES/DF que informe, em 10 dias, quais Unidades de Saúde da Rede Pública ainda não contam com a regular contratação dos serviços de fornecimento de alimentação hospitalar, indicando ainda os motivos que justifiquem a ausência de licitação (Achado 1); IV - recomendar ao titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que: a) mantenha as reuniões periódicas entre a Gerência de Serviços de Nutrição e as Chefias dos Núcleos de Nutrição e Dietética dos hospitais a fim de fortalecer os controles sobre os contratos de fornecimento de alimentação hospitalar, em especial quanto às especificidades das obrigações contratuais (Achado 2); b) adote, de forma permanente, as ações de capacitação dos executores de contrato, com ênfase nas obrigações contratuais e na legislação vigente (Achados 2 e 3); V - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre a necessidade de adoção de medidas em tempo hábil, que garantam a prorrogação contratual ou a realização de novo procedimento licitatório para a contratação dos serviços de fornecimento de alimentação hospitalar, de modo a evitar a ocorrência de irregularidade caracterizada pela execução de serviços sem cobertura contratual (Achado 1); VI - dar ciência do relatório de auditoria, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e à Câmara Legislativa do Distrito Federal; VII - autorizar o retorno dos autos à SEASP para as demais providências. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 31864/2018-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF por força do Plano Geral de Ação de 2018 (Processo nº 38023/17), que teve por objeto verificar o efetivo cumprimento da Resolução - TCDF nº 276/2014, relativamente à admissões e desligamentos de servidores. DECISÃO Nº 3892/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1735/2019-SES/GAB e anexos (peça 24), considerando cumprida a Decisão nº 215/2019; II - determinar à SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) informar: a) de forma pormenorizada, as medidas adotadas pela pasta para dar fiel cumprimento à decisão final proferida no Recurso em Mandado de Segurança nº 56.452-DF, responsável pela anulação da penalidade de demissão outorgada aplicada à Luzia Cicera de Souza; b) se houve apuração para fins de ressarcimento ao erário das quantias porventura percebidas indevidamente pela aludida servidora, haja vista as irregulares acumulações de cargos em que

incorria; c) a jornada de trabalho atualmente cumprida pela servidora em ambos os vínculos funcionais (Auxiliar de Enfermagem da SES/DF e Técnico de Enfermagem da SES/GO), tendo em conta a realização de pagamentos à interessada a partir de julho de 2019, conforme informação extraída do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH; 2) notificar a servidora em questão para que apresente informações acerca da compatibilidade de horários nos cargos atualmente por ela acumulados, sob pena de o TCDF considerar ilegal sua admissão; III - autorizar o retorno do feito em exame à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 1421/2019-e - Representação do Ministério Público junto à Corte acerca de possíveis irregularidades relacionadas com servidor da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans cedido para a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. DECISÃO Nº 3893/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 73/2019; II - tomar conhecimento do Ofício nº 98/2019 - GP/CLDF (e-doc 87A96C1D-c), dos esclarecimentos prestados pelo servidor (e-doc 8F1D8276-c), bem como do memorial por ele apresentado após a sustentação oral realizada no dia 24.09.2019 (e-doc nº 59D1A6D8-c); III - considerar parcialmente procedentes os esclarecimentos prestados pelo interessado, assim como a representação em exame, levando-se em conta a ausência de controles formais de cumprimento da jornada de trabalho do servidor quando à disposição da CLDF e ao possível exercício da advocacia, em infringência ao disposto no artigo 30, inciso I, da Lei nº 8.906/1994; IV - tendo em vista o entendimento exarado na Decisão nº 117/2017 (Processo nº 38.924/2016), alertar a CLDF e a SEMOB, o que poderá ser objeto de verificação em futura auditoria, sobre a necessidade de implementação de controles formais, de modo a garantir e comprovar o cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores eventualmente dispensados do controle de frequência, como, por exemplo, relatório individualizado de horários e atividades desenvolvidas; V - encaminhar cópia da representação em exame à OAB/DF, haja vista a competência da citada entidade para apurar eventual exercício irregular da atividade de advocacia; VI - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 11906/2019-e - Representação nº 8/2019-G4P, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na gestão e aplicação de recursos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECULT/DF. DECISÃO Nº 3878/2019 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 18250/2019-e - Representação formulada pela empresa MARIANA VAN ERVEN SANTOS, acerca de possível descumprimento da ordem cronológica do pagamento de fornecedores por parte da então Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. NERYLTON THIAGO LOPES PEREIRA, OAB/DF 24749, representante legal da empresa MARIANA VAM ERVEN SANTOS. DECISÃO Nº 3885/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 16357/2015-e - Representação nº 13/2015-DA, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de medida cautelar, em decorrência de notícia divulgada pela imprensa dando conta de que imóveis rurais de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap teriam sido regularizados com fraude processual e com a utilização de documentos falsos. DECISÃO Nº 3880/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar provimento parcial ao Pedido de Reexame interposto pelas empresas BSB Agropecuária Ltda., Sigma Agropecuária Ltda., Agropecuária Brasília Ltda. e Sigma Radiodifusão Ltda. (e-doc 802353C8-c), para: a) reformar o inciso III, alínea "b", item 2, da Decisão nº 1.636/18, que passa a ter a seguinte redação: "III - em face das disposições constantes no art. 277, "in fine", do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri/DF e à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 01/1994, ante a inobservância da legislação de regência à época dos fatos, em especial, o art. 18 da Lei nº 12.024/2009, o art. 346 da LODE, o Decreto Distrital nº 34.931/2013, a Lei nº 6.938/1981, a Resolução Conama nº 237/1997 e a Resolução Adasa nº 350/2006, informando a esta Casa, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências implementadas quanto aos: [...] b) Certificado de Legítimo Ocupante nº 228/2014 e o Contrato de Concessão de Uso nº 327/2014, atinentes à empresa Sigma Radiodifusão Ltda., tendo em vista: [...] 2) o fato de as atividades desenvolvidas não serem compatíveis com a agricultura/pecuária, bem como não permitirem o atingimento das finalidades previstas no art. 346 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODE"; b) restabelecer os efeitos dos demais incisos da Decisão nº 1.636/18; II - dar conhecimento desta decisão ao representante legal das recorrentes e aos demais interessados nos autos em exame; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos para os devidos registros e posterior encaminhamento à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM, para análise das diligências e audiências pendentes.

PROCESSO Nº 21610/2015 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 3894/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas anual do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, referente ao exercício financeiro de 2014; II - determinar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, a audiência dos responsáveis indicados no parágrafo 9º do relatório/voto do Relator para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa acerca das irregularidades ali descritas, ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares e de ser-lhes aplicadas as penalidades previstas nos arts. 57, inciso I e 60 da Lei Complementar nº 1/94; III - determinar ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans que, se ainda não o fez, adote procedimentos sumários e econômicos para apuração dos seguintes fatos registrados no Relatório de Auditoria nº 47/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, o que deverá compor o demonstrativo a que se refere o art. 14 da Resolução nº 102/98: a) subitem 1.3.2 - Contratada não disponibilizou plano de saúde aos empregados; b) subitem 1.3.3 - Não comprovação de disponibilização de uniformes aos empregados de empresa contratada; c) 1.5 - Aquisição de móveis com preços acima do praticado no mercado e sem estudo prévio para estimar seus quantitativos; d) subitem 2.2 - Perda de bônus de pontualidade; e) subitem 2.3 - Pagamento de multas e juros de mora em contrato de locação; IV - julgar, com fulcro no art. 17, inciso I da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas dos Srs. Julio Cesar dos Santos (Diretor Administrativo-Financeiro-Substituto, no período de 6.1 a 15.1.2014), Raimundo Lúcio Lima da Silva (Diretor Técnico, no período de 01.1 a 31.12.2014), José Francisco Resende Salgado (Diretor de Tecnologia da Informação - Substituto, no período de 13.1 a 1.2.2014), Expedito Afonso Veloso (Diretor de Tecnologia da Informação, no período de 2.2 a 8.5.2014), Delano Ferraz Cunha (Diretor de Tecnologia da Informação, no período de 30.5 a 31.12.2014), José Renato Duarte dos Santos (Diretor Operacional, no período de 1º a 24.3.2014) e Maria de Fátima Zanon do Rego Monteiro (Diretora-Geral Substituta, no período de 4.4 a 12.5.2014); V - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis mencionados no inciso anterior quites com o erário no que tange as contas anuais em apreço; VI - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das devidas providências.

PROCESSO Nº 22683/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal - SESP/DF, referente ao exercício de 2014. DECISÃO Nº 3886/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativas apresentadas pelos Srs. Júlio César Ribeiro (fls. 150/186 e Anexo I), Cláudia Marina Pires (fls. 187/221 e Anexo II) e Célio René Trindade Vieira (fls. 222/256 e Anexo III), considerando-as, no mérito, parcialmente procedentes; II - julgar, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares com ressalva as contas anuais: a) do Sr. Julio Cesar Ribeiro (Secretário de Estado, de 01.1 a 3.4.2014), em virtude das seguintes falhas registradas: 1) no Relatório de Auditoria nº 74/2016- DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF: 1.1) subitem 2.3 -

Ausência de cobrança efetiva de reembolso por não utilização de passagens aéreas; 1.2) subitem 2.5 - Ausência de utilização adequada de parâmetros técnicos para análise dos planos de trabalho dos convênios; 1.3) subitem 2.7 - Falha na análise da prestação de contas de contrapartida do conveniente; 1.4) subitem 2.8 - Prestação de contas de convênio pendente de análise; 1.5) subitem 3.1 (Lista do quadro do SIGGO com registros desatualizados); 2) impropriedades descritas nos parágrafos 4.1.2 e 4.2.1 da Instrução nº 116/2017- SECONT/2ºDICONTE (fls. 10/19); b) do Sr. Célio Renê Trindade Vieira (Secretário de Estado, de 4.4 a 31.12.2014), em virtude das seguintes falhas registradas: 1) no Relatório de Auditoria nº 74/2016- DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF: 1.1) subitem 2.1 - Falha na pesquisa de preço realizada pela Secretaria do Esporte; 1.2) subitem 2.2 - Alteração de meta de plano de trabalho sem a devida documentação comprobatória que justificasse o ajuste; 1.3) subitem 2.3 - Ausência de cobrança efetiva de reembolso por não utilização de passagens aéreas; 1.4) subitem 2.5 - Ausência de utilização adequada de parâmetros técnicos para análise dos planos de trabalho dos convênios; 1.5) subitem 2.7 - Falha na análise da prestação de contas de contrapartida do conveniente; 1.6) subitem 2.8 - Prestação de contas de convênio pendente de análise; 1.7) subitem 3.1 - Lista do quadro do SIGGO com registros desatualizados; 2) impropriedades descritas nos parágrafos 4.1.2 e 4.2.1 da Instrução nº 116/2017- SECONT/2ºDICONTE (fls. 10/19); c) da Srª. Cláudia Marina Pires (Subsecretária de Administração Geral, de 7.2 a 31.12.2014), em virtude das seguintes falhas registradas: 1) no Relatório de Auditoria nº 74/2016- DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF: 1.1) subitem 2.1 - Falha na pesquisa de preço realizada pela Secretaria do Esporte; 1.2) subitem 2.2 - Alteração de meta de plano de trabalho sem a devida documentação comprobatória que justificasse o ajuste; 1.3) subitem 2.4 - Ausência de detalhamento dos materiais adquiridos nos serviços de manutenção nas dependências da Secretaria de Esporte; 1.4) subitem 2.5 - Ausência de utilização adequada de parâmetros técnicos para análise dos planos de trabalho dos convênios; 1.5) subitem 2.7 - Falha na análise da prestação de contas de contrapartida do conveniente; 1.6) subitem 2.8 - Prestação de contas de convênio pendente de análise; 1.7) subitem 3.1 - Lista do quadro do SIGGO com registros desatualizados; 2) impropriedades descritas nos parágrafos 4.1.2 e 4.2.1 da Instrução nº 116/2017- SECONT/2ºDICONTE (fls. 10/19); III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis quites com o erário no que tange às contas anuais em apreço; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - determinar aos atuais Ordenadores de Despesa e demais responsáveis pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal que adotem, com base no art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, as medidas necessárias a fim de evitar a repetição das falhas apontadas ou a ocorrência de outras semelhantes; VI - alertar a jurisdicionada quanto à necessidade de observar o detalhamento das notas fiscais, quando da análise de processos de prestação de contas, assegurando que não contenham descrições genéricas, uma vez que a ausência de descrição adequada do objeto impossibilita a efetiva comprovação da execução dos serviços e dos materiais cobrados pela contratada; VII - autorizar: a) a devolução do Processo nº 040.001.101/2015 à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; b) a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e arquivamento.

PROCESSO Nº 16840/2016-e - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento da Decisão nº 1.974/10, proferida no Processo nº 2.070/08, destinada a apurar possível prejuízo decorrente da execução do Contrato Emergencial nº 58/05, firmado entre a então Companhia de Planejamento do Planalto Central - Codeplan e a empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. DECISÃO Nº 3879/2019 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. Deixaram de atuar nos autos os Conselheiros RENATO RAINHA, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF, e PAULO TADEU, nos termos do art. 152, II, do RI/TCDF. A Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, deixou de presidir o julgamento do processo por força do art. 150 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21745/2018-e - Aposentadoria de PATROCÍNIA ARAÚJO DOS SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 3895/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.248/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 34774/2018-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela GI Empresa de Segurança Ltda., versando sobre possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 18/2018, da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, em postos noturnos e diurnos, com cessão de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços. DECISÃO Nº 3896/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Glauber Teodoro Faria (e-docs 5F5C0EC4-c e E841CFC0-c) para, no mérito, considerá-las procedentes; II. Tornar insubsistente o inciso II da Decisão nº 1.914/19; III. Considerar improcedente a Representação formulada pela empresa GI Empresa de Segurança Ltda. (e-doc B4623D95c); IV. Autorizar o envio de cópia da Informação nº 60/2019-DIGEM3, do Parecer nº 669/2019-GIP, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Sr. Glauber Teodoro Faria, à empresa GI Empresa de Segurança Ltda. e à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap; V. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 10225/2019-e - Pensão civil instituída por JOÃO RUFINO DE SOUSA - SE/DF. DECISÃO Nº 3897/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento a Decisão nº 2.140/19, de modo que refaça o cômputo do tempo de serviço na aba "Tempos", à luz do novo Demonstrativo de Tempo de Serviço que vier a ser elaborado no processo de aposentadoria do servidor instituidor do benefício (Processo nº 888/95), com a inclusão dos períodos de licenças prêmios não usufruídas, computáveis para todos os efeitos, observando-se os reflexos no título de pensão e no pagamento do benefício; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 13020/2019-e - Representação nº 21/2019-CF, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades em adesões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF às Atas de Registro de Preços oriundas dos Pregões Eletrônicos nºs 22/2011-SRP e 24/2011-SRP, do Hospital Militar de Área de Campo Grande. DECISÃO Nº 3881/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a diligência contida no inciso IV, "a" da Decisão nº 3.395/2019, concedendo ao órgão o novo prazo de 10 (dez) dias para manifestação; II - alertar a jurisdicionada de que o descumprimento de deliberação da Corte pode ensejar a penalidade prevista nos incisos IV e VII do art. 57 da Lei Complementar Distrital nº 1/94; III - conceder à empresa Centro Oeste Implantes Ortopédicos Ltda., a dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para atendimento ao item V da Decisão nº 3.395/19; IV - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para as providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos em conformidade com o art. 153, §1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 22185/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016- SEEDF. DECISÃO Nº 3898/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor Substituto, disciplina Atividades, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 -SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Adriana Sabino Sobrinho, Aline Diniz de Assunção, Aline Lima de Miranda, Ana Caroline de Araujo Castanheiro Andrade, Andreyra Paes Ribeiro da Costa, Anna Paula de Alencar Rodrigues Wolmann, Anne Camille Praciano Sampaio, Cleide Abreu da Silva, Daiana Francisca de Almeida Santos, Dalcy Carvalho de Souza Filha, Denise Helena de Castro Barros, Edilaine Vicente da Silva de Sousa, Edivan dos Santos Dias, Fatima Magalhaes Bastos, Francisco Wildjames de Sousa Mariano, Geiziene Lopes Ribeiro, Genília Pereira Amorim, Giderlan de Araujo de Sousa Maciel, Iane Torres Leão, Jackeline Siqueira Sampaio, Joiceilde Pereira de Oliveira, Julia Amorim da Silva, Juliana da Conceição Carlos, Juliana Pereira de Souza, Karem Fernanda Alves Fernandes, Katry Helena Pereira da Silva, Kelly Ferreira Gomes, Leila Maria Gomes, Líbia Danielly de Melo Santos, Lígia Maria Reis Rodrigues, Lília Rodrigues dos Santos Alves, Luana dos Santos Silva, Luciene Ribeiro Feitoza, Marcela Santana da Silva, Maria de Fátima Mesquita da Silva, Maria Edilene de Paulo Lima, Maria Lúcia Eli Martins Teixeira, Melquiades Iedo Oliveira Costa, Narayane Oliveira Barboza Medeiros, Nayara Paulino Ratsbone Vargas, Núbia Nayara de Oliveira Feitoza, Patricia Rodrigues Brandão, Priscilla de Almeida Teixeira, Renatta Rodrigues Souto Rocha, Rosilda Alexandre Ramalho, Sandra de Oliveira Santana, Sônia Pereira Brito, Suelen Silveira Machado, Vivia Lira de Araujo e Viviane Souza Gomes; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 22657/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3899/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 025138-6, Milton Fernandes de Oliveira; Ato nº 025540-2, Ana Alves Teixeira Corrêa; Ato nº 027123-1, Francisca Pereira Clares; Ato nº 026892-3, Celia Regina Parreira da Silva; Ato nº 026969-9, Adilton Barbosa dos Santos; Ato nº 028038-9, Maria de Fátima Silva Pereira Medeiros; Ato nº 028089-4, Rita de Cássia Silva Santos; Ato nº 027061-4, Francisco de Paulo Conceição; Ato nº 027979-5, Whide Alves de Alencar; Ato nº 026934-2, Elizete de Oliveira Souza; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 23602/2019-e - Aposentadoria de ODINILDA CHAGAS FLORENCIO - SES/DF. DECISÃO Nº 3900/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote a seguinte providência: a) retificar o ato de aposentadoria para excluir o art. 44 da Lei Complementar nº 769/08; b) incluir a data de publicação do ato editado em cumprimento à alínea anterior na aba Dados da Concessão; c) alterar, na aba Dados do Servidor, o número do documento de identidade para 1.656.789; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 23645/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3901/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 026484-7, Ana Lucia Bicalho; Ato nº 017875-1, Aguinaldo Mariano de Oliveira; Ato nº 027434-9, Gilsa Lemos do Nascimento; Ato nº 016356-1, Clarel Peçanha Neves; Ato nº 016781-0, Alaise Leite Carvalho; Ato nº 012841-9, Domingas Macedo Crisostomo; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 23734/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEFP/DF. DECISÃO Nº 3902/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 018373-8, Eduardo Fernandes da Silva; Ato nº 019768-3, José Martins Valadares; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 24129/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEEDF. DECISÃO Nº 3903/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor Substituto, disciplina Atividades, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 -SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Adriana Juliani de Souza, Alessandra Pereira Lopes, Aline Guimaraes, Amanda Alves Araujo, Amanda Pereira de Almeida, Angela Maria Ribeiro Santos, Angelica Pereira Rodrigues da Cunha, Angelita Perpetuo Alves Saraiva Bonfim, Anna Karolina Carvalho de Medeiros, Camila Rodrigues de Azevedo, Carmem Lucia Rodrigues, Dulcivanira Gonçalves Mendes, Eldiran Prudencio dos Santos Silva, Eliana Pereira de Almeida do Nascimento, Ellen Regina de Oliveira Caetano, Eloisa Leoncio Dias, Flavia Cristina Costa da Silva Mendel, Gabriela Pires de Lima, Iraci Pereira dos Santos Ferreira, Isabela Cristina Nunes de Assis, Jeyce Jorrane Batista de Souza, Jozelir Menezes da Ponte Alves, Larissa Brum Gomes, Leidiane Andrade Silva, Lenir Coutinho Aguiar, Leticia Iara Coutinho Cesario, Lucelia de Lima Soares, Lucia de Fatima Pinheiro Taveira, Luciana Sampaio dos Santos Mariano, Marcos Aurelio Cunha da Rocha, Maria do Perpetuo Socorro Alves Barbosa, Maria Odete de Carvalho, Maria Valtanha de Assis Oliveira, Nadia Pereira Lima, Nara de Sousa Machado, Natássia Gabrielle Cardoso de Sousa Neiva, Odineia Garcia Ayres Ferreira, Roselaine Ferreira Muniz de Souza, Rosineide da Silva Pereira, Sabrina da Silva Godoy, Samara Yoshiko da Silva, Samia Soares Lima, Scharlene Gomes Soares Rosa, Silvana Teixeira de Sousa, Simone Neves Campos, Simone Pereira da Silva, Tays Pollyana Alves, Thais Gomes de Carvalho Moreno, Vera Lucia de Araujo do Nascimento e Wania Cristina Matos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 36678/2011 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela irregularidade constatada na prestação de contas do Convênio RIDE n.º 004/2007, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, o Governo do Estado de Goiás e a Prefeitura do Município de Abadiânia/GO, tendo por objeto a realização de obras de pavimentação em TSD com capa selante, meio-fio e calçadas nos bairros de Prolongamento II, Vila Bastos e no distrito de Planálmira. DECISÃO Nº 3888/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Itamar Vieira Gomes, por meio de sua representante legal, fls. 278/317, conferindo, nos termos do art. 285 do Regimento Interno do TCDF, efeito suspensivo aos itens II e III da Decisão nº 2.668/2019 e ao Acórdão nº 171/2019, naquilo que se refere ao recorrente; II - dar ciência desta decisão ao recorrente, na figura de seu representante legal, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos para instrução de mérito e adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 7933/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SEE/DF para conclusão de Tomada de Contas Especial alusiva ao Processo nº 060.002.471/2017. DECISÃO Nº 3904/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 3665/2019- SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 17/10/2019 (eDOC nº 9EDC8BB1); II - conceder, em caráter excepcional, prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do DF - SES/DF para concluir a Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo nº 060.002.471/2017, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - alertar o Sr. Secretário da SES/DF de que, uma vez não cumprido esse prazo improrrogável, terá início o procedimento de aplicação de sanção, nos termos do art. 269, do RI/TCDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 25117/2019-e - Representação nº 35/2019 - GPCF, do Ministério Público junto à Corte, requerendo fiscalização acerca da longa espera para acesso a consultas em cirurgia vascular na rede pública de saúde do Distrito Federal, conforme noticiado em portal de notícias. DECISÃO Nº 3905/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 35/2019-CF (peça 3), tendo em vista o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no § 2º do art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II - deixar de promover, nesta oportunidade, a fiscalização requerida pelo Ministério Público junto à Corte, em razão do negócio jurídico-processual entabulado pelas partes no bojo do Agravo de Instrumento nº 0712763-59.2019.8.07.0000, o qual prevê uma série de providências a cargo do réu (Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), com vistas a equacionar a questão do acesso às consultas em cirurgia vascular na rede pública; III - autorizar: a) a ciência do titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, encaminhando-lhe cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão; b) o retorno dos autos à SEASP para acompanhamento do acordo indicado no item II.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 87/2019, publicado no DODF de 31.10.2019, página 10, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 37952/2009, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS, foi retirado da pauta da sessão.

A Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 16h01, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 28 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1293

Aos 5 dias de novembro de 2019, às 16h06, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 204/2019, adotada no Processo nº 23866/2019-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 205/2019, adotada no Processo nº 25866/2014, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

Nada mais havendo a tratar, às 16h10, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 265/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Agentes de Material e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Esportes do DF - SESP/DF, referente ao exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares, com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas.Processo TCDF: 22.683/15 (2 volumes) - Apenso nº 040.001.101/2015 (3 volumes).

Nome/Função/Período: Júlio Cesar Ribeiro, Secretário de Estado, de 1º.1 a 3.4.14; Célio Renê Trindade Vieira, Secretário de Estado, de 4.4 a 31.12.14 e Cláudia Marina Pires, Subsecretária de Administração Geral, de 7.2 a 31.12.14.

Órgão: Secretaria de Estado de Esportes do DF - SESP/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.Síntese de impropriedades apontadas: Júlio Cesar Ribeiro: a) subitens do Relatório de Auditoria nº 74/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 491/500 do Processo nº 040.001.101/15): 2.3 (Ausência de cobrança efetiva de reembolso por não utilização de passagens aéreas), 2.5 (Ausência de utilização adequada de parâmetros técnicos para análise dos planos de trabalho dos convênios), 2.7 (Falha na análise da prestação de contas de contrapartida do conveniente), 2.8 (Prestação de contas de convênio pendente de análise) e 3.1 (Lista do quadro do SIGGO com registros desatualizados); b) parágrafos 4.1.2 e 4.2.1 da Instrução nº 116/2017- SECONT/2ºDICONTE (fls. 10/19); Célio Renê Trindade Vieira: a) subitens do Relatório de Auditoria nº 74/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 491/500 do Processo nº 040.001.101/15): 2.1 (Falha na pesquisa de preço realizada pela Secretaria do Esporte e Lazer), 2.2 (Alteração de meta de plano de trabalho sem a devida documentação comprobatória que justificasse o ajuste), 2.3 (Ausência de cobrança efetiva de reembolso por não utilização de passagens aéreas), 2.5 (Ausência de utilização adequada de parâmetros técnicos para análise dos planos de trabalho dos convênios), 2.7 (Falha na análise da prestação de contas de contrapartida do conveniente), 2.8 (Prestação de contas de convênio pendente de análise) e 3.1 (Lista do quadro do SIGGO com registros desatualizados); b) parágrafos 4.1.2 e 4.2.1 da Instrução nº 116/2017- SECONT/2ºDICONTE (fls. 10/19); Cláudia Marina Pires: a) subitens do Relatório de Auditoria nº 74/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 491/500 do Processo nº 040.001.101/15): 2.1 (Falha na pesquisa de preço realizada pela Secretaria do Esporte e Lazer), 2.2 (Alteração de meta de plano de trabalho sem a devida documentação comprobatória que justificasse o ajuste), 2.4 (Ausência de detalhamento dos materiais adquiridos nos serviços de manutenção nas dependências da Secretaria de Esporte), 2.5 (Ausência de utilização adequada de parâmetros técnicos para análise dos planos de trabalho dos convênios), 2.7 (Falha na análise da prestação de contas de contrapartida do conveniente), 2.8 (Prestação de contas de convênio pendente de análise) e 3.1 (Lista do quadro do SIGGO com registros desatualizados); b) parágrafos 4.1.2 e 4.2.1 da Instrução nº 116/2017- SECONT/2ºDICONTE (fls. 10/19).

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos atuais Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF que adotem, com base no art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, as medidas necessárias a fim de evitar a repetição das falhas apontadas ou a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações das providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5176, de 5 de novembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 266/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, referente ao exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 22.683/15 - Apenso nº 98.000.170/2015 (3 volumes), 98.000.090/2015, 98.000.201/2015.

Nome/Função/Período: Júlio Cesar dos Santos, Diretor Administrativo Financeiro Substituto, de 6.1 a 15.1.14; Raimundo Lúcio Lima da Silva, Diretor Técnico, de 1º.1 a 31.12.14; José Francisco Resende Salgado, Diretor de Tecnologia da Informação Substituto, de 13.1 a 1.2.14; Expedito Afonso Veloso, Diretor de Tecnologia da Informação, de 2.2 a 8.5.14; Delano Ferraz Cunha, Diretor de Tecnologia da Informação, de 30.5 a 31.12.14; José Renato Duarte Santos, Diretor Operacional, de 1º.1 a 24.3.14 e Maria de Fátima Zanon do Rego Monteiro, Diretora-Geral Substituta, de 4.4 a 12.5.14.

Órgão: Transporte Urbano do DF - DFTrans.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5176, de 5 de novembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 267/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial. Convênio nº 1/2006 celebrado entre a então Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a entidade SINAL VERDE MOTOR CLUBE para a realização do circuito Brasiliense de Kart/2006. Recurso de Reconsideração. Provimento. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis. Processo TCDF: 37.567/2008 (2 volumes) - Apenso nº 17.001.590/2008 (3 volumes), 220.000.485/2005 (3 volumes).

Identificação: Sinal Verde Motor Clube e José Argenta Neto, Presidente da entidade à época dos fatos.

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas e Núcleo de Recursos.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Recursal deste feito, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados. ATA da Sessão Ordinária nº 5177, de 7 de novembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da sessão
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: AUTORIZAR o gozo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar 840/2011, ao servidor ADONÉS DANTE LUSTOSA BASTOS, matrícula 91.444-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 30/12/2019 a 28/01/2020, 30 (trinta) dias referente ao 4º quinquênio, não restando nenhum período a ser usufruído posteriormente.
GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição, prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00300-00000368/2019-57, resolve:
Art. 1º Designar KESYA RAYANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1692623-4, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, para substituir o (a) Diretor de Articulação, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.
Art. 2º Designar CAROLINA ALCANFOR WERNECK, matrícula 0174536-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Coordenador (a) de Administração Geral, símbolo CNE-06, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.
Art. 3º Designar TERCIO MENDES DE SOUSA, matrícula 1692721-4, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, para substituir o (a) Coordenador (a) de Desenvolvimento, símbolo CNE-06, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.
Art. 4º Designar DAVERSON LÚCIO DE QUEIROZ, matrícula 156920-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente de Desenvolvimento Econômico, símbolo DFG-14, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.
Art. 5º Designar LOYANE GOMES DE MELO, matrícula 1690324-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o (a) Chefe da Junta do Serviço Militar, símbolo DFG-14, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar HEITOR CAVALCANTE ALVES, matrícula 1.689.706-4, Gerente de Execução de Obras e THAIS CRISTINA BATISTA LIRA, matrícula 1.689.728-5, Diretora de Obras, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2019, firmado entre a Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento SCIA/RA-XXV e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme processo nº 00306-00001437/2019-81.
Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições:
1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar as execuções em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666/1993.
2. Exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas e o cumprimento do disposto no inciso XIII, do art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
3. Atestar as faturas, anexar ao Processo as Certidões Negativas de Débito, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado referente aos serviços realizados no mês correspondente, conforme preconiza o Art. 44 do Decreto nº 32.598/2010.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, e conforme Decreto nº 39.895/2019 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 006/2018, SIGGO Nº 037658, firmado pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal-AGEFIS com a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, que tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, baseado no art. 57 inciso II e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93, e alteração da parte CONTRATANTE do contrato originário para o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 33.944.019/0001-45, em face da superveniência da Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019...”, a saber: SANDRO ROBERTO DE FARIAS, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula: 91.541-6 e CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula: 46.379-5, ambos lotados na Diretoria de Acessibilidade e Habite-se - DIACESS
Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pag. 03.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
EDCLEI DA COSTA ALMEIDA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 213, de 07 de Novembro de 2019, pag. 13.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 11 de novembro de 2019

Termo de designação.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 1º, §1º, da Instrução Normativa nº 4 - CGDF, de 13 de julho de 2012, resolve:
DESIGNAR PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula 275.231-X e a servidora JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula 174.254-X, incumbidas de reunir em sede de Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, as informações necessárias à elucidação e apuração dos fatos narrados nos autos de nº 040.003.386/2015, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, das servidoras ANALICE MARQUES DA SILVA, matrícula 108.934-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR, Matrícula 40.901-4, Técnico em Gestão Fazendária e FLÁVIA MARIA GONZAGA, matrícula 175.481-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, todas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participarem do Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 25 a 29 de novembro de 2019, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 040-00029094/2019-78.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00011443/2019-03, resolve: DESIGNAR ANTONIO FRANCISCO ALVES, matrícula ° 42.889-2, para substituir VOLMIR ZARO, matrícula 42.699-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00030503/2019-89, resolve: DESIGNAR DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula 135.167-2, para substituir ALYSSON COSTA LIMA, matrícula 192.915-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Técnica de Dados e Informação, da Unidade Técnica de Gestão do Centro de Dados Corporativos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 de novembro de 2019 a 07 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00031310/2019-45, resolve: DESIGNAR ROSILENE BATISTA DA SILVA, matrícula 274.421-X, para substituir REGINA LUCIA DE LUCENA SILVA, matrícula 31.801-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011,

e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00032055/2019-58, resolve: DESIGNAR JOAO PAULO NUNES PEREIRA, matrícula 174.624-3, para substituir CESAR AUGUSTO ROCHA, matrícula 22.628-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cálculo, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo 00040-00032078/2019-62, resolve: DESIGNAR PEDRO IVO DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula nº 272.463-4, para substituir VALÉRIO PEREIRA MUNIZ matrícula 26.189-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Saúde, Educação e Segurança, da Diretoria de Programação Orçamentária - Área Social e Territorial, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, por motivo de abono de ponto anual.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de novembro de 2019

Processo: 00040-00029966/2019-06. Interessados: CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, ADELMO ALTOÊ, JOÃO URBANO DIAS, TÚLIO FLAVO SIQUEIRA. Assunto: Autorização de viagem. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento dos servidores CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, matrícula 108.951-X, Auditor-Fiscal da Receita, ADELMO ALTOÊ, matrícula nº 268.857-3, Auditor-Fiscal da Receita, JOÃO URBANO DIAS, matrícula 110.865-4, Auditor-Fiscal da Receita e TÚLIO FLAVO SIQUEIRA, matrícula 108.937-4, Auditor-Fiscal da Receita, para participarem de visita técnica à Secretaria Municipal de Fazenda (SMFA), no período de 19 a 22 de novembro de 2019, em Belo Horizonte/MG, incluindo o trânsito, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

Processo: 00040-00028962/2019-01 Interessado: JOSE LUIZ MARQUES BARRETO Assunto: Autorização de viagem. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento do servidor JOSE LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 26.019-3, Auditor de Controle Interno, com o fito de participar do VII FÓRUM DE COORDENAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DOS PAÍSES ÍBERO AMERICANO - 38ª REUNIÃO DO GT CONTABILIDADE e 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GESTORES FINANCEIROS ESTADUAIS - GEFIN, que acontecerá na cidade de Maceió - AL, no período de 18 a 22 de novembro de 2019, com previsão de saída de Brasília no dia 17/11/2019, com retorno previsto para o dia 23/11/2019, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

Processo: 00020-00024185/2018-19. Interessado: JOSEMAR OLIVEIRA DE MOURA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. O Secretário-Executivo de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e tendo e vista o disposto na Decisão TCDF nº 6.285/2016, resolve, para fins de regularização funcional: I - RETIFICAR o Despacho da Secretária, de 22/02/2016, publicado no DODF nº 35, de 23/02/2016, página 19, que autorizou a prorrogação da disposição do servidor JOSEMAR OLIVEIRA DE MOURA, matrícula nº 103.341-7, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para que ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 (...), LEIA-SE: "(...), e na forma do disposto no art. 157, I, §1º, II e § 2º, da LC nº 840, de 23/12/2011, (...)" II - AUTORIZAR a disposição do servidor supracitado, ao mesmo órgão cessionário, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente, II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2017 até 31/12/2020. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Pesquisa de Bens e Dados de Litigantes, da Diretoria de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Procuradoria Geral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve: Art. 1º Designar os servidores FÁBIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, matrícula 1431.245-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental/Chefe da Unidade Técnica do Centro de Dados - UCETIC/SUTIC/SEEC, na qualidade de Gestor, ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA MUNIZ, matrícula 143.125-06, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental/Diretor de Sustentação - DISUS/COCED/UCETIC/SUTIC/SEEC, na qualidade de Fiscal Requisitante e AIRTON RIBEIRO DE SOUSA, matrícula: 30.432-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental/Assessor da Diretoria de Sustentação - DISUS/COCED/UCETIC/SUTIC/SEEC, na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato nº 39883/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa ACECO TI S.A., cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática de manutenção preditiva, preventiva, e corretiva, de suporte técnico presencial, de transferência de tecnologia, de supervisão e monitoração remota dos dispositivos visuais e sensoriais e de reposição de peças, de materiais e de insumos, para atendimento a todos os equipamentos do Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade - SIAD, marca APC/Schneider da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. Processo: 00040-00061081/2018-11. Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço

nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: Tendo em vista o que consta no artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 1996, fica transformada em décimos a vantagem pessoal que faz jus o servidor FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula 31.022-0, para a seguinte situação, a contar de 01/02/96: 8/10 RT DFA-05 e 2/10 RT DFG-02. Processo nº 030.000.219/1992 / Processo SEI nº 040-00032248/2019-17.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-003031/2001, resolve: TORNA SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 450, de 27 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2019, página 39, que retificou o tempo de Contribuição da servidora ZELMA HELENIR GARCIA, matrícula 30.328-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, por haver inconsistência no total de dias averbados. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 174, de 10 de setembro de 2001, página 10, os atos que averbaram o tempo de contribuição da servidora ZELMA HELENIR GARCIA, matrícula 30.328-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Averba: 194 dias , conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/11/1987 a 16/05/1988, contados para efeito de aposentadoria..."; "...Averba: 101 dias , conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15/08/1988 a 23/11/1988, contados para efeito de aposentadoria..."; e"...Averba: 145 dias , conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24/11/1988 a 17/04/1989, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o total de 440 (quatrocentos e quarenta) dias líquidos de tempo de contribuição, sendo: 295 (duzentos e noventa e cinco) dias contados para fins de aposentadoria, referentes aos períodos trabalhados: de 05/11/1987 a 16/05/1988, para Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda.; e de 15/08/1988 a 23/11/1988, para Ema Vido S/A; e ainda 145 (cento e quarenta e cinco) dias, contados para fins de adicionais e aposentadoria, referente ao período de 24/11/1988 a 17/04/1989 (já excluída concomitância). Períodos demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e ainda o último período confirmado pela Declaração nº 1.433/2019, emitida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação...".

MAURÍLIO DE FREITAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: PRORROGAR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista para ANTONIO GERALDO DA SILVA, matrícula 128.454-1, médico da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional da Asa Sul, com ônus para o Governo do Distrito Federal, no período de 09/11/2019 a 08/11/2025, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00040-00031875/2019-22.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, resolve: Art. 1º Designar KILDER DE MENESES - Matrícula 004298-6, e RENATO ALVES RIBEIRO - Matrícula 004297-8, para atuarem respectivamente como GESTOR e SUPLENTE do Contrato Administrativo nº 05/2019. Contratada: CLARO S.A. Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa pelo período de 12 meses. Art. 2 º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei N º 8.666/93. Art. 3 º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR a Instrução nº 152, de 28/06/2017, publicada no DODF nº 124, de 30/06/2017, que concedeu aposentadoria voluntária integral e com paridade ao servidor CLÁUDIO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 92195-5, Analista de Transportes Urbanos, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 098.000.070/2017.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 935, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que comporão a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 076/2019 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, constituída por meio da Portaria SES/DF nº 840, de 21 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24/10/2019, pgs. 5 a 7.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como membros permanentes titulares e suplentes, representantes das Unidades Orgânicas da SES/DF:

I - Membro representante da Gerência de Avaliação Técnico Assistencial dos Contratos de Gestão e Resultados - GATCG/DAQUA/CGCSS:

a) JANAÍNA PINTO BRAGA MEIRELES, Técnico Administrativo, Matrícula: 141.195-0, Gerente.

II- Membros representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES:

b) Titular: IVANA RIBEIRO NOVAES, Médica Pediatra, Matrícula: 129.871-2,

c) Suplente: GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, Enfermeira, Matrícula: 141.076-8.

III - Membros representantes da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF/SES:

a) Titular: JOSUÊSEMU JOSÉ ALVES CASTRO, Técnico em Contabilidade, matrícula 1693324-9,

b) Suplente: GUSTAVO DE ARAUJO PEREIRA DIAS, Contador, matrícula 1693851-8.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem como membros consultivos titulares e suplentes, representantes das Unidades Orgânicas da SES/DF:

I - Membros representantes da Subsecretaria de Planejamento da Saúde - SUPLANS/SES:

a) Titular: ALINE DE CASTRO SALDANHA BARRETO, Enfermeira, matrícula 1.659.609-9, Gerente da Gerência de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - GEPI/DICS

II- Membros representantes da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES:

a) Titular: ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, Técnico Administrativo, Matrícula 1.434.287-1,

b) Suplente: JOSÉ ANDRADE JÚNIOR, Técnico Administrativo, Matrícula 0137862-7.

III - Membros representantes da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO/SES:

a) Titular: LANA CAROLINA PERES ARAUJO COSTA, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 1.667.024-8,

b) Suplente: CAROLINA PRADERA RESENDE, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 196.758-4.

Art. 4º Revogar o inciso V, dos art. 6º da Portaria SES/DF nº 840, de 21 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24/10/2019, pgs. 5 a 7.

Art. 5º Os servidores, de que tratam o art. 2º e art. 3º, devem observar o disposto na Portaria SES/DF nº 840, de 21 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24/10/2019, pgs. 5 a 7.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 936, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº. 25 de 06 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº. 13 de 18 de janeiro de 2018, cujo resultado final restou homologado por meio do Edital nº. 04 de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº. 40 de 28/02/2018: resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, JOAO PAULO CUSTODIO JATOBA, matrícula nº. 1.432.118-1, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma da COREMU SES, a contar de 15/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 937, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº. 248 de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, e considerando o art. 30 da Portaria nº. 204/2014, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO VICENTE TEODORO GOMES DA SILVA, matrícula 140.998-0, da atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HRC, mantendo-o na atividade de preceptoría e designar ALESSANDRO MARCONDES LEITE, matrícula 1.442.616-1, para a atividade de supervisão do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HRC, de 1º/10/2019 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 938, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº. 248 de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 29, §6º, VI, da Portaria nº. 204/2014, APOJUCAN ALVES DE CASTRO VALADÃO NETO, matrícula. 186.078-X, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da COREME HRT, a contar de 07/10/2019, e designar a MARIANA RIBEIRO MACHADO, matrícula. 1.679.629-2, para o exercício da mesma atividade, da data da publicação até 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, à luz do art. 144 da Lei Complementar nº 840/11, à servidora AMANDA ROBASSINI DOS SANTOS, matrícula: 180.661-0, CM-MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, lotada UTI ADU/GACLHRL/SRSLE, pelo prazo de até três anos a contar da publicação desta, nos termos do Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00269765/2019-67.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a Concessão do Horário Especial, previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MARIANE BALTAZAR ALVIM DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 14348659, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal sem necessidade de compensação de horário e sem prejuízo da remuneração, processo SEI nº 00060-00356463/2019-28.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor GUSTAVO MENDONÇA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 0174873-4, médico - Ortopedia e traumatologia, pelo prazo de até três anos a contar da publicação desta, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI Nº 04016-00012057/2019-51.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares prevista no art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor SERGIO LEITE RODRIGUES, matrícula nº. 147.608-4, Fisioterapeuta, por igual período da concessão publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2018, a contar de 17/10/2019, conforme Processo SEI-GDF nº. 00060-00358808/2018-05.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 210, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, concomitante com o inciso VI, do Art. 3º, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, que institui o teletrabalho para servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, bem como a Portaria nº 801, de 27 de setembro de 2018, Publicada no DODF nº 188, de 02/10/2019, que institui projeto-piloto do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Indicar o (s) servidor (es) para atuar (em) nas atividades da Diretoria de Administração de Profissionais- DIAP, sob o regime de teletrabalho, consoante os dados abaixo relacionados e sem prejuízo de sua lotação:

Setor: Diretoria de Administração de Profissionais - DIAP				
SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO ATUAÇÃO	NO	REGIME DE TELETRABALHO
SOLANGE RAMOS FERREIRA	1442964-0	11/11/2019 a 02/04/2020		
ALINE OLIVEIRA ATAÍDE	0142463-7	16/12/2019 a 02/04/2020		
DANIEL OLIVEIRA VALVERDE	1439588-6	01/02/2020 a 02/04/2020		

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA matrícula 197.025-9, técnico administrativo, para substituir OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO matrícula 1443399-0, Diretor (a) da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, CNE07- da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos casos de gozo dos afastamentos legais do titular da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00386492/2019-14.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 770, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, inciso VI, da Portaria Nº. 708, de 3 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOELPE BARCELLOS JUNIOR, 134.696-2, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde. 1.392 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de setembro de 1983 a 08 de janeiro de 1985, 10 de julho de 1985 a 27 de julho de 1986, 1º de novembro de 1989 a 18 de abril de 1990, 02 de julho de 1990 a 02 de julho de 1990 e 13 de abril de 1993 a 05 de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00020867/2019-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 36, de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RODRIGO MACEDO RODRIGUES, 128.331-6, Médico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1.353 dias, ou seja 3 anos, 8 meses e 18 dias...", LEIA-SE: "...1.349 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 14 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00035773/2017-40.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 779, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor (a) MARIA APARECIDA LEAL DE SIQUEIRA, matrícula 1291254, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 04/02/2019. Lotação: Supervisão de Serviço de Enfermagem - HBDF. Processo SEI: 04016-00018189/2019-97.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 780, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) FRANCISCO DIOGO RIOS MENDES, matrícula 01352946, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 07/09/2019. Lotação: Serviço de Urologia - HBDF. Processo SEI: 04016-00014543/2019-12.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 781, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora ANDRIA CARNEIRO VIEIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, matrícula nº 14012820, lotado na Gerência de Apoio à Fiscalização/DIVISA/SVS/SES, para participar do Curso de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos e Saneantes, no período de 22 a 27 de setembro de 2019, Belo Horizonte - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00358743/2019-71.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 782, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIA BEATRIZ RUY, matrícula nº 1.673.696-6, lotado (a) na Subsecretaria de Vigilância à Saúde-SES/SVS, pela sua participação no Seminário "Duas Décadas de Vigilância Epidemiológica Hospitalar em Pernambuco", no período de 07 a 08/11/2018, Recife - PE, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e art. 31 do Decreto nº. 39.753/2018. Processo nº. 00060-00442235/2018-99.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 783, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor ANDRÉ GODOY RAMOS, matrícula nº 1.401.368-1, lotado na Gerência de Alimentos-SES/SVS/DIVISA/GEALI, para participar do 8º SIMPÓSIO BRASILEIRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no período de 22/11/2019 a 28/11/2019, em Belo Horizonte - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00470024/2019-27.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 788, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, resolve, RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 18 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 162, de 21 de agosto de 2009, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE LUCAS NETO, 143.616-3, Auxiliar de Adm. Pública, ADMC, ONDE SE LÊ: "...1.078 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de novembro de 1975 a 20 de janeiro de 1976, 14 de julho de 1976 a 1º de setembro de 1976, 1º de junho de 1982 a 10 de janeiro de 1983, 25 de

fevereiro de 1983 a 22 de março de 1983 e 02 de setembro de 1983 a 07 de agosto de 1985, conforme processo 060.010.350/2009...", LEIA-SE: "...1.073 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de novembro de 1975 a 20 de janeiro de 1976, 14 de julho de 1976 a 1º de setembro de 1976, 1º de junho de 1982 a 10 de janeiro de 1983, 25 de fevereiro de 1983 a 22 de março de 1983 e 02 de setembro de 1983 a 07 de agosto de 1985, conforme processo 060.010.350/2009...". Retificado a fim de corrigir o total de dias averbados.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

APOSTILAMENTO

Em 08 de novembro de 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 175, de 20/06/2017, publicada no DODF nº 119, de 23/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria SOLANGE SOARES LUSTOSA ASSUNCAO, matrícula nº 123.261-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 630/2019-GPM, a contar de 25/09/2017. Processo: 00060-00400921/2019-73.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 0133924-9, 4º quinquênio, período de 28.05.2009 a 26.05.2014 e 5º quinquênio, período de 27.05.2014 a 25.05.2019; SEI 00060-00424788/2019-41; CRISTIANE PEREIRA DE FREITAS, matrícula 0147405-7, 3º quinquênio, período de 22.10.2014 a 28.10.2019, SEI 00060-00424788/2019-41; DANIEL PINHEIRO LIMA, matrícula 1661219-1, 1º quinquênio, período de 30.10.2013 a 09.11.2018, SEI 00060-00428877/2019-66; DARLENE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 0182885-1, 2º quinquênio, período de 02.11.2014 a 31.10.2019; DENNIS DANIEL MORAIS DE SOUSA, matrícula 0182769-3, 2º quinquênio, período de 02.11.2014 a 31.10.2019; EDIVAM ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 0135155-9, 5º quinquênio, período de 28.10.2014 a 26.10.2019; JEFFERSON AMARAL DE MORAIS, matrícula 0182825-8, 2º quinquênio, período de 02.11.2014 a 31.10.2019; HELLEN RODRIGUES GONCALVES, matrícula 0182828-2, 2º quinquênio, período de 02.11.2014 a 31.10.2019; LUANA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 0182806-1, 2º quinquênio, período de 02.11.2014 a 09.11.2019, SEI 00060-00424788/2019-41; MARCIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0135212-1, 5º quinquênio, período de 09.11.2014 a 07.11.2019; MARCO AURELIO RANGEL, matrícula 0133915-X, 6º quinquênio, período de 26.03.2014 a 04.07.2019, SEI 00060-00424788/2019-41; MARIA DIONICE DE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 0116693-X, 7º quinquênio, período de 29.09.2013 a 26.11.2018, SEI 00060-00424788/2019-41; MARIA EMILIA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 0182859-2, 2º quinquênio, período de 02.11.2014 a 31.10.2019; MAURICIO FERREIRA MASCARENHAS, matrícula 0182877-0, 2º quinquênio, período de 02.11.2014 a 31.10.2019; PAULO GOMES GUIMARAES, matrícula 0153691-5, 2º quinquênio, período de 19.03.2011 a 16.03.2016, SEI 00060-00445409/2019-56; RODRIGO ROGOWSKI, matrícula 0183059-7, 2º quinquênio, período de 02.11.2014 a 31.10.2019, SEI 00060-00424788/2019-41; ROSINEIDE DA SILVA ROCHA, matrícula 0182968-8, 2º quinquênio, período de 02.11.2014 a 31.10.2019, SEI 00060-00464346/2019-37; WASHINGTON LUIS SANTOS, matrícula 0139435-5, 2º quinquênio, período de 22.12.2005 a 13.02.2012 e 3º quinquênio, período de 14.02.2012 a 12.04.2017, SEI 00060-00461235/2019-79.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 MARIA DO CARMO MENDES TEIXEIRA, TECNICO EM LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA, matrícula 0134717-9, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00362909/2019-53, com vigência a contar de 28 de agosto de 2019.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II alínea "j)", 1º parte, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, resolve: CONCEDER adicional de insalubridade a servidora KELLY CRISTINA LEAL, matrícula 1671.232-3, ocupante do cargo efetivo de Médico - Clínica Médica, lotada na Gerência de Emergência do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em grau médio (10% do vencimento básico), conforme avaliação constante no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LTCAT Nº GST 677/2019, a partir de 06/09/2019, conforme Processo: 00060-00406170/2019-07; Conceder adicional de insalubridade a servidora THAIS JANINE LEAL SAMPAIO, matrícula nº 189.147-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência de Emergência do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em grau médio (10% do vencimento básico), conforme avaliação constante no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LTCAT Nº GST 678/2019, a partir de 24/06/2019, conforme Processo SEI nº 0273-000231/2010; Conceder adicional de insalubridade a servidora LEDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 135.177-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência de Enfermagem do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em grau médio (10% do vencimento básico), conforme avaliação constante no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LTCAT Nº GST 376/2019, a partir de

25/06/2019, conforme Processo: 00060-00366319/2019-08; Conceder adicional de insalubridade ao servidor LEANDRO SILVA PADUA, matrícula nº 1673.729-6, ocupante do cargo efetivo de Médico - Clínica Médica, lotado na Gerência de Emergência do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em grau médio (10% do vencimento básico), conforme avaliação constante no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LTCAT Nº GST 674/2019, a partir de 12/09/2019, conforme Processo: 0279-000542/2016. Conceder adicional de insalubridade ao servidor LUIS ALVES DE PINHO SEGUNDO, matrícula nº 1687.533-8, ocupante do cargo efetivo de Médico - Medicina Emergência, lotado na Gerência de Emergência do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em grau médio (10% do vencimento básico), conforme avaliação constante no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LTCAT Nº GST 675/2019, a partir de 12/09/2019, conforme Processo: 00060-00496811/2018-18.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00462004/2019-82, resolve: DESIGNAR JOCELIA BORGES GALVÃO, Matrícula 134.230-4, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00248877/2018-01, resolve: DESIGNAR MORGANA TAYNAN FERREIRA MARQUES, matrícula 1.675.198-1, ocupante do cargo Farmacêutica, para substituir o Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): AMAURI GOMES MATEUS JÚNIOR, 16817613, Biomédico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.519 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 29 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 19 de setembro de 2013 a 15 de novembro de 2017, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060.00466065/2018-38. VANY FRANCISCA PEREIRA, 134225-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.413 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1981 a 12 de fevereiro de 1988, 1º de dezembro de 1988 a 30 de junho de 1990 e 03 de julho de 1990 a 27 de março de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00385758/2019-10. PAULO EMERSON BERNARDO DOS SANTOS, 141431-3, AOSD- Operador de Máquina, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.362 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de junho de 1997 a 19 de agosto de 1997, 02 de janeiro de 1998 a 30 de abril de 1999 e 03 de maio de 1999 a 16 de julho de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00570552/2018-02.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 26, ato que publicou o Abono Permanência de EDILEUSA ARAUJO DA COSTA, matrícula: 134.555-9, ONDE SE LÊ: "...com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 30/06/2019...", LEIA-SE: "...com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 14/03/2019..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.537, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do condo no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00477878/2019-34, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA RIBEIRO BARREIRA, matrícula 1436995-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Diretora da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve: Art. 1º Dispensar ADALBERTO RUFINO DA COSTA CRUZ, matrícula nº 28.077-1, executor titular, e GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula nº 240.825-2, executora suplente do Contrato nº 52/2017, firmado entre SEEDF e a empresa OI/SA, objeto do processo nº 080.003182/2016. Art. 2º Designar GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula nº240.825-2, executora titular e ADALBERTO RUFINO DA COSTA CRUZ, matrícula 28.077-1, executor suplente do Contrato nº52/2017, firmado entre SEEDF e a empresa OI S/A, objeto do processo nº 080.003182/2016. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve: Art. 1º Designar GEZANIA DA SILVA MARQUES, matrícula 201.296-0, e GABRIELLA ROSA ANDRADE, matrícula 229.617-9, lotadas na Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, como gestoras do Termo de Fomento nº 01/2019, firmado entre a SEEDF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO (VIBRAS), objeto do processo SEI nº 00080.00140474/2019-13. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art.1º Designar LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA, matrícula 219.842-8, Analista de Gestão Educacional Direito e Legislação, para Vogal Suplente da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 345, de 06 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215, de 11 de novembro de 2019, p. 61. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art.1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes do processo nº 00080.00187302/2019-11. Art. 2º Designar PAULO MÁRCIO DE AQUINO MENDES, matrícula 28.285-5; EMILIA FLOR DE MAIO DE C. BARBOSA, matrícula 212.373-8; JOÃO MARCELO PACHECO, matrícula 400.017-X; respectivamente Presidente e Vogais; e como vogal suplente ADNA CAROLYNE PEREIRA DE CASTRO, matrícula 222.763-0. Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011. Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 11 de novembro de 2019

Processo: 00113-00031606/2019-47. Interessada: JULIANA SOARES DAS NEVES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento da servidora do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Juliana Soares das Neves, matrícula: 182.145-8, Gerente de Análise de Pólo Gerador de Trânsito, no período de 05/12/2019 e 06/12/2019, para a cidade de na cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do Curso de Macrossimulação de Transportes com PTV VISUM, a ser ministrado pela empresa Engimind Consultores em Mobilidade e Transportes, sem ônus para o Distrito Federal.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

ORDEM SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 26, e a Instrução 228 de 08 de novembro de 2016; resolve: Art. 1º Designar PAULO HONÓRIO GUIMARÃES, matrícula 221.556-x, como executor, e como substituta CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, matrícula 221.545-4, do Contrato nº 083/2019, objeto do processo 00113.00016390/2019-20, celebrado com a empresa MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 73, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER o benefício do Auxílio Creche, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, conforme documentação apresentada pelo servidor MARCELO PRESTES, matrícula 273.650-0, processo SEI: 00370-00004923/2019-69, do dependente: Valentim Barros Prestes, filho, nascido em 28 de fevereiro de 2016.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 74, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SILVON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 275.207-7, para substituir EDSON DE AGUIAR LIMA, matrícula nº 273.143-6, Diretor, Símbolo CNE-07, de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 30 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 75, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ADRIANA JAIME FABRINO, matrícula 274.955-6, para substituir MARCO AURÉLIO GONÇALVES LEITÃO, matrícula nº 273.682-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, de Desenvolvimento Econômico e Institucional, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 13 a 27 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 13 de Novembro de 2019

Processo: 00070-00008074/2019-51. Interessado: GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL - GESAN/DISAF/SDA, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL/DF. Assunto: DISPENSA DE PONTO. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora JANAÍNA BITENCOURT LICURGO, matrícula nº 187.051-3, a fim de participar de Reunião Técnica sobre identificação de áreas de risco para Febre Aftosa, na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 01/12/2019 a 07/12/2019, incluindo deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AVERBAR, o tempo de serviço prestado por JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 1.661.649-9, totalizando 7.284 (sete mil duzentos e oitenta e quatro) dias para fins aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS. Processo SEI Nº 00070-00007922/2019-13.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AVERBAR, o tempo de serviço prestado por OSVALDO APARECIDO CAETANO, matrícula 100.658-4, totalizando 378 (trezentos e setenta e oito) dias para fins aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS. Processo SEI Nº 00070-00007979/2019-12.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 1.406.567-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 08/11/2019, processo SEI nº 00070-00007450/2019-91.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da Servidora ANA MARLINDA SOARES, matrícula 1009672, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do Decreto nº 40.208/2019 e do Parecer nº 299/2014 - PROPES/PGDF, processo SEI 00070-00008146/2019-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do Servidor JOSE CESARIO COUTO, matrícula 01005871, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do Decreto nº 40.208/2019 e do Parecer nº 299/2014 - PROPES/PGDF, processo SEI 00070-00008146/2019-61.
CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da Servidora ELIETE PEREIRA DA SILVA ALVES, matrícula 01009443, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do Decreto nº 40.208/2019 e do Parecer nº 299/2014 - PROPES/PGDF, processo SEI 00070-00008146/2019-61.
CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do Servidor PAULO UMBERTO DA ROCHA, matrícula 01007696, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do Decreto nº 40.208/2019 e do Parecer nº 299/2014 - PROPES/PGDF, processo SEI 00070-00008146/2019-61.
CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da Servidora GERALDA DA PENHA CLAUDINO, matrícula 01009923, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do Decreto nº 40.208/2019 e do Parecer nº 299/2014 - PROPES/PGDF, processo SEI 00070-00008146/2019-61.
CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da Servidora ELENIZIA MIRANDA SOARES, matrícula 01009907, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do Decreto nº 40.208/2019 e do Parecer nº 299/2014 - PROPES/PGDF, processo SEI 00070-00008146/2019-61.
CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do Servidor HELIO JOSE CARDOSO, matrícula 01006533, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do Decreto nº 40.208/2019 e do Parecer nº 299/2014 - PROPES/PGDF, processo SEI 00070-00008146/2019-61.
CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do Servidor GERALDO LUIZ PACHECO, matrícula 01009702, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do Decreto nº 40.208/2019 e do Parecer nº 299/2014 - PROPES/PGDF, processo SEI 00070-00008146/2019-61.
CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da Servidora JANETE MARIA MENDES DE MATOS, matrícula 01009966, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do Decreto nº 40.208/2019 e do Parecer nº 299/2014 - PROPES/PGDF, processo SEI 00070-00008146/2019-61.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 312, de 06 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, página 30, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço de MANOEL LUIZ CONRADO DOS SANTOS, matrícula nº 101.184-7. Processo Nº 070.000.785/2002.
RETIFICAR, na Portaria nº 148, de 21 de outubro de 2002, publicada no DODF nº 204, de 23 de outubro de 2002, páginas 26 e 27, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado por MANOEL LUIZ CONRADOS DOS SANTOS, matrícula 101.184-7, ONDE SE LE: "...6.227 dias..." LEIA-SE: "...3.680 dias...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão. Processo Nº 070.000.785/2002.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 158, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 227, inciso XIX, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40079, de 04 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Homologar, com fundamento no artigo 104 da Lei Complementar nº 840/2011, e no Decreto nº 37.437/2016, o deslocamento e a concessão de diárias em benefício dos servidores MARTA REGINA GERALDO LEITE, matrícula 193.887-8 e WALISSON CÂNDIDO DOS SANTOS, matrícula 176.335-0, Agentes de Execução Penal, a título de indenização de despesas realizadas no cumprimento de suas atividades funcionais concernentes ao deslocamento do Distrito Federal para fins de recambiamento definitivo do sentenciado ELYABE BARRETO DA SILVA, filho de Claudia Barreto da Silva e Adonias Ferreira da Silva, para Salvador - BA, entre os dias 24 e 25 de setembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de DIEGO CORREA ALVES, ex-Agente de Execução Penal, matrícula 178.295-9, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 - PROPES/PGDF, nº 195/2013-PROPES/PGDF e nº 299/2014-PROPES/PGDF. Processo SEI nº 00050-00059155/2019-94.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 18 de novembro de 2019

Processo: 00054-00086003/2019-51. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.
AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização dos policiais militares 3º SGT QPPMC RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula 24.306/X; 3º SGT QPPMC TULIO BRIGAGÃO, Matrícula 24.013/3 e 3º SGT QPPMC MARCELO DE SOUZA LEANDRO RABELO, Matrícula 21.281/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para atuar junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de dar cumprimento aos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda o disposto no parágrafo 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com a manifestação do Comando da PMDF e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Informação Técnica SEI-GDF nº 295/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 31071437) e sua cota de aprovação (doc. SEI/GDF nº 31462614) , pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, a contar desta publicação. Publique-se e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES
Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 958, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta no Processo: 00054-00095526/2019-99, resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º Sargento QPPMC MARCO ANTONIO SILVA PEREIRA Matrícula 22.608/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso II, 4º, 25 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e artigo 115 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB/ESFP de 06/11/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação a SD 2ª Classe ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS - mat. 736.097/5, CPF nº 029.036.551-11, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 08 de novembro de 2019. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 30998886 e o DODF Nº 213 Seção II Pág. 12, de 07 de novembro de 2019, resolve: RETIFICAR, de acordo com a publicação exarada no DODF nº 213, Seção II, Pág. 12, de 07 de novembro de 2019 (31079013), a Portaria de 08 de outubro de 2019 (29530901), referente à agregação do Major ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO - Matrícula 50.828/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 197 seção 02 pag. 35, de 15 de outubro de 2019, ONDE SE LÊ: "...a de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 5º, § 2º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter sido apresentado e colocado à disposição da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, cargo considerado de natureza civil...". LEIA-SE: "...a de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com o artigo 29-A, inciso XII, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, em função de natureza policial-militar, por ter sido considerado cargo estratégico...".

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 31165121 e o DODF Nº 214 Seção II Pág. 25, de 08 de novembro de 2019, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 08 de novembro de 2019, o Coronel REGINALDO ALVINO DOS SANTOS - Mat. 50.365/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 3128/2019-PMDF/DSAP/CPSP/PROT de 07/11/2019, e no Requerimento/PMDF/DGP/DPM/SCAF de 12/11/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD QPPMC VINÍCIUS DE OLIVEIRA RODRIGUES - mat. 731.596/1, CPF nº 010.109.421-31, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 12 de novembro de 2019. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 040960 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, de 06/11/2019, e Memorando SEI-GDF nº 210 - PMDF/DGP/DRS/SRS, de 12/11/2018, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC ANDERSON VALERIANO SIQUEIRA matrícula.733.340-4, CPF nº 021.994.571-33, nas fileiras da Corporação, a contar de 17 de novembro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0752967-34.2018.8.07.0016/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 65 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHIEFA, de 18/09/2019, e Memorando SEI-GDF nº 208 - PMDF/DGP/DRS/SRS, de 11/11/2019, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC CLAYTON DA SILVA NASCIMENTO matrícula 733.256/4, CPF nº 002.010.411/11, nas fileiras da Corporação, a contar de 13 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo: 0726137-65.2017.8.07.0016/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 65, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
Processo SEI nº 00054-00100854/2019-14
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa RPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 04.606.788/0001-35, a fim de apurar possível irregularidade contratual, conforme processo relacionado 00054-00042990/2019-82.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM JACQUES NOGUEIRA ARAÚJO, Mat. 50696/6, lotado na DiCC, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos referentes ao processo relacionado 00054-00042990/2019-82: Ofício 18 e Planilha de Pagamento PMDF/DLF/DALF/SEO/SSPP.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Publicar no DODF.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 960, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.769/2016, resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR LUIZ JUSSUÉ SILVA COUTINHO, matrícula 10.541/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos,59, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 966, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 31 de outubro de 2019, ao CAP PM REF AMÂNCIO JOAQUIM CHACON, matrícula 03.432/0, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c o art. 6º Caput, Inciso XIV da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 303, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar os Policiais Militares nomeados nas Portarias nºs 42, 215 e 282/2019.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMES WELLINGTON MELO DE SOUZA, MAT. 19.831/5, EXECUTOR do Termo de Credenciamento Nº 69/2017 - HOSPITAL PRONTONORTE S/A, pertencente ao Processo 054.002.237/2017. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 3º Designar o 1º SGT QPPMC SANDRO ALBERTO PINTO, MAT. 17.202/2, EXECUTOR do Termo de Credenciamento Nº 04/2018 - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS, pertencente ao Processo 054.002.237/2017. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 4º Designar o 3º SGT QPPMC MARIO ALBERTO MENEZES VILELA, MAT. 22.697/1, EXECUTOR do Termo de Credenciamento Nº 16/2018 - HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL, pertencente ao Processo 054.002.237/2017. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 5º Designar o 3º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES, MAT. 73.053/X, EXECUTOR do Termo de Credenciamento Nº 70/2017 - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 6º Designar o 2º TEN QOPMES WELLINGTON MELO DE SOUZA, MAT. 19.831/5, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 3º, Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 4º e Terceiro Suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 5º.

Art. 7º Designar o 1º SGT QPPMC SANDRO ALBERTO PINTO, MAT. 17.202/2, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 4º, Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 5º e Terceiro Suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 2º.

Art. 8º Designar o 3º SGT QPPMC MARIO ALBERTO MENEZES VILELA, MAT. 22.697/1, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 5º, Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 2º e Terceiro Suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 3º.

Art. 9º Designar o 3º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES, MAT. 73.053/X, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 2º, Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 3º e Terceiro Suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 4º.

Art. 10. Aos executores caberão a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em o obediência ao disposto no art. 67 e seus

parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 11. Os executores ficarão responsáveis pela execução contratual do respectivo Termo de Credenciamento, conforme listado nos Art. 2º a 5º.

Art. 12. Os executores de Termo de Credenciamento, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 13. Nos afastamentos legais, o executor deverá dar ciência ao Primeiro Suplente, para que dê continuidade à Execução Contratual, como também, à Subseção de Contas Médicas o motivo do afastamento, para fins de controle e demais medidas legais.

Art. 14. Os executores deverão atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referente ao respectivo Termo de Credenciamento, conforme citado nos Art. 2º ao 5º.

Art. 15. A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 304, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC WELLINGTON DOS SANTOS SILVA, MAT. 24.080/X na função de Executor e o 3º SGT QPPMC MATEUS CÉSAR TEIXEIRA, MAT. 23.817/1, na função de Executor Substituto, pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, por meio do Termo de Credenciamento nº 31/2018. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá da ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 327, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00100276/2019-16

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (30889213).

Art. 2º Designar como encarregado o (a) MAJ QOPMSM JULIANNE LIMA E SILVA, mat. 177.914/1, lotado no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 328, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00100402/2019-32

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa AMHPDF-DF ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (30889488).

Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) MAJ QOPMSM ANDREA SCHAPPO, mat. 177.957/5, lotado (a) no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 329, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00100574/2019-14

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, , DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (30935948).

Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) MAJ QOPMSM JULIANA ROCHA AMORIM MONCAO, mat. 174.854/8, lotado (a) no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.
Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 330, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
Processo: 00054-00100593/2019-32
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.
resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:
Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO E HEMATOLÓGICO S/C LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (30937650).
Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) CAP QOPMSD FERNANDO MOLINARI GOMES GILSON, mat. 731.250/4, lotado (a) no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.
Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.
Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.
Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.
Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.
Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.
Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;
Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.
Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.
Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.
Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.
Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.
Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 331, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
Processo: 00054-00100624/2019-55
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.
resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:
Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (30940744).
Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) CAP QOPMSD GEOVANNA MACEDO DA CRUZ OTAVIO, mat. 732.365/4, lotado (a) no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.
Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.
Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.
Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.
Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.
Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.
Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;
Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.
Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.
Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.
Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.
Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 332, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
Processo: 00054-00101197/2019-22
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.
resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:
Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (31013821).
Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) MAJ QOPMSD ELIANE BRUNO DOS SANTOS FREITAS, mat. 177.980/X, lotado (a) no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.
Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.
Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.
Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.
Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.
Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.
Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;
Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.
Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.
Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.
Art. 12. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.
Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 333, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
Processo: 00054-00100506/2019-47
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.
resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:
Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (30929083).
Art. 2º Designar como encarregado o 1º TEN QOPMSD VITOR DA MOTTA SOUTO DAMASCENO mat. 731.287/3, lotado no Centro Odontológico (CO) da PMDF, para conduzir os trabalhos.
Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da Assessoria Técnico Administrativo (ATA/DSAP/PMDF) para orientações referentes ao Processo.
Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.
Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.
Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.
Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.
Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;
Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.
Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.
Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.
Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.
Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 334, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00100512/2019-02
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.
resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:
Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NÚCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (30929751).
Art. 2º Designar como encarregado o CAP QOPME ROBERTO ALVES DO VALE mat. 13190/3 lotado no Centro Odontológico (CO) da PMDF, para conduzir os trabalhos.
Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.
Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.
Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.
Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.
Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.
Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;
Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.
Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.
Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.
Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.
Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.
Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 335, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00100578/2019-94
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.
resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:
Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE), em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (29328019).
Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) CAP QOPMSD ANDRESSA FABRO LUCIANO DOS SANTOS, mat. 731.236/9, lotado (a) no Centro Ondontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.
Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.
Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.
Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.
Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.
Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.
Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;
Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.
Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.
Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.
Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.
Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.
Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 336, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00100615/2019-64
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.
resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:
Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI (30939998).
Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) 2º TEN QOPMSM CAMILA DO CARMO LIMA, mat. 734.576/3, lotado (a) no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.
Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.
Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.
Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.
Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.
Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.
Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;
Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.
Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.
Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.
Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.
Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.
Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 337, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00100658/2019-40
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, , DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.
resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:
Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOSPITAL PRONTO NORTE S/A, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI (30943614).
Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) MAJ QOPMSD ADRIANA MICHELLE REZENDE FERREIRA, mat. 177.983/4, lotado (a) no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.
Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.
Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.
Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.
Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.
Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.
Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;
Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.
Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.
Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.
Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.
Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.
Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 338, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00100691/2019-70

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.

resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOSPITAL PACINI LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI (30945805).

Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) MAJ QOPMSD HENRIQUE MARTINS FRANÇA BORGES, mat. 177.984/2, lotado (a) no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 339, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00100766/2019-12

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.

resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI (30952531).

Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) MAJ QOPMSD MARIA CLARA TORRI DISCHINGER, mat. 177.982/6, lotado (a) no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 340, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-0010063/2019-52

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.

resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa CLINICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (30944132).

Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) MAJ QOPMSD RODRIGO NOGUEIRA AUCELIO, mat. 177.979/6, lotado (a) no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 341, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00100546/2019-99

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.

resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (30932686).

Art. 2º Designar como encarregado o (a) 2º TEN QOPMSM LARA NUNES DE FREITAS CORREA, mat. 734.038/9, lotada no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 342 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
Processo: 00054-00100602/2019-95
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.
resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:
Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa COEM CENTRO DE ORTOPEdia E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (30938613).
Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) 2º TEN QOPMSD ANDREZA LIMA BESERRA, mat. 734.577/1, lotado (a) no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.
Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.
Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.
Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.
Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.
Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.
Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;
Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.
Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.
Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.
Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.
Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.
Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 343, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
Processo: 00054-00101217/2019-65
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.
resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:
Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa NEFROMED ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA-ME, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (31015227).
Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) 1º TEN QOPMSM FABRICIO AGAPITO AREBALO DE OLIVEIRA, mat. 731.249/0, lotado (a) na Diretoria de Assistência Médica da PMDF, para conduzir os trabalhos.
Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.
Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.
Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.
Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.
Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.
Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;
Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.
Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.
Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.
Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.
Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.
Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 344, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
Processo: 00054-00100662/2019-16
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.
resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:
Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa CRG - CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (30943952).
Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) 2º TEN QOPMSD DANIELLE SALES MARQUES DA CRUZ, mat. 734.048/6, lotado (a) no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.
Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.
Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.
Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.
Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.
Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.
Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;
Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.
Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.
Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.
Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.
Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.
Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 345, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
Processo: 00054-00100687/2019-10
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.
resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:
Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa DIGIMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (30945402).
Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) CAP QOPMSM KAOUE FONSECA LOPES, mat. 731.277/6, lotado (a) no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.
Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.
Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.
Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.
Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.
Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.
Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;
Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 346, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00100706/2019-08

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.

resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOB TAGUATINGA LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (30946868).

Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) MAJ QOPMSD ANDREA CRISTINA DA SILVA GAMA, mat. 177.974/5, lotado (a) no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 347, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00100725/2019-26

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.

resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MED. ESP. LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (30948314).

Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) 1º TEN QOPME DAMIAO CARLOS PEREIRA DUARTE, mat. 15.181/5, lotado (a) na Diretoria de Assistência Médica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 348, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00101206/2019-85)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.

resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (31014279).

Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) 2º TEN QOPMSM CAMILLA VIEIRA VALADAO, mat. 734.032/X, lotado (a) no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 350, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00101228/2019-45

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.

resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (31016224).

Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) CAP QOPMSM BRUNO PEREIRA TEIXEIRA, mat. 731.241/5, lotado (a) no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntada ao presente processo;

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 351, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00101250/2019-95

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.

resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (31018087).

Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) 2º TEN QOPMA FABIO JOSE DE LIMA PEREIRA, mat. 18.255/9, lotado (a) na Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos - DPGC da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntaada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntaada ao presente processo;

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 352, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00101256/2019-62

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.

resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa SEANE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA E NEFROLÓGICA LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (31018539).

Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) 1º TEN QOPMSM PAULO CESAR MOURA JUNIOR, mat. 174.854/8, lotado (a) na Diretoria de Assistência Médica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntaada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntaada ao presente processo;

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 353, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00101270/2019-66

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.

resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa ONCOTEK - CLINICA ESPECIALIZADA EM PESQUISA E TRATAMENTO DE CANCER, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (31020224).

Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) 2º TEN QOPMA WAGNER GOMES DA COSTA, mat. 21.623/2, lotado (a) na Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos - DPGC da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntaada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntaada ao presente processo;

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 354, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00101602/2019-11

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.

resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa BENNER GESTÃO EM SAÚDE LTDA, em razão de ter, supostamente, aplicado em desconformidade com o edital o percentual de 38% para medicamentos de uso não exclusivos, conforme Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (31049613).

Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) CAP QOPMSM EDUARDO COSTA MATOS, mat. 731.247/4, lotado (a) no Centro de Perícias e Saúde Ocupacional - CPSO da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntaada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º O (a) encarregado (a) deverá solicitar à DEOF, solicitar o demonstrativo de compensação dos valores, e fazer juntaada ao presente processo;

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10 Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 356, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo 00054-003428/2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento do Art. 7º da Lei Federal 10.520/02 e Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.do Decreto Distrital nº 39.103/2018 pela empresa DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, em razão de não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preço - ARP Nº 06/2019, Pregão Eletrônico Nº 23/2018, conforme Despacho PMDF/DSAP/ATJ (31030098), Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSP (26757503) e anexos .

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM FÁBIO PEREIRA MARGARIDO mat. 50.618/4, lotado na DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA (DEOF) da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 357, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00092932/2019-08

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento da cláusula contratual pela empresa BENNER GESTÃO EM SAÚDE, em razão de supostas glosas indevidas, relacionadas aos materiais descartáveis perfurocortantes com dispositivo de segurança, conforme Ofício CE 355/2019 - GRUPO SANTA (29851622) e Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/ATJ (30700439).

Art. 2º Designar como encarregado(a) o(a) 2º TEN QOPMSM CLARISSA DE LIMA HONORIO, mat. 734.031/1, lotado (a) no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10 É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11 É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR MARTINS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: REFORMAR "ex officio", o Primeiro-Sargento QBMG-1 JUSCELINO SANTOS DA SILVA, matr. 1402902, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação, e conceder auxílio invalidez, nos termos dos artigos 20, § 1.º, inciso I e § 4º; 24, inciso IV, § 1.º e artigo 26, inciso II, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00090721/2019-51.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria 25, de 18 de junho de 2.018, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ANDREA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 25.421-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo: 00052-00020669/2019-01.

CONCEDER aposentadoria a ATOS GOMES DE ARAÚJO, matrícula 47.706-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo: 00052-00020654/2019-35.

CONCEDER aposentadoria a DILSON JOSÉ DE ALMEIDA, matrícula 77.691-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005. Processo: 00052-00020916/2019-61.

CONCEDER aposentadoria a EDSON PAULO LOPES DOS SANTOS, matrícula 34.359-5, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo: 00052-00021244/2019-10.

CONCEDER aposentadoria a ELCIMAR LUSTOSA SOARES, matrícula 47.304-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo: 00052-00020658/2019-13.

CONCEDER aposentadoria a HILTON ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 39.501-3, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo: 00052-00020971/2019-51.

CONCEDER aposentadoria a JOÃO BATISTA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 57.632-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/2004. Processo: 00052-00021435/2019-73.

CONCEDER aposentadoria a JONAS MARACAJÁ DE MORAIS, matrícula 57.434-1, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo: 00052-00020940/2019-09.

CONCEDER aposentadoria a MAURÍCIO GOMES ANTUNES, matrícula 57.090-7, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo: 00052-00020665/2019-15.

CONCEDER aposentadoria a MENDELSON PEIXOTO SERAINE, matrícula 58.601-3, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo: 00052-00020744/2019-26.

CONCEDER aposentadoria a ROBERTO JOSÉ BUSSOLARO, matrícula 59.008-8, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada

pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo: 00052-00020584/2019-15.

CONCEDER aposentadoria a VALDELON BERSAN DOS REIS, matrícula 36.519-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo: 00052-00020670/2019-28.

CONCEDER aposentadoria a WESLEY ARAÚJO DE PONTE, matrícula 27.592-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo: 00052-00021243/2019-67.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO

Brasília/DF 18 de novembro de 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018: resolve reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado JOSÉ DINIZ DE MELO, matrícula 1.125-8, SIAPE nº 1406414, a partir de 1º de setembro de 2012. Processo: 00052-00013936/2019-86.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ROSIMEIRE FERRAZ FERNANDES matrícula 196337-6, Agente Socioeducativo, em substituição a RAFAEL NOBRE BIAS matrícula 0194149-6, Técnico(a) Socioeducativo(a), para atuar como Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, do objeto constante no Processo: 00417-00007824/2017-57, da Instituição INSTITUTO DE ADVOCACIA SOCIAL - INAS, cabendo ao(a) designado(a) as atribuições previstas nos Artigos 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 13 de novembro de 2019

Processo: 00400-00047472/2019-69. Interessado: GEISSON ESTEVES DE ALCANTARA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição do empregado público GEISSON ESTEVES DE ALCANTARA, matrícula nº 73.726-7, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na Unidade de Sobradinho, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO MARCONDES DE LIMA, matrícula nº 275.152-6 e KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula nº 274.722-7, como executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 21/2019, celebrado entre a SEDUH e a empresa RR CLIMATIZAÇÃO LTDA, referente à aquisição de aparelhos de ar condicionado, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00008393/2019-53.

Art. 2º Designar FRANCISCO MARCONDES DE LIMA, matrícula nº 275.152-6 e KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula nº 274.722-7, como executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 22/2019, celebrado entre a SEDUH e a empresa ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, referente à aquisição de aparelhos de ar condicionado, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00008402/2019-14.

Art. 3º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 308, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 263.877-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, E MARCELLE DE CASTRO CAVALHEIRO, matrícula 1693373-7, Assessora Técnica, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 06/2019, firmado entre este Instituto e a LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI ME, do Contrato nº 08/2019, firmado com a H E SOLUÇÕES GRAFICAS EIRELI ME e do Contrato nº 09/2019, firmado com a MATRIZ FOTOGRAVURA LTDA, referentes ao processo nº 00391-00009221/2019-79, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos, visando atender às necessidades da Unidade de Educação Ambiental do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 309, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir MARIA DE FÁTIMA BOMFIM DUTRA, matrícula nº 37514-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por MARCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, matrícula nº 184.089-4, Analista de Atividades do meio Ambiente, como SUPLENTE do Contrato nº 11/2018, firmado entre este Instituto e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, referente ao Processo nº 00391-00002814/2018-23.

Art. 2º O(s) servidor(es) relacionado(s) no artigo anterior deverá(ão) observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao(s) servidor(es), cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 310, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 263.877-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, e MARCELLE DE CASTRO CAVALHEIRO, matrícula 1693373-7, Assessora Técnica, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 10/2019, firmado entre este Instituto e a LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI, referente ao processo nº 00391-00009224/2019-11, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos de impressão, sob demanda.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 306, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: RETIFICAR a Portaria de 12 de agosto de 2004, publicado no DODF nº 161 de 23 de agosto de 2004, página 24, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora MARIA AUXILIADORA GAIO, matrícula 34.080-4, ONDE SE LÊ: ... "3º quinquênio, período de 14/05/1999 a 12/05/2004", LEIA-SE: ... " 3º quinquênio, no período de 14/05/1999 a 11/05/2004".

RICARDO RORIZ

INSTRUÇÃO Nº 307, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: RETIFICAR a Portaria de 31 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº 31, de 12 de fevereiro de 2003, página 28, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA VALERIA DO EGYPTO GONÇALVES, matrícula nº 37.413-X, ONDE SE LÊ: ... "2º quinquênio, período de 28/12/1997 a 27/12/2002", LEIA-SE: ... " 2º quinquênio, no período de 28/12/1997 a 26/12/2002".

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e da delegação de competência nos termos do art. 1º, item III, alínea "a" da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página nº 14, e considerando os procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2019 estabelecidos no Decreto Distrital nº 40.195 de 22/10/2019, e demais diretrizes contidas na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015, e considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão de Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis, Semoventes, e dos Bens Imóveis, para elaboração do Relatório de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes, e dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF), resolve:

Art. 1º Designar ORIOVALDO ANTONIO CABRAL DA SILVA, matrícula 392.435-1 em substituição ao servidor CLÉIDSON DE SOUZA MIGUEL, matrícula 274.820-7, na Comissão de Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis, Semoventes, e dos Bens Imóveis, para elaboração do Relatório de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes, e dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF), referente ao exercício financeiro de 2019, constituída pela Ordem de Serviço nº 184, de 01 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 210, Seção II, pág. 37, do dia 04/11/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art.1º Designar DANIEL CARVALHO MARQUES - Matrícula 241.635-2 - Técnico de Atividades Culturais, como Presidente da Comissão e ALONSO BENTO DA SILVA - Matrícula nº 240.571-7 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "EDUCAR CAPOEIRA" - Processo nº150.00003841/2019-64, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 326, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS FERNANDO FONTENELLE DE MORAIS, matrícula 242.788-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.
NOMEAR LUCAS FERNANDO FONTENELLE DE MORAIS, matrícula: 242.788-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.
MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 7 de novembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 031/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de monitores de vídeo para suprir a atual demanda das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses, conforme consta do processo nº 00401-00024317/2019-46, a saber: MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA, Matrícula 242.280-8 (Fiscal Requisitante); WILLIAM DA SILVA GANZELA, Matrícula 242293-X (Fiscal Técnico) e BRUNA ALENCAR DO AMARAL, Matrícula 238922-3 (Fiscal Administrativo).
Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.
Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 7 de novembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 031/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa CENTRA MÓVEIS S/A, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários incluindo a entrega, a montagem e a instalação dos mobiliários para o Núcleo de Assistência Jurídica em Defesa do Consumidor - NAJ - Defesa do Consumidor e SEDE da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme a quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico - SRP nº 47/2018, da proposta do fornecedor, conforme consta do processo nº 00401-00024914/2019-71, a saber: EVERSON COSTA MACHADO, Matrícula nº 0239.031-0 (Gestor do Contrato); ANA PAULA G. P. MITUTE, Matrícula nº 33.260-7 (Fiscal Técnico) e TATIANA MARIA DAL MAGRO, Matrícula nº 0242.887-3 (Fiscal Administrativo).
Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.
Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para a execução do Contrato nº 033/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa VJV DA SILVA SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM CONSTRUÇÕES ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de wireless para suprir a atual demanda das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do Processo: 00401-00024307/2019-19, a saber: MARCONI GONÇALVES B. SANT'ANNA, matrícula 242.280-8; WILLIAM DA SILVA GANZELA, matrícula 242.293-X; e BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula 238.922-3, como Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo respectivamente.
Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.
Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para a execução do Contrato nº 038/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento microcomputadores e monitores de vídeo para suprir a atual demanda das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00024274/2019-07, a saber: MARCONI GONÇALVES B. SANT'ANNA, Matrícula 242.280-8; WILLIAM DA SILVA GANZELA, Matrícula 242.293-X; e BRUNA ALENCAR DO AMARAL, Matrícula 238.922-3, como Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo respectivamente.
Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.
Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GLADYS FONTES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 466, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
A CONTROLADORA-GERAL EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 1º da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento dos servidores: EMMANUELA JORDANA MOTA SANTOS, matrícula nº 78.499-0, Gerente de Programas Estratégicos; LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 164.729-6, Gerente de Transparência Ativa; ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, matrícula nº 174.526-3, Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas; MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES, matrícula nº 174.563-8, Diretora de Projetos de Mobilização Social; INAJARA BRANDALISE, matrícula nº 274.073-7, Assessora da Assessoria de Comunicação; LIANNE CRISTINE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 274.981-5, Assessora da Subcontroladoria de Gestão Interna; HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula nº 187.475-6, Assessora Especial do Gabinete; JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 79.207-1, Assessora do Gabinete; LORRANE VASCONCELOS ROCHA FORTES, matrícula nº 275.350-2, Assessora da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção; ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO, matrícula nº 44.036-1, Assessora da Subcontroladoria de Controle Interno; THIAGO DE SOUZA LIRA, matrícula nº 274.051-6, Diretor de Gestão do Portal da Transparência; FERNANDO DANTAS DE SOUZA, matrícula nº 274.834-7, Assessor da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação; CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9, Assessora Especial do Gabinete e PATRÍCIA MENEZES GRIPP, matrícula nº 273.491-5, Chefe da Assessoria de Comunicação, para participação no evento Jornada Brasileira de Cerimonial, promovido pelo Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo - CNCP Brasil, a ser realizado no dia 19 de novembro de 2019, na LBV Parlamundi, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00480-00005873/2019-53.
JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 426, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 22.142/2019-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULIANA MARA LEMOS, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

ANILCÉIA MACHADO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 215, de 11 de novembro de 2019, página 71.

PORTARIA Nº 427, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, BRUNO PINHEIRO MARQUES, matrícula nº 1528-5, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Controle Interno da Presidência, nas faltas e impedimentos do titular, enquanto perdurar o afastamento da substituta eventual designada pela Portaria-TCDF nº 355/2017.

ANILCEIA MACHADO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, página 26.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 001-000.816/2019. Ata nº 03/2019 - PG/CLDF. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2019. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa AMV FESTAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.911.164/0001-85, em 12/11/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, referente ao fornecimento de Café da Manhã, Coffee Breaks, Coquetéis e Almoços para os eventos institucionais a serem realizados pela CLDF. Valor total da Ata: R\$155.649,20. Vigência de 12/11/2019 a 11/11/2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela empresa, ANTÔNIA DE MARIA VALE SOUZA - Sócio Administrador.

EDITAL Nº 59/2019 DE RESULTADO FINAL
(APÓS AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFICIENTES)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA PARA CARGOS DE TÉCNICO LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se referem os Editais nºs 01, 02, 03 e 05/2018 de Abertura de Inscrições e retificações posteriores, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, resolve:

1. Tornar público e homologar o Resultado Final referente à lista específica dos candidatos deficientes após avaliação da Equipe Multiprofissional conforme resultados publicados por meio dos Editais 54 e 56/2019 para todos os cargos indicados nos Editais nºs 01, 02, 03 e 05/2018 de Abertura de Inscrições de acordo com o Anexo Único deste Edital.

2. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

Brasília/DF, 18 de novembro de 2019
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 59/2019
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVERSOS CARGOS
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL (EDITAIS Nº 1,2,3, E 5) Cargo/Categoria: C11 - CONSULTOR
TÉCNICO-LEGISLATIVO - ADMINISTRADOR

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0071234g	LUCIANA ANCHIETA BOUERES	0000000001704849	369.01	1
0074485c	DANIEL CAETANO BENTO	0000000002482298	356.72	2
0066745g	REGINALDO RODRIGUES	0000000273491829	334.09	3
0067300g	WALDIRAN DAMASCENO FERREIRA	0000000002419827	330.29	4

4 Candidato (s) nesta opção
Cargo/Categoria: C16 - CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO - CONTADOR

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0073897j	JESSICA GONCALVES DA SILVA	0000000002470866	331.94	1
0073685f	KLEDISON COELHO LEITE	0000001011327783	325.35	2

2 Candidato (s) nesta opção
Cargo/Categoria: C18 - CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO - ENFERMEIRO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0096979f	KASSIA CORREA CASTRO	0000000013196554	316.85	1

1 Candidato (s) nesta opção
Cargo/Categoria: C27 - CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO - REVISOR DE TEXTO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0079203c	CRISTIANE LEITE PEREIRA	0000000004105799	354.93	1

1 Candidato (s) nesta opção
Cargo/Categoria: C28 - CONSULT.TÉC.LEG - TÉC. COMUNIC.SOCIAL/JORNALISTA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0079307d	FRANCISCO EDUARDO ESPINOLA DIAS	0000000MG5607746	316.86	1

1 Candidato (s) nesta opção
Cargo/Categoria: C30 - CONSULT.TÉC.LEG -TÉC.COMUNIC. SOCIAL/PUBLICITÁRIO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0068283e	GUSTAVO ROUX DIAS	0000000252103877	341.17	1

1 Candidato (s) nesta opção
Cargo/Categoria: C31 - CONSULT.TÉC.LEG-TÉC.COM.SOCIAL/PROD. MULTIMÍDIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0068390f	ANDREA HELOIZA GOULART	0000000208187984	336.49	1

1 Candidato (s) nesta opção
Cargo/Categoria: C34 - CONSULT.TÉC.LEG - ANALISTA DE SISTEMAS - ÁREA 3

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0098642c	HUGO LEITE FLORENCO MAIA	0000000002087177	322.30	1
0080714k	IAN FERREIRA DOS SANTOS	0000000002641444	310.04	2

2 Candidato (s) nesta opção
Cargo/Área: L01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0030931k	RODRIGO JOSE VIANA OTTONI (SUB JUDICE)	0000000002315216	437.02	1
0027143d	CAMILA SERAFINI MACHADO	0000001086033766	434.22	1
0034033j	DANIEL MEDEIROS DE MENDONCA	0000000002903069	425.32	2
0031146h	AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES	0000000002951246	408.63	3
0039425h	CARLOS HENRIQUE SILVA	0000000002907940	398.49	4
0024806k	MANUELA SOBRAL MARTINS E ROCHA	0000000002377571	387.68	5

6 Candidato (s) nesta opção
Cargo/Área: L03 - CONSULT LEG.-DIR.HUMANOS, MINORIAS, CIDADANIA E SOC.

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0035065f	THIAGO PALARO DI PIETRO	0000000002763364	414.01	1
0040255c	KELLYVN KENNYEL FONSECA	0000000003847675	405.92	2

2 Candidato (s) nesta opção

Cargo/Área: L05 - CONSULTOR LEGISLATIVO - FINANÇAS PÚBLICAS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0037879d	KLEDISON COELHO LEITE	0000001011327783	378.79	1

1 Candidato (s) nesta opção

Cargo/Área: L06 - CONSULTOR LEGISLATIVO - MEIO AMBIENTE

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0036923i	PABLO RANGELL MENDES RIOS PEREIRA	0000000000384189	425.72	1

1 Candidato (s) nesta opção

Cargo/Área: L08 - CONSULTOR LEGISLATIVO - SAÚDE

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0038694h	SARAH KELLY SOUZA DE CARVALHO FARIA	0000000002754671	382.47	1

1 Candidato (s) nesta opção

Cargo: PROCURADOR LEGISLATIVO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0002500i	ERICO GERMANO HACK	0000000063272841	257.00	1
0002413c	PABLO RANGELL MENDES RIOS PEREIRA	0000000000384189	238.95	2
0001867d	MOISES DE OLIVEIRA RIBEIRO	0000000090232810	220.45	3
0001992g	ZAIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COSTA	0000000001920977	213.50	4
0001695a	LEANDRO L FERNANDES DE LACERDA MESSERE	0000000002547782	195.70	5

5 Candidato (s) nesta opção

Cargo/Categoria: T38 - TÉCNICO LEGISLATIVO - TÉCNICO LEGISLATIVO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0052643f	DAISY DINIZ LOPES ROCHA	0002002010308153	311.19	1
0046714f	MARIANA MACHADO PEREIRA	0000000105650140	310.55	2
0053473a	RICARDO TAKESHI UEMURA	000000024986602X	310.03	3
0083986d	VITOR NASCIMENTO FERREIRA	0000000002475242	308.19	4
0085791j	DANIEL MEDEIROS DE MENDONCA	0000000002903069	293.37	5
0054151f	SARAH FARIA DE ARAUJO CANTUARIA	0000000002506370	290.67	6
0061107e	NORBERTO MOCELIN JUNIOR	0000000104800122	288.31	7
0050518d	VINICIU DO ESPIRITO SANTO	0000000002093428	287.56	8
0046624e	FABRICIO AUGUSTO FERNANDES MUNIZ	00000000M7521028	283.83	9
0089937j	VANESSA SANTANA ANZILIERO	0000000000470159	282.47	10
0045748g	PEDRO PEREIRA DA SILVA	0000000002693515	274.45	11
0041400b	BRUNO FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES	0000000002825850	260.40	12

12 Candidato (s) nesta opção

Cargo/Categoria: T41 - TÉCNICO LEGISLATIVO - FOTÓGRAFO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0004179i	TIAGO DA ROSA ORIHUELA	0000000003028500	286.15	1

1 Candidato (s) nesta opção

Cargo/Categoria: T42 - TÉCNICO LEGISLATIVO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_DEF
0008896b	RAIMUNDO BENICIO SOUSA JUNIOR	0000000137457936	276.16	1
0004905a	ISANA CARRILHO DE ARAUJO	0000000001778908	274.18	2
0009007e	WILLIAMAR DIAS RIBEIRO	0000000002572522	255.37	3
0009993e	CRISTIANO PRADO	0000000001497508	251.69	4

4 Candidato (s) nesta opção

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 001-001427/2015, Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 17/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o COB - CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DE BRÁSILIA S/C LTDA. Objeto: alteração dos parâmetros dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir da publicação deste Extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 05 de novembro de 2019. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, o Sr. João de Souza Nascimento Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Processo: 001-000761/2016, Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 17/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o HOSPITAL LAGO SUL S/A - HOSPITAL DAHER. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir da publicação deste Extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 05 de novembro de 2019. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, a Sra. Maria de Lourdes da Silva Pinto.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência - Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 20, em 20 de março de 2019. Processo: 001-001508/2019, Contratada: CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ 03.923.271/0001-07. Objeto: prestação de serviços de assistência médica, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 138 deste Processo.

Processo: 001-001509/2019, Contratada: PSICOCLINICA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA, PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ 37.120.144/0001-91. Objeto: prestação de serviços psicológicos conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 53 deste Processo. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 05 de novembro de 2019. José Benício Medeiros de Souza, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017-AGEFIS, SIGGO Nº 039722

Processo: 00361-00057563/2017-45,firmado com o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL x NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA: O presente instrumento, tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato por 12(doze) meses, e alteração do polo contratante, em face da superveniência da Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019,Unidade Orçamentária:63101;Programa de Trabalho: 041.22600385170-125;Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 160, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00296, emitida em 29/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2019. Pelo DISTRITO FEDERAL: GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, na qualidade de Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal-DF LEGAL; e pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2015

Processo: 0040-003063/2015 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e o BANCO DO BRASIL S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, conforme alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de

21/08/2019, página 10; e b) alterar o CONTRATO nos termos do art. 65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93, para acrescer 25% do seu valor inicial atualizado, passando o valor total do Contrato de R\$ 730.029,10 (setecentos e trinta mil vinte e nove reais e dez centavos) para o montante de R\$ 912.536,38 (novecentos e doze mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.129.6203.6066.0004; III - Natureza da Despesa: 33.90.47; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 42.117,06 (quarenta e dois mil, cento e dezessete reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE09295, emitida em 14/10/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 08/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE JOGAIB, na qualidade de Procurador da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2019 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa GJ COMERCIO DE GLP LTDA, CNPJ N.º 15.330.626/0001-33, sagrou-se vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4, com o valor total de R\$ 320.489,84. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo SEI nº: 00040-00013955/2019-04.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2019.
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

EDITAL Nº 04, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
O GERENTE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto nos arts. 12, 13 e 22 da Instrução Normativa nº 15, de 11 de setembro de 2019, em referência ao sorteio eletrônico de prêmios do programa de concessão de créditos do Distrito Federal - Programa Nota Legal, do segundo semestre de 2019, de número 00219, TORNA PÚBLICO o código hash dos arquivos dos bilhetes e outros dados relacionados ao sorteio que será realizado no dia 25 de novembro de 2019.

1. Dados:
 - a) código hash do arquivo final de bilhetes gerados: 21ef6533c27a200a68d9850bfddd462
 - b) código hash do aplicativo utilizado no sorteio: 3d191f722275d363352e12794fa96f0d
 - c) código hash do arquivo privado de bilhetes: a9bcd154ca0216cf2174389b78f2139
 - d) número do concurso da loteria federal a ser realizado no dia 23/11/2019: 05443
 - e) quantidade de bilhetes gerados: 53.441.295
 - f) quantidade de bilhetes a serem premiados: 12.600
 - g) método de geração do código hash: aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest" 5
2. O arquivo referente aos bilhetes gerados de que trata a alínea "a" do item 1 poderá ser consultado no sítio da Programa Nota Legal por meio do arquivo "BilhetesPublicos.zip", no endereço eletrônico "<http://www.notalegal.df.gov.br>", na aba SORTEIO.
3. O arquivo privado de que trata alínea "c" do item 1 conterá os dados completos dos adquirentes e servirá apenas para auditoria do sorteio.
4. Os arquivos referidos nos itens 2 e 3 foram assinados por DIEGO EMANUEL CAMPELO, Assessor da Coordenação de Cadastro e Lançamento Tributários, matrícula nº 109.226-X, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CHRISTIANO DE OLIVEIRA MELO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A
Em Liquidação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39912/2019
Processo: 00075-0000000293/2019-51 - DAS PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB na qualidade de CONTRATANTE, CLARO S.A na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADO (STFC), ANALÓGICA, (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA (LDN), PARA ATENDER ESTA SAB, CONFORME COTAÇÃO/CLARO. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019. DO VALOR: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente da Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19214; PROGRAMA DE TRABALHO: 6001, FONTE DE RECURSO: 1000000000; UG: 320205; GESTÃO: 32205; EMPENHO 2019NE00275, DATADO DE: 10/10/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 435.53 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). DO PRAZO VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês (es) consecutivos. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:11/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB: LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA - LIQUIDANTE e pela CONTRATADA: WANDA ALVES PEREIRA, na qualidade de Representante da Empresa.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal (DF-PREVICOM) comunica a abertura da Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, com cobertura básica, incluindo Assistência Funeral para os colaboradores da Fundação, por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e nos moldes das demais legislações em vigor aplicáveis, Processo: 04006-00000021/2019-62, estimada no valor anual de R\$ 1.903,82 (mil novecentos e três reais e oitenta e dois centavos). O Projeto Básico da Contratação está disponível para retirada no endereço www.dfprevicom.com.br. Informações pelo telefone nº (61) 3328.4495.

REGINA CÉLIA DIAS
Diretora Presidente

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: BRB Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Contratada: BX Negócios Inteligentes LTDA. Objeto: prestação de serviço de correspondente. Assinatura: 12/09/19. Fundamento Legal: Lei 13.303/16. Signatário pela BRB CFI: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, pela BX: GUSTAVO GORENSTEIN. Gestor do contrato: CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO. Processo: 968/2019.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o Centro Universitário de Brasília - UniCEUB. Processo: 00121-000017ais02/2019-80. Objeto: estabelecimento de parceria entre a CODEPLAN e o UniCEUB, implementação de ações conjuntas que assegurem o desenvolvimento e compartilhamento de estudos, pesquisas, tecnologias e produção técnica de interesse comum e prestação de assessoria para formulação/aperfeiçoamento de políticas da gestão e dos serviços que contribuam para o desenvolvimento do Distrito Federal. Data da Assinatura:08/11/2019. Assinam pela CODEPLAN: JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Presidente, e JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ, Diretora de Estudos Urbanos e Ambientais - Respondendo. Pelo UniCEUB: GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES - Reitor.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09411
Processo: 00060-00437664/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 + 100.000 U, conforme Ata de Registro de Preço 385/2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/ PAM005072 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004181. VALOR: R\$ 15.910,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09422
Processo: 00060-00442713/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEICOPLANINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço 385/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005238 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/ AFM004346. VALOR: R\$ 37.009,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09426
Processo: 00060-00437926/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA CAPSULA OU DRAGEA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço 385/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005083 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004191. VALOR: R\$ 3.500,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09428
Processo: 00060-00426991/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço 418/ 2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004861 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004011. VALOR: R\$ 21.075,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09438
Processo: 00060-00421887/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CAPSULA 40MG PACIENTE: JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ, conforme Ata de Registro de Preço 437/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/ PAM004885 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004025. VALOR: R\$ 50.730,05, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09443
Processo: 00060-00448351/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA IML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço 355/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005488 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/ AFM004593. VALOR: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09455
Processo: 00060-00443620/2019-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDI. CNPJ Nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, conforme Ata de Registro de Preço 110/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005265 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/ AFM004373. VALOR: R\$ 945,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09456
Processo: 00060-00384245/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CAPSULA 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003840. VALOR: R\$ 50.730,05 (cinquenta mil setecentos e trinta reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09457
Processo: 00060-00385203/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUCAO INJETAVEL 4000 UI SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço 409/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004473 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/ AFM003717. VALOR: R\$ 7.998,71, PRAZO DE ENTREGA: 7.998,71, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09458
Processo: 00060-00400527/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBRUTINIBE CAPSULA 140 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2018- B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004639 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003853. VALOR: R\$ 990.981,00 (novecentos e noventa mil novecentos e oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09459
Processo: 00060-00393702/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL PEGUILADO SUSPENSAO INJETÁVEL 2MG/ML FRASCO AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2018- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003792. VALOR: R\$ 27.027,04 (vinte e sete mil vinte e sete reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09460
Processo: 00060-00280400/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CAPSULA 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003789. VALOR: R\$ 50.730,00 (cinquenta mil setecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09461
Processo: 00060-00441708/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço 452/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005202 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004305. VALOR: R\$ 1.773,09, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09462
Processo: 00060-00439416/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA SUSPENSAO OU PO PARA SUSPENSAO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço 385/2018F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005113 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/ AFM004225. VALOR: R\$ 3.176,04, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09463
Processo: 00060-00447901/2019-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA PÓ PARA SUSPENSAO INJETÁVEL 30 MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE + SISTEMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2018-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004510. VALOR: R\$ 164.679,04 (cento e sessenta e quatro mil seiscientos e setenta e nove reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09476
Processo: 00060-00416285/2019-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 397/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004774 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003947. VALOR: R\$ 58.465,20 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 12/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09485
Processo: 00060-00438019/2019-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 444/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004194. VALOR: R\$ 15.048,00 (quinze mil quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09574
Processo: 00060-00433784/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 462/ 2018 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004067. VALOR: R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 18/11/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09575
Processo: 00060-00433957/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 462/ 2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004072. VALOR: R\$ 76.995,00 (setenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 18/11/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09576
Processo: 00060-00424284/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 04.380.569/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACITRETINA CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 373/ 2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004831 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003996. VALOR: R\$ 74.152,00 (setenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 18/11/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 179/2019, 231/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.
ATA Nº 179/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00504752/2018-69 - CCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS S.A - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEL LTDA.
ATA Nº 231/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00108942/2019-30 - DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR EIRELI; ROFEMAX IMPORTAÇÃO DE EMBALAGEM LTDA

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 216/2019
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 01.107.391/0012-63, 01 (R\$ R\$ 0,0437), 13 (R\$ R\$ 0,1050), 15 (R\$ 0,3750); JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.380.569/0001-80, 07 (R\$ 0,0900); PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ: 08.183.359/0001-53, 04 (R\$ 0,0190), 09 (R\$ 0,0293); BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLÍNICA EIRELI, CNPJ: 10.498.372/0001-43, 03 (R\$ 0,1100); APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, 05 (R\$ 0,0190), 12 (R\$ 0,0264), 19 (R\$ 3,50), 20 (R\$ 3,50); IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.511.026/0001-86, 06 (R\$ 0,0365); ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75, 14 (R\$ 0,1050), 16 (R\$ 0,3749); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0001-04, 11 (R\$ 0,0264), 17 (R\$ 0,1116).
Perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.727.788,9600. Os itens 02, 08, 10 e 18 restaram fracassados, porém os quantitativos dos itens foram assumidos pelas empresas vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 238/2019
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 238/2019, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63, 26 e 27 (R\$ 1,2000), 28 (R\$ 0,0484); BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56, 07 e 08 (R\$ 0,5850), 13 e 14 (R\$ 0,8400); APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, 04 (R\$ 18,20), 05 (R\$ 0,7301), 06 (R\$ 0,7301), 15 (R\$ 0,3199), 16 (R\$ 0,3199), 18 (R\$ 3,1000), 19 (R\$ 3,1000), 20 (R\$ 3,2000), 21 (R\$ 3,2000), 22 (R\$ 3,5000), 23 (R\$ 3,5000), 24 (R\$ 2,7500), 25 (R\$ 2,7500); INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.392.267/0001-68, 09 (R\$ 0,0554), 10 (R\$ 0,0554); ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - CNPJ: 33.772.464/0001-75, 29 (R\$ R\$ 0,0484); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04 , 11 e 12 (R\$ 0,0625); NUTERAL INDUSTRIA DE FORMULACOES NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 69.363.174/0001-15, 01 e 02 (R\$ 0,0815), 03 (R\$ 0,1820).
Perfazendo o valor total licitado de R\$ 7.612.738,6442. O item 08 restou deserto, os itens 2, 14, 17 e 27 foram fracassados, porém os quantitativos dos itens 02 e 14 foram assumidos pelas empresas vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.
CERIZE HELENA SOUZA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018
Processo: 00098.00008479/2018-19. Das Partes: SEMOB x BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93. DO OBJETO: I. Supressão quantitativa de 93,99% ao valor inicial do contrato, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta, com amparo legal no art. 65, alínea "b" do inciso I, c/c com o §2º, inciso II do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93 e Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação da TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.764.629/0001-21, para o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.726/0001-56. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por parte da Contratante, em virtude de nova contratação, ficando vedada qualquer aplicação de multa ou penalidade; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Transporte e mobilidade, e pela Contratada: DANIELE DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 29/2019 - IBRAM/DF
Processo de licenciamento ambiental nº 00391-00015154/2017-60. Formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, CNPJ 08.915.353/0001-23, e o DER/DF, CNPJ: 00.070.532/0001-03. Objeto: Como cumprimento das obrigações de compensação florestal devida pela erradicação de 2,13 hectares de vegetação remanescente do Bioma Cerrado, o DER/DF ficará responsável pelo pagamento, em pecúnia, no valor de R\$ 53.312,00 (cinquenta e três mil, trezentos e doze reais). Devendo destinar 50% ao FUNAM e 50% ao Órgão Ambiental (IBRAM). Data da assinatura: 04/10/2019. Signatários: Compromissado FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral do DER/DF; Compromitente Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE
O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 61/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0133-000130/2016; Espécie: Termo de Cessão de Uso; Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com a finalidade de promover à implantação do parque agropecuário, parque cascalheira ou parque multifuncional, com destinação à Administração Regional de Brazlândia - RA IV, datado de 30/08/2019; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 246 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3341ª Sessão realizada em 29/05/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi e Leonardo Mundim; P/CONCESSIONÁRIA: Valdetário Andrade Monteiro e Jesiel Costa Rosa; TESTEMUNHAS: Ibaneis Rocha, Iolando Almeida de Souza, Denise Andrade da Fonseca e Dilson Rezende de Almeida.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111900037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL Nº 12/2019- CONCESSÃO DE IMÓVEIS
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público aos interessados o ADIAMENTO/PRORROGAÇÃO da data de realização da licitação pública para concessão de imóveis para a instalação do complexo turístico Mirante Flor do Cerrado, objeto do Edital nº 12/2019-Concessão, objeto do processo SEI nº 00111-00006957/2019-76, publicado na Edição do DODF de 16/10/2019, tendo em vista a edição do Decreto nº 40.235, de 05 de novembro de 2019, que em sua essência estabeleceu, no âmbito da Administração direta e indireta do Distrito Federal, ponto facultativo nos dias 13/11, a partir das 12h, e dia 14/11, por todo o expediente. Desta forma, o depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 21 de novembro de 2019 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado ou transferência eletrônica - TED, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 22 de novembro de 2019 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h. Brasília/DF, 13 de novembro de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE EDITAL Nº 14/2019-IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 19 de dezembro de 2019 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 14/2019-Imóveis, conforme processo nº 00111-00011275/2019-85-SEI, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 18 de dezembro de 2019 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 19 de dezembro de 2019 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2019 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 597/2019 - DIRET, 3387ª sessão, realizada em 13/11/2019, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº 09/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007835/2019-05, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 15 - THIAGO BATISTA DE MOURA e PALOMA APARECIDA COSTA ARAUJO R\$ 274.474,98; ITEM 36 - ALINE DAGMARA DIAS MOTA R\$ 358.000,00; ITEM 50 - WESLEY FOGAÇA BARBOSA R\$ 431.290,00; ITEM 56 - MOSSO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA R\$ 1.084.000,00; ITEM 59 - JAJÁ CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI R\$ 164.000,00; ITEM 66 - COMERCIAL DE ALIMENTOS BALBINO FIGUEIRA ME R\$ 420.000,00; ITEM 82 - MOH D NAJIB AHMAD MOH D MAHMUD RAMADAN R\$ 322.000,00; ITEM 86 - CHARLLES ALVES DE LIMA R\$ 106.000,00. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 06, 07, 08, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 32, 37, 40, 45, 47, 49, 55, 61, 65, 67, 71, 73, 81, 85 e 94 permanecerão sobrestadas, até o dia 30/12/2019, conforme previsto no tópico 42, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2019-IMÓVEIS
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, em aditamento ao aviso veiculado no DODF de nº 216, datado de 12 de novembro de 2019, página 34, no qual foi comunicada a manutenção do sobrestamento dos ITENS 88 e 89, torna pública determinação da Diretoria Colegiada da Terracap para que fosse oportunizado ao licitante KEVYN MAYCON ARAUJO XAVIER (Propostas de Compra nº 5005590 e 50055901), juntar, em 10 (dez) dias úteis, certidão que ateste sua regularidade junto à Secretaria de Fazenda do DF, conforme registro na ata da 3383ª reunião, realizada em 06/11/2019. Brasília/DF, 18 de novembro de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2019 - SEAGRI/DF E BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB

Processo: 00070-00006440/2019-38. Partes: SEAGRI/DF e BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB. Objeto: Constitui objeto deste acordo de Cooperação a prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei n.º4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso da SEAGRI/DF aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei n.º4.636/2011. Data de Assinatura: 13/11/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela BANCO DE BRASÍLIA S/A- BRB: SÉRGIO DE JESUS, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 25/2019 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS OZIEL ALVEZ III PIPIRIPAU - APRACOA
Processo: 0070-001251/2016 Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS OZIEL ALVEZ III PIPIRIPAU - APRACOA. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS OZIEL ALVEZ III PIPIRIPAU - APRACOA em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados do DISTRITO FEDERAL, com a disponibilização de Conjunto de Bens Agrícolas, adquiridos por meio do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para a entidade selecionada por meio procedimento equiparado ao chamamento público, nos termos do Parecer nº 844/2015-PRCON/PGDF. Conforme segue: 01(uma) Grade Aradora controle remoto, 14 discos de 26" diâmetro, 06mm de espessura, potência mínima de 75cv, mod: 14x26x6,0 Marca: Cimag. Tombamento: 1.405.812; 01 (um) pulverizador hidráulico de barras, Caps. 600 lts, sis. Anti-gotejamento, bomba c/vazão 75 lts/min. compatível c/tratores de 65cv, Mod: CAM, Marca: Cimag Tombamento: 1.405.815.Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 12/11/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela APRACOA, EDSON PEREIRA BATISTA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA - PAPA/DF
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019-PAPA/DF
Processo: 00070-00006524/2019-71
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º.
Objeto: Aquisição direta de gêneros alimentícios diversos (frutas, verduras e legumes, bolo), produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
ÓRGÃO DEMANDANTE: SEAGRI/DF.
A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o resultado provisório do julgamento da Chamada Pública nº 003/2019 - PAPA/DF. Foram apresentadas quatro propostas, que a Comissão avaliou conforme os critérios de habilitação, priorização e classificação do edital, obtendo-se o seguinte resultado: 1ª colocada: Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - Cootaquara, CNPJ: 04.363.876/0001-53, com proposta técnica de venda totalizando R\$ 146.854,80, que obteve 649 pontos; 2ª colocada: Cooperativa Agrícola Burity Vermelho - Cooper-Horti, CNPJ: 25.027.276/0001-94, com proposta técnica de venda totalizando R\$ 101.964,80, com uma pontuação de 633 pontos; 3ª colocada: Associação dos Produtores de Bananas do Contagem, CNPJ: 31.556.444/0001-31, com proposta técnica de venda no valor de R\$ 32.307,40, que obteve 631 pontos; 4ª colocada Associação do Grupo de Mulheres Produtoras do Assentamento Contagem - Flores do Contagem, CNPJ: 20.445.072/0001-50, com proposta técnica de venda totalizando R\$ 7.531,30, com pontuação de 627 pontos; Pelos critérios de classificação constantes em edital, a Associação de Produtores Rurais de Valparaíso de Goiás - APROVA, CNPJ 32.415.936/0001-70, seria classificada como a 5ª colocada, pois obteria 27 pontos, com uma proposta técnica de venda no valor de R\$ 62.045,20. No entanto, a mesma foi inabilitada por descumprimento do item 3.1.1.3, "d", não obtendo classificação no certame. Assim, a Cootaquara foi a participante selecionada para fornecimento dos produtos especificados na sua Proposta Técnica de Venda. A Associação Flores do Contagem foi a única a apresentar proposta para fornecimento do item "bolo de cenoura, sem cobertura", e poderá fornecer este produto, com valor total de R\$ 7.531,30, observado o disposto em ata de julgamento. O prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos referentes ao presente resultado terá início no primeiro dia útil após a data de divulgação deste resultado.

EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00193-00000957/2019-18. Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PARTICIPAÇÃO EM CURSO. Autorizo a realização da despesa e emissão de empenho, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Empresa ONE CURSOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.825.457/0001-99, nos termos do art. 30, inciso II do Decreto nº 32.598, 15/12/2010. Fonte de recurso: 100. Programa de Trabalho: 19.128.6001.4088.0023. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no § 1º, inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe e parecer da Procuradoria Jurídica, Doc. SEI/GDF 30404687, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Empresa ONE CURSOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.825.457/0001-99. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. Brasília, 12 de novembro de 2019. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111900038

Processo: 00193-00001136/2019-07. Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PARTICIPAÇÃO EM CURSO. Autorizo a realização da despesa e emissão de empenho, no valor de R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais), em favor da Empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.423/0001-32, nos termos do art. 30, inciso II do Decreto nº 32.598, 15/12/2010. Fonte de recurso: 100. Programa de Trabalho: 19.128.6001.4088.0023. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no § 1º, inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe e parecer da Procuradoria Jurídica, Doc. SEI/GDF 31400892, no valor de R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais), em favor da Empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.423/0001-32. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. Brasília, 13 de novembro de 2019. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 01/2002 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002
Processo: 00050-00045458/2019-20. n.º SIGGO 040096.Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.321.365/0001-83. Do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de locação de espaço físico, infraestrutura física, de apoio operacional, tradução simultânea e alimentação, para realização do I Seminário Internacional "UM NOVO OLHAR SOBRE A SEGURANÇA PÚBLICA", agendado para os dias 25, 26 e 27 de novembro de 2019, na cidade de Brasília-DF, constantes do Edital do Pregão Eletrônico e Termo de Referência nº 41/2019-SSP e Proposta da Contratada. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 302.600,00 (trezentos e dois mil e seiscentos reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 0622600285170006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fontes de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE01855. Da vigência: de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da sua assinatura. Da data da assinatura: 13/11/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ISY ALMEIDA FREITAS, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018
Processo: 0050-000653/2017. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de quatro alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Detenção Provisória (CDP), Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I), Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II), e Centro de Internamento e Reeducação (CIR), unidades que compõem o Sistema Penitenciário do Distrito Federal. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 295.608.393,00 DOTAÇÃO: UO 24.101 - SSP/DF. PROG. TRAB: 06.421.6211.2540.0006. N.D. 3.3.90.39. F.R.: 100. PRAZOS: De Execução: Diariamente, de acordo com o Anexo I do Edital. Vigência do contrato: 30 meses. A SSP informa que alterou os itens 5.4, 5.5, 6.4, 6.6, 6.8 e 11.5.18. 13.3 e 14.1. do edital; 7.1.18 do Termo de Referência; e, 11.8.18 da Minuta do Contrato, bem como designou NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 09/12/2019, às 09h00min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima, no www.ssp.df.gov.br/licitacoes e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.
Brasília/DF, 18 de novembro de 2019.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa VERSE INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA (Nome Fantasia: IPA), CNPJ: 07.706.596.0001-99, Localizada no Setor Terminal Norte (STN) Conjunto "M" - Edifício Vital Brasil, sala 219/220 - 1º Pavimento - Brasília/DF - Asa Norte/DF, Telefones: (61) 3349-6517, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2016 do Processo 054.001.424/2016. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017
Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLÍNICA SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL LTDA, (Nome Fantasia: SANTA PAULA DIAGNÓSTICOS), CNPJ: 00.063.263.0001/40, Localizada QS 05 EPCT lote 01/23, consultório 08 (dependências do Hospital Anna Nery) - Areal - Águas Claras/DF, Telefones (61) 3027-9007; e FILIAL: SHLS 716 - Centro Clínico Sul, Torre II, "B", 607/608 - Asa Sul/DF; interessada em se credenciar nos Blocos 06, 08 e 09 para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do processo 054.002.962/2076, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia e procedimentos em caráter eletivo correlatos às especialidades, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017
Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLÍNICA UROMASTER S/S LTDA (Nome fantasia: UROMASTER) CNPJ: 10.699.037/0001-03, Localizada no Endereço: SEPS EQ 710/910, Conjunto D, Salas 325 e 327, Edifício Via Brasil, Asa Sul - Brasília/DF, Telefones (61) 3703-2671 e 3442-8431, interessada em se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, nas especialidades de urologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FÍSIO PLUS LTDA, (Nome Fantasia: FÍSIO PLUS), CNPJ: 22.801.589/0001-60, SHCS CR 509, Bloco C, Loja 55, Asa Sul, Brasília/DF, Telefones: (61) 3242-0903 e 98554-4488, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, nas especialidades de fisioterapia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLIAOD - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA, (Nome Fantasia: CLIAOD), CNPJ: 00.396.504/0001-72, Localizada no endereço: SEPS EQ 710/910, Conjunto D, Loja 39-T, Edifício VIA BRASIL, Sala 438, Asa Sul - Brasília/DF, Telefones: (61) 3442-1100 ou 3342-1001, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, nas especialidades de otorrinolaringologia e audiologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa PERES & PERES GINECOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: PERES GINECOLOGIA), CNPJ: 21.559.623/0001-79, Localizada no endereço: SGAS 614, Edifício Vitrium Sala 304 - Asa Sul, Brasília/DF, Telefone: 3246-4448, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, nas especialidades de ginecologia, obstetrícia e mastologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa BAHMAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, (Nome Fantasia: Instituto Brasiliense de Otorrinolaringologia - IBORL), CNPJ: 11.752.523/0001-00, Localizada no endereço: SMHN QD 02, Bloco C, Nº 44, Salas 515 e 516, Ed. DR CRISPIM, Asa Norte, Telefones: (61) 3328-6009 e 3326-0588; interessada em se credenciar nos Blocos 1 e 9, para prestação de serviços nas especialidades de Radiografias em geral e ultrassonografias, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do processo 054.002.962/2076, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia e procedimentos em caráter eletivo correlatos às especialidades, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa PERES & PERES GINECOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: PERES GINECOLOGIA), CNPJ: 21.559.623/0001-79, Localizada no endereço: SGAS 614, Edifício Vitrium Sala 304 - Asa Sul, Brasília/DF, Telefone: 3246-4448; interessada em se credenciar no Bloco 1, para prestação de serviços nas especialidades de Radiografias em geral e ultrassonografias, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do processo 054.002.962/2076, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia e procedimentos em caráter eletivo correlatos às especialidades, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI ME (Nome Fantasia: SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA), Matriz: CNPJ: 15.500.164/0001-55, Localizada na QNM nº 17, Conjunto "H", lote 04/06 - Saúde Centro Clínico - Sala 304 - Ceilândia Sul/DF. Filial: CNPJ: 15.500.164/0002-36, Localizada na QS 03, EPCT, Lote 3/9 - Edifício Pátio Capital - Sala 802 - Águas Claras/DF, Telefones: (61) 3965-8448 e (61) 9.244-4282, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2016 do Processo 054.001.424/2016. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do

art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA - (Nome Fantasia: VIA OFTALMOCENTER), CNPJ: 02.687.267/0001-24, Localizada na SEP/SUL EQ 710/910, Conjunto D, Loja 45, Galeria - Asa Sul/DF, Telefone (61) 3242-7979, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, na especialidade de oftalmologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLÍNICA LAB - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA, (Nome fantasia: LAB - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA) CNPJ: 00.421.800/0001-86, Localizada no Endereço: SHLS QD 716, Bloco E, sala 205 - Edifício Centro Médico de Brasília - Asa Sul - Brasília/DF, Telefone (61) 3245-3883; interessada em se credenciar no Bloco 9 para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do processo 054.002.962/2076, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia e procedimentos em caráter eletivo correlatos às especialidades, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CENTRO BRASILIENSE DE DIAGNÓSTICOS E IMAGEM LTDA, (Nome fantasia: (CLIDAE), CNPJ: 14.877.709/0001-84, Localizada no Setor Hospitalar - Quadra 104 - Lote 02 - Recanto das Emas, Telefones (61) 3404-1570, 3404-1696, interessada em se credenciar nos Blocos 1 e 2 nas especialidades de Radiografias em geral e ultrassonografias, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do processo 054.002.962/2076, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia e procedimentos em caráter eletivo correlatos às especialidades, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLÍNICA GALENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, (Nome Fantasia: Clínica Galeno Serviços Médicos), CNPJ: 26.560.610/0001-33, Localizada na QSC 03, Lote 02, Taguatinga Sul/DF, Telefone: (61) 3543-8887, interessada em se credenciar no Bloco 1, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do processo 054.002.962/2076, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia e procedimentos em caráter eletivo correlatos às especialidades, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa UROMEDICAL CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA LTDA (Nome Fantasia: UROMEDICAL), CNPJ: 03.953.658/0001-06, SHLS/SUL QUADRA 716, Conjunto N, Bloco A, Nº 47, Cons. 202, 204 e 206, Asa Sul, Brasília/DF, Telefone: (61) 3345-0805, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, nas especialidades de urologia, andrologia, ginecologia e fisioterapia uroginecologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa AMG NUT CLIN SAÚDE NUTRIÇÃO LTDA - (Nome Fantasia: Nut Clin), CNPJ: 15.241.874/0001-08, Localizada na SEPS 709/909, Conjunto A, Bloco B, Sala 214,223, Centro Clínico Julio Adnet - Brasília/DF, Telefone: (61) 3242-2777, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na especialidade de nutrição, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017
Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLÍNICA VITALCARDIO LTDA, (Nome fantasia: CLÍNICA VITALCARDIO), CNPJ: 22.513.542/0001-09, Localizada no Endereço SEPS 710/910 - Centro Clínico Via Brasil - loja 34 - Galeria - Asa Sul/DF, Telefone (61) 3256-9991, interessada em se credenciar no Bloco I para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do processo 054.002.962/2076, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia e procedimentos em caráter eletivo correlatos às especialidades, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017
Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLÍNICA OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA - (Nome Fantasia: VIA OFTALMOCENTER), CNPJ: 02.687.267/0001-24, Localizada na SEP/SUL EQ 710/910, Conjunto D, Loja 45, Galeria - Asa Sul/DF, Telefone (61) 3242-7979, interessada em se credenciar nos Blocos 1 e 2 para prestação de serviços nas especialidades de Radiografias em geral e ultrassonografias, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do processo 054.002.962/2076, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia e procedimentos em caráter eletivo correlatos às especialidades, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal . EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017
Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLÍNICA GALENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (Nome Fantasia: Clínica Galeno Serviços Médicos), CNPJ: 26.560.610/0001-33, Localizada na QSC 03, Lote 02, Taguatinga Sul/DF, Telefone: (61) 3543-8887, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, nas especialidades de cardiologia, clínica médica reumatologia, ginecologia obstetrícia pediatria, dermatologia, otorrinolaringologia, angiologia, cirurgia vascular, cirurgia geral, clínico geral, neurologia, traumatologia e oftalmologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017
Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLINSELF MULTICLINICA LTDA-ME (Nome Fantasia: CLINSELF MULTICLÍNICA), CNPJ: 22.849.220/0001-27, Localizada na QSA 2, Lote 2/3, Sala 6, Centro Clínico Marra - Taguatinga-DF, Telefones: (61) 3222-7233 e (61) 98172-5272, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, nas especialidades de Nutrição, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. . EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017
Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa BAHMAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, (Nome Fantasia: Instituto Brasileiro de Otorrinolaringologia - IBORL), CNPJ: 11.752.5231/0001-00, Localizada no endereço: SMHN QD 02, Bloco C, No 44, Salas 515 e 516, Ed. DR CRISPIM, Asa Norte, Telefones: (61) 3328-6009 e 3326-0588, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, nas especialidades de otorrinolaringologia, polissonografia, pneumologia e fonoaudiologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. EDMAR MARTINS, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017
Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa M.G.F DE MORAIS ROCHA EIRELI - ME, (Nome Fantasia: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FORT FISIO), CNPJ: 25.110.959/0001-00, QSGAS 915, Conjunto B, Bloco D, Sala 107 térreo, Asa Sul, Brasília/DF, Telefone: (61) 3346-1522 e 99379-3524, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, nas especialidades de fisioterapia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. . EDMAR MARTINS, Chefe.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
Processo: 00054-00077414/2018-75. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços de material de consumo farmacológico. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2018, o DSAP informa a adjudicação e a homologação do(s) objeto(s) do pregão eletrônico à empresa CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA , CNPJ: 13.085.369/0001-96 , pelo valor total do fornecedor de R\$ 12.564,42 (doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para o(s) itens: 05, 10, 11; empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, pelo valor total do fornecedor de R\$ 6.996,92 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) para os itens: 07, 17; empresa CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95, pelo valor total do fornecedor de R\$ 74.020,20 (setenta e quatro mil vinte reais e vinte centavos) para o item 15; empresa DROGUISTA CEARENSE EIRELI , CNPJ: 16.632.133/0001-10, pelo valor total de fornecedor de R\$ 7.807,80 (sete mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos) para o item 09, resultando em valor global da ata de R\$ 101.389,34 (cento e um mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926670.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2019
EDMAR MARTINS
Ordenador de Despesas
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

EDITAL Nº 244, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PARA CANDIDATA NA CONDIÇÃO SUB JUDICE
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face das decisões judiciais, torna público o resultado definitivo da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, convocado para a sua realização por intermédio do Edital no 30/DGP-PMDF, de 11 de fevereiro de 2019, conforme a seguir.

1 DA CANDIDATA CONSIDERADA RECOMENDADA
1.1 Candidata, na condição sub judice, que compareceu à etapa de avaliação psicológica e foi considerada recomendada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata.
1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102): 197110414, FERNANDA CAMPELO ROSA (sub judice, Mandado de Segurança nº 0700549-79.2019.8.07.0018).
2 DOS RECURSOS
2.1. Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, fica a candidata dispensada do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 245, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do Processo: 0702490-70.2019.8.07.0016, em andamento no 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato ABILIO PHELLIPI XAVIER DE SOUSA, inscrição 197102469, passando este à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012, o ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do Processo: 00054-00027658/2019-98, firmo o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como o Parecer nº 726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa BRAINSTORMING ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 01.595.655/0001-12, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fazer face às despesas com as inscrições de 40 (quarenta) servidores da PMDF no Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento: Gestão de Riscos Pelo Método Grumbach, a ser ministrado no período de 19 a 22 de novembro, nesta cidade, Brasília/DF, para atender demanda da PMDF. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital n. 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. STÉFANO ENES LOBÃO - Chefe do DLF.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo :00053-00092417/2019-48. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de MULTA, no valor de R\$ 1.351,27 (mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), à empresa BS MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.817/0001-05, pelo atraso de 19 (dezenove) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos I e III, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. MARCELO TEIXEIRA DANTAS - Diretor.

DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A, NOME FANTASIA HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A, inscrita sob o CNPJ nº 00.382.069/0001-27, SHIS Qd. 07 Conj. E, Lago Sul, Brasília-DE, CEP 71615-200, no subitem 4.1 (Estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00100319/2019-91. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Jose Edvonaldo de Lima, Presidente da Comissão.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00052-00021382/2019-91. Interessado: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) na Informação SEI-GDF -PCDF/DGPC/DGP/DIPAG (31360562), b) nas Planilhas de Despesas 31360249, 31360306, e 31360340; bem assim considerando a Manifestação 1449 (31389327), da Divisão de Orçamento e Finanças, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como, com fulcro nos Arts. 58, 59 e 60 da Lei 4.320/64; Art. 23 do Decreto Federal nº 93.872/1986 e Arts. 29 e 47, § 1º, incisos I a III do Decreto Distrital nº 32.598/2010, AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor no valor total R\$ 19.265.680,35 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), dos quais R\$ 4.207.674,97 (quatro milhões, duzentos e sete mil seiscientos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) se referem a processos de pessoas portadoras de deficiências ou moléstias graves (31360249); R\$ 8.000.995,41 (oito milhões, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) se referem a processos de pessoas maiores de 60 anos (31360306) e R\$ 7.057.009,97 (sete milhões, cinquenta e sete mil nove reais e noventa e sete centavos) se referem a pagamento linear e isonômico as demais pessoas (31360340), despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2019 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 dos Programas de Trabalho e 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100; 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169; 0903.00FM.0053 - Assistência Médica e Odontológica Polícia Civil do Distrito Federal; e 0903.00NT.0053 - Outros Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal; que apresentam saldo suficiente para a realização da despesa. Em 13 de novembro de 2019. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Diretor do Departamento de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Processo: 0052.001.288/2016. Interessado: Intelit Service S.A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa Intelit Service S.A., CNPJ 24.054.324/0001-70, no valor de R\$ 11.443,34 (onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente reajuste contratual, considerando a documentação que instrui os autos do processo, em especial a Manifestação Técnica nº 903/2019-Ass/DAG (21636464), cuja Nota Fiscal nº 1125 (29337309) foi devidamente atestada pelo executor do Contrato nº 042/2017 e cujo pagamento relativo à despesa do exercício de 2018, ora reconhecida, será financiado com a dotação orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF constantes da Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, que apresenta saldo disponível para realização da despesa, sem prejuízo ao pagamento das demais despesas de mesma natureza em execução no presente exercício. Brasília/DF, 04 de novembro de 2019. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Ordenador de Despesas.

(*) Republicado por ter saído com erro, publicado no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, página 53.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Processo: 00055-00110472/2018-90. Comunico a suspensão do aludido pregão no interesse da Administração, por solicitação da área técnica. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo o planejamento, implantação, monitoramento, operação, diagnóstico e execução continuada de serviços relacionados ao ambiente computacional do parque tecnológico; e Suporte Técnico à infraestrutura e usuários de soluções de TIC do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), em todas as suas unidades, remunerados exclusivamente por serviços entregues aferidos por Acordos de Nível de Serviço (ANS). o Diretor-Geral comunica que o Pregão Eletrônico nº 02/2019 está REVOGADO por interesse da Administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2019 - SEJUS/FDCA-DF
E SOCIEDADE CIVIL VILA DO PEQUENINO JESUS

Processo: 00417-00038111/2018-16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL VILA DO PEQUENINO JESUS. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a aquisição de uma ambulância para o transporte em situações de emergências e capacitação dos condutores do veículo e equipe de enfermagem, bem como, aquisição de equipamentos de saúde que atendam às necessidades das crianças e adolescentes acolhidas na Instituição, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 250.512,42 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 197.203,20 (cento e noventa e sete mil duzentos e três reais e vinte centavos) a título de Auxílio Investimento e R\$ 53.309,22 (cinquenta e três mil trezentos e nove reais e vinte e dois centavos) a título de Subvenção Social. O empenho é de R\$ 2.940,58 (dois mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) , a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00088 e R\$ 187.793,85 (cento e oitenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00089, ambas emitidas em 18/10/2019, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6228.9078.0002; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 12/11/2019 e término em 12/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2019. SIGNATARIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IRONE CLAUDINO SILVA, na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo 00112-00008757/2018-49. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. - Nº 107/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e BRÁSIDAS EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) Perfurador de solo à gasolina e 05 (cinco) Hastes Prolongadoras de 80 cm, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 024/2019 - ASJUR/PRES, devidamente especificado no Edital de Procedimento Licitatório nº 004/2019 - ASCAL/PRES, e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada, do processo SEI nº 00112-00008757/2018-49, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. LOTE 02. DO VALOR: O valor total para o presente contrato é de R\$ 2.768,87 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. O prazo de entrega do material será de 20 (dias) dias corridos, após a assinatura do contrato. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0120, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 04/09/2019 e Nota de Empenho nº 2019NE03040, no valor de R\$ 2.768,87 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Emerson Luis Koch.

Processo: 00112-00008757/2018-49. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. - Nº 108/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e WR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) Gerador Elétrico a gasolina trifásico, 12,0 Kva, 220V, com partida elétrica. Marca Gera Power Brasil/Modelo: GL12000E-3, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 023/2019 - ASJUR/PRES, devidamente especificado no Edital de Procedimento Licitatório nº 004/2019 - ASCAL/PRES, e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada, do processo SEI nº 00112-00008757/2018-49, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. LOTE 01. DO VALOR: O valor total para o presente contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. O prazo de entrega do material será de 20 (dias) dias corridos, após a assinatura do contrato. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0120, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 04/09/2019 e Nota de Empenho nº 2019NE03041, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Walmor Santana Santos.

Processo: 0112-000771/2017. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 124/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajustamento do Contrato nº 124/2017 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de central de água gelada, fancoil, exaustores, ventiladores, roof-top, split's, aparelhos de janela e self contained, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 14/11/2019 para 14/11/2020. DO VALOR: Reajusta-se o valor do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - agosto/2019 - em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), correspondente a R\$ 23.591,79 (vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos). Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 687.807,19 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos) para R\$ 711.398,98 (setecentos e onze mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00705, datada de 13/03/2019, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Domingos do Rosário Ferreira.

Processo: 0112-001294/2017. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 135/2017 - ASJUR/PRES. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 135/2017 - ASJUR/PRES, bem como alteração de Cláusula Contratual com redução do quantitativo de aprendiz e monitor; cujo o objeto inicial é a contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAP visando implantação e gerenciamento de PROGRAMA DE APRENDIZAGEM com aproveitamento de até 180 (cento e oitenta) adolescentes estudantes, maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, inclusos até 09 (nove) Pessoas com Deficiência, assistidos e com vínculo empregatício pela CONTRATADA, para iniciação do processo de aprendizagem nas dependências da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, em atendimento à imposição as Lei 10.097/2000 e do Artigo 9º, Caput do Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005 - Programa Nacional de Aprendizagem e preparação para o primeiro emprego. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 16/11/2019 para 16/11/2020. DO VALOR: Será reduzida a mão de obra vinculada à execução do Contrato nos itens referentes ao quantitativo de jovens aprendizes e monitores, conforme proposta da CONTRATADA. Altera-se a "CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO" do Contrato nº 135/2017 - ASJUR/PRES, reduzindo do quantitativo 30 (trinta) jovens aprendizes, passando de 180 (cento e oitenta) para 150 (cento e cinquenta). Reduz-se o quantitativo de 01 (um) monitor, passando de 08(oito) para 07 (sete). Suprime-se o valor de R\$ 1.083.723,72 (um milhão, oitenta e três mil setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) equivalente à aproximadamente 20,84% (vinte vírgula oitenta e quatro por cento) do valor atual do contrato, referente a redução do quantitativo de mão de obra. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 5.200.425,60 (cinco milhões, duzentos mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 4.116.701,88 (quatro milhões, cento e dezesseis mil setecentos e um reais e oitenta e oito centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE03082, datada de 30/10/2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Nota de Empenho nº 2019NE03086, datada de 30/10/2019, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ambas emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. A disponibilização para o exercício de 2019 é de R\$ 686.116,98 (seiscentos e oitenta e seis mil cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos), ficando o restante no valor de R\$ 3.430.584,90 (três milhões, quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) para o exercício de 2020. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Aline Dária Ferreira Ponte.

Processo: 0112-000779/2017. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 121/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação com reajuste de valor do Contrato nº 121/2017 - ASJUR/PRES; cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de central de água gelada, fan coil, split's, ACJ e exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do D.F, no Laboratório Central - LACEN e Laboratório nível de Biossegurança Classificação "3" - NB. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses passando seu término de 14/11/2019 para 14/11/2020. Reajusta-se o valor do Contrato em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que corresponde a R\$ 17.854,47 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). DO VALOR: Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 520.538,42 (quinhentos e vinte mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 538.392,89 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00741, datada de 18/03/2019, no valor de R\$ 558.738,42 (quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Domingos do Rosário Ferreira.

Processo: 00112-00033264/2018-47. Espécie: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 603/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 603/2013 - ASJUR/PRES, sem ônus para a Novacap, cujo objeto é a execução de serviços de revitalização e especializados de recuperação/reforço da Torre de TV, localizada no Eixo Monumental, em Brasília - RA I - DF. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução por mais 75 (setenta e cinco), passando o seu término de 15/11/2019 para 29/01/2020. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 75 (setenta e cinco), passando o seu término de 05/02/2020 para 20/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Luiz Eduardo Gaudencio Pessoa de Melo.

Processo: 00112-00004723/2019-66. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D. U. - Nº 117/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e troncos, para os serviços auxiliares à poda de árvores, prestado pelas equipes da SEMARB/DIMAVE/DPJ/DU/NOVACAP, visando atender as demandas provenientes da SEMARB, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 046/2019 ASJUR/PRES, conforme especificações, condições, e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2019, para Registro de Preços - ASCAL/PRES e seus anexos), e na proposta apresentada, todos constantes do Processo: 00112-00004723/2019-66, os quais se tornam parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: R\$ 153.333,33 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo de entrega do material será de no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0120, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária, e Nota de Empenho nº 2019NE03155, datada de 01/11/2019, no valor de R\$ 153.333,33 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Lucas Lippel.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 019/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote, modo de disputa fechado - para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de Quadra Poliesportiva na Praça da QR 122, Conjunto H, em Santa Maria - DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 112.871,98 - processo nº 00110-00001761/2018-32 - Data e horário da licitação: 10 de dezembro de 2019 - às 09:00h.

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 020/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote, modo de disputa aberto - para contratação de empresa especializada para demolição e construção de calçadas, rebaixamento de poços de visita, execução/substituição de meios-fios, execução de rampas de acessibilidade e plantio de grama em locais diversos de Águas Claras - RA XX, Brasília/DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 482.878,04 - processo nº 00300-00001751/2019-22 - Data e horário da licitação: 10 de dezembro de 2019 - às 14:00h.

A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Procedimentos Licitatórios Eletrônicos acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no sítio www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2019
DELICIMAR PIRES MARTINS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 432/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e Protech Tecnologia em Proteção e Automação LTDA ME. Processo SEI nº 0310-001566/2017, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 31/10/2019. Objeto prorrogação dos prazos contratuais. por 12 (doze) meses. Suplementação de verbas no valor de: R\$ 17.199,96 Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Edson Odon Lopes da Rocha.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 432/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e Protech Tecnologia em Proteção e Automação LTDA ME. Processo nº 310-001566/2017, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 31/10/2019. Objeto: prorrogação dos prazos contratuais. por 12 (doze) meses e suplementação de verba no valor de: R\$ 17.199,96. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Edson Martins de Almeida.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº768/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Concreposte Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento LTDA. Processo SEI nº 00310-00001192/2019-13, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. - RILC. Data de Assinatura:12/11/2019. Objeto: Prorrogação dos prazos contratuais e alteração do cronograma de entrega. Vigência: prorrogado por 4 (quatro) meses passando a expirar-se em 24/05/2020. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Fabiano Cardoso Pinto e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Jairo Gonçalves de Lima.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 773/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A, e Siemens LTDA., Processo SEI nº 00310-00005781/2019-71, regido pelo RILC. Data de Assinatura: 12/11/2019. Objeto: Aquisição de Bancos de Capacitores 13,8kv - 2,4mvar: Vigência 4 (quatro) meses. Valor: 438.240,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Fabiano Cardoso Pinto E Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Alvaro José Graiff Gama E Danilo Korch Bezerra.

Espécie: Contrato nº 792/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A, e Publikimagem Projetos e Marketing LTDA., Processo SEI nº 00310-00008457/2018-23, regido pelo RILC. Data de Assinatura: 12/11/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implementação do Projeto Agente CEB 4. Vigência 12 (doze) meses. Valor: 3.960.600,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Fabiano Cardoso Pinto e Wanderson Silva de Menezes; e pela Contratada: Bruno Herbert Batista Lima.

Espécie: Contrato nº 795/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e RAFAPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. Processo SEI nº 00310-00000575/2019-74, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 12/11/2019. Objeto: Aquisição de Papel A4. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 46.508,80. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Fabiano Cardoso Pinto e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Rafael Carneiro Fonseca.

Espécie: Contrato nº 773/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A, e Siemens LTDA., Processo SEI nº 00310-00005781/2019-71, regido pelo RILC. Data de Assinatura: 12/11/2019. Objeto: Aquisição de Bancos de Capacitores 13,8kv - 2,4mvar: Vigência 4 (quatro) meses. Valor: 438.240,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Fabiano Cardoso Pinto E Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Alvaro José Graiff Gama E Danilo Korch Bezerra.

EDITAL Nº 291 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
124ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 19 a 21 de novembro de 2019 (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação do candidato aprovado (AMPLA CONCORRÊNCIA) para o cargo de Agente de Suporte Administrativo na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de nº de inscrição, nome, CPF e classificação.
Agente de Suporte Administrativo (AMPLA): 1395726, KELLY MARQUES DA SILVA, 92456057104, 58/ 1375484, LISSA SILVA LIMA, 72725648149, 59/ 1247264, ELIAQUIN VIEIRA DOS SANTOS, 00065070186, 60/ 1028817, AMANDA LACERDA GERVÁZIO, 01656670100, 61/ 962675, RAFAEL CASSIANO FEITOSA, 00487305132, 62 / 1008049, LUIZ, HENRIQUE FERNANDES SOUZA, 01810799171, 63/ 1232114, FLAVIA ARAUJO BARBOSA, 02212922175, 64/ 1285784, THIAGO MOREIRA MARTINS, 01754995195, 65/ 1380992, AMANDA MENDES PAES, 01978435142, 66/ 1386270, GABRIEL OLIMPIO GONZAGA GUIMARÃES, 02924015154, 68.
2. Convocação do candidato aprovado (PCD) para o cargo de Agente de Suporte Administrativo na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agente de Suporte Administrativo (PCD): 1339971, FLAVIA CARVALHO BARBOSA, 69656118120, 15/ 992834, MARILIA ALVES DE CASTRO LOPES, 69928649120, 16/ 1295427, JAIRO ALVES LAMOUNIER, 33406790100, 17.

3. Convocação do candidato aprovado (AMPLA CONCORRÊNCIA) para o cargo de Engenheiro Eletricista na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

Engenheiro Eletricista: 1294963, EDER VIEIRA MEDEIROS, 00220314136, 24.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2019.

FABIANO CARDOSO PINTO

Diretor Geral Substituto- CEB -D

EDITAL Nº 292
DESISTÊNCIA ANTECIPADA

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público a desistência antecipada do candidato aprovado relacionado abaixo:

1. Na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação. Agente de Suporte Administrativo: 1350894, LAÍZA BEZERRA DA NÓBREGA, 02482897130, 67.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2019.

FABIANO CARDOSO PINTO

Diretor Geral Substituto - CEB -D

EDITAL Nº 293 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
125ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS - SUB JUDICE

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0000212-69.2018.5.10.0007 que tramita perante a 07ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 19 a 21 de novembro de 2019 (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação do candidato (SUB JUDICE), aprovado para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade: 1287744, NICASSIO DA COSTA LIMA, 07160946650, 246.

2. A presente contratação foi determinada por decisão judicial proferida no processo nº 0000212-69.2018.5.10.0007, com trâmite perante a 07ª Vara do Trabalho de Brasília, podendo ser revertida a qualquer momento.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2019.

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 00310-00008005/2019-22. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONECTORES E DESCONECTÁVEIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Ata de Registro de Preço nº 001-G-1173/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e as empresas: ABB LTDA, para o lote 2, ao valor total de R\$244.239,60 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); FIREFOX COML. IMPORT. E EXPOR. DE PRODUTOS LTDA, para os lotes 5, 8, 30, 33, 36, 46, 48 e 49, no valor total de R\$104.718,00 (cento e quatro mil, setecentos e dezoito reais); WORK ELETRO SISTEMAS IND. COM. E REPRES. LTDA, para os lotes 6 e 16, no valor total de R\$160.568,40 (cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA, para os lotes 7 e 12, no valor total de R\$40.506,15 (quarenta mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos); POLIMETAL LIGAS E METAIS LTDA., para os lotes 10, 18 e 25, no valor total de R\$129.482,40 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); ENERCOM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, para os lotes 11, 21, 23 e 24, no valor total de R\$81.560,00 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais) e CONIMEL EMPRESA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA., para o lote 22, no valor total R\$43.125,60 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 18 de novembro de 2019. MARCELO ANDRADE CRUZ, Presidente da Comissão.

AVISOS DE REVOGAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-D Nº 001-P-1131/2019 - ELETRÔNICO

Processo: 00310-00005735/2019-71. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A CEB Distribuição S/A, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco H, CEB - Brasília/DF, torna público que fica revogada a Licitação em epígrafe, conforme Resolução de Diretoria nº 345, de 14/11/2019. Demais informações pelos telefones (61) 3465-9012/9297.

LIC AQUISIÇÃO CEB-D Nº 001-G-01042/2018 - ELETRÔNICO

Processo: 00310-00010937/2018-54. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, PARA AQUISIÇÃO DE FITAS ELÉTRICAS E ISOLANTES. A CEB Distribuição S/A, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco H, CEB - Brasília/DF, torna público que fica revogada a Licitação em epígrafe, conforme Resolução de Diretoria nº 285, de 24/09/2019. Demais informações pelos telefones (61) 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0152/2019 - CAESB. Processo 092.002455/2019 - Pregão Eletrônico nº 193/2019 - CAESB. ASSINATURA: 04/11/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças sobressalentes e serviços específicos para os atuadores marca Coester, componentes do sistema de automação das unidades de tratamento de água e esgoto da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.203.205.200-7. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e cinquenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 444.924,15 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e

novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) para o item 01. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA: Wilson Kapp.

ARP Nº 0153/2019 - CAESB. Processo 092.002091/2019 - Pregão Eletrônico nº 146/2019 - CAESB. ASSINATURA: 31/10/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (conector, disjuntor, microventilador e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI; VALOR: R\$ 3.770,75 (três mil e setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) para os itens 101, 103 e 104; LARISSA AQUINO DE MEDEIROS-ME; VALOR: R\$ 1.489,20 (mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) para os itens 93 e 94; KRIMA VENDAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI; VALOR: R\$ 4.684,55 (quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para os itens 47 e 48; WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI; VALOR: R\$ 13.483,12 (treze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos) para os itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 63, 64, 95, 96, 97 e 98; J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI; VALOR: R\$ 10.709,02 (dez mil e setecentos e nove reais e dois centavos) para os itens 24, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 102; MONTAGEM ELÉTRICA E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 3.512,37 (três mil e quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos) para o item 23; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 9.819,36 (nove mil e oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) para os itens 19, 20, 21, 22 e 67; S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI; VALOR: R\$ 14.513,40 (quatorze mil e quinhentos e treze reais e quarenta centavos) para os itens 17 e 18; DENISE T. PETRY CAMEJO; VALOR: R\$ 67.370,70 (sessenta e sete mil e trezentos e setenta reais e setenta centavos) para os itens 14, 16, 25, 26, 73, 75, 89 e 90; TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI; VALOR: R\$ 18.236,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e seis reais) para os itens 13 e 15; NAUIRES ANTÔNIO DOS SANTOS 52286967687; VALOR: R\$ 9.247,80 (nove mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) para os itens 03, 04, 07 e 08; N & F COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA; VALOR: R\$ 8.576,26 (oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) para os itens 01 e 02; LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; VALOR: R\$ 615,50 (seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) para o item 68. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Operação e Manutenção. Pelas: SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI: Márcio Pereira da Silva; LARISSA AQUINO DE MEDEIROS-ME: Edson Ferreira de Sousa; KRIMA VENDAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI: Geovani Júnio Lopes Braga; WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI: Wesley Laureço de Barros; J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI: Júlio César Gerzson Jardim; MONTAGEM ELÉTRICA E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA: Gustavo Pereira Tavares; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI: Suzan Kátia Fernandes; DENISE T. PETRY CAMEJO: Denise Teresinha Petry Camejo; TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI: Antônio Flávio Guimarães Júnior; NAUIRES ANTÔNIO DOS SANTOS 52286967687: Nauires Antônio dos Santos; N & F COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA: Nicola Malaman Perez; LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: Murilo Freire Pastorelli.

EXTRATOS DE ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao Contrato 8770/2017, publicado no DODF em 17/07/2017. ASSINATURA: 28/10/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO /VIGÊNCIA: Prorrogados por 90 (noventa) dias corridos. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA: Rogério Eduardo Betetto Sciamana.

1º Termo Aditivo ao Contrato 9014/2018, publicado no DODF em 08/11/2018. ASSINATURA: 08/11/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 17.169,96 (dezessete mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses. GARANTIA: 5% sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte Ao Negócio. Pela SÉRGIO MACHADO REIS EPP: Sérgio Machado Reis.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 277 /2019

Processo Nº: 092.006001/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água, PVC, (tubo coletor esgoto, tubo rígido, luva de correr, joelho e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.402.200-2. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. ABERTURA: 05/12/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 19/11/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 278/2019

Processo Nº: 092.005917/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e de esgoto (aduela em concreto simples, poste em concreto armado, tampa ca para cx, registro passeio e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 09/12/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 19/11/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHAES DA SILVA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 279/2019

Processo Nº: 092.005870/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais em aço para adutoras de redes de água (abraçadeiras, barras, buchas, cruzetas, flanges, juntas, tocos, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. ABERTURA: 03/12/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 19/11/2019. Fone: (61) 3213-7424, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2019
Processo: 00094-00003370/2019-89. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 07.026.299/0001-00. OBJETO: A contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de: operação, controle e manutenção da Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia), operação de compostagem na Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia), transporte de composto cru da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB - Asa Sul) até a Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e transporte de rejeito das Usinas Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e Asa Sul (UTMB - Asa Sul) até o Aterro Sanitário de Brasília, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, a Proposta de Preços, e o Projeto Básico, que passam a integrar o presente Contrato, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL obedece aos termos do Projeto Básico (Anexo I), em caráter EMERGENCIAL, com fundamento no inciso IV, do art. 24 c/c o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Distrital nº 34.466 de 18 de junho de 2013, e com as demais legislações pertinentes. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 10.341.817,32 (dez milhões, trezentos e quarenta e um mil oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214 PT: 15452621020796118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 114. Empenho Inicial de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01169, emitida em 31/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ESTIMATIVO. DATA DE ASSINATURA; 31 de outubro de 2019; DA VIGÊNCIA: Possui a vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da sua assinatura ou até que a contratação regular seja concluída (0094-000608/2017), o que ocorrer primeiro, sendo informada a CONTRATADA para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, EDUARDO QUEIROZ ALVES e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Administradores.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014
Processo: 094.000.687/2014. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa CONNECTA SERVIÇOS GRÁFICOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 18/2014 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, ou até a conclusão do Processo licitatório nº 00094-00009901/2018-66, com a assinatura do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir 14 de outubro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças; e, pela CONTRATADA: LUCIANA CARVALHO BRITTO DE GÔES, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019
Processo: 00094-00000279/2019-10. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa P&P TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06.955.770/0001-74. OBJETO: Realizar o acréscimo quantitativo de 24% (vinte e quatro por cento), ao valor total do contrato, conforme previsto no o art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato. DO VALOR: O valor total deste Aditivo é de R\$ 6.000,06 (seis mil reais e seis centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 31.000,31 (trinta e um mil reais e trinta e um centavos), a partir do aditamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33 - Subitem 01. FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da última data de assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças. E pela CONTRATADA: GEAN RICARDO MORAES, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019
Processo: 00390-00008393/2019-53. Espécie: Contrato para aquisição de bens, nº 21/2019. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e RR Climatização Ltda. DO OBJETO: Contrato para aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, destinados ao atendimento das necessidades desta Pasta, consoante especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2018 - SCG/SEPLAG, da Proposta da empresa RR Climatização Ltda, de 24/10/2019 e da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 10.747,00 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais) conforme nota de Empenho nº 2019NE00285, emitida em 24/10/2019. Dotação Orçamentária P.T 15122600185170131 - Natureza da Despesa: 449052 - Fonte: 100. Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 5950/17 e na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 6060/17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: Rosânia Guerra Chave, na qualidade de Sócia Administradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019
Processo: 00390-00008402/2019-14. Espécie: Contrato para aquisição de bens, nº 22/2019. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e ES Comércio de Eletrodomésticos Ltda. DO OBJETO: Contrato para aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, destinados ao atendimento das necessidades desta Pasta, consoante especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2018 - SCG/SEPLAG, da Proposta da empresa ES Comércio de Eletrodomésticos Ltda de 25/10/2019 e da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 29.596,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais) conforme nota de Empenho 2019NE00286, emitida em 24/10/2019. Dotação Orçamentária P.T 15122600185170131 - Natureza da Despesa: 449052 - Fonte: 100. Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 5950/17 e na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 6060/17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: Paulo Ricardo Artus, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019- SEMA/FUNAM/DF - DEMANDA INDUZIDA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - SEMA/FUNAM
A Comissão Julgadora torna público o resultado de julgamento do Chamamento Público supracitado, informando que a organização da sociedade civil INSTITUTO REDE TERRA, CNPJ n.º 02.897.670/0001-88, sagrou-se vencedora neste certame. Mais informações no site: <http://www.sema.df.gov.br/editais-do-funam/> Processo (s) nº: 00393-00001088/2019-56 SEMA/ DF.
Brasília/DF, 18 de novembro de 2019.
JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019
Processo: 00197-00003480//2019-10. Partes: Adasa e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 72.381.189/0010-01). Objeto: aquisição de 50 (cinquenta) estações de trabalho do tipo Desktop para atender a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, conforme especificações técnicas constantes do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 096/2017 do Ministério da Educação - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com garantia e assistência técnica dos equipamentos de 60 (sessenta) meses. Valor: R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Prazo/vigência: o presente contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços, inicia-se a partir do 1º dia útil após a sua assinatura e vigorando pelo período correspondente ao da garantia ofertada para cada material ou serviço respectivamente fornecido ou executado, ou seja, 60 (sessenta) meses. Dotação orçamentária: PT 04.126.6001.2557.2606; ND 44.90.52; Fonte 151. Nota de Empenho: 2019NE00743, de 04/11/2019, no valor de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela Contratada: GUSTAVO CATALINO MARECOS LEIVA, Representante legal.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO LISANDRO Nº 06/2019
Processo: 00391-00009221/2019-79. Partes: IBRAM/DF X LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI ME. Objeto: O presente contrato objetiva a prestação de serviços gráficos de impressão, visando atender às necessidades da Unidade de Educação Ambiental do Instituto Brasília Ambiental. VALOR: O valor deste Contrato equivale a R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), empenhado pela Nota de Empenho nº 2019NE00719, para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.4235.0002; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 31/12/2019, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: CARLOS FERREIRA DO AMARAL FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO H E SOLUÇÕES Nº 08/2019
Processo: 00391-00009221/2019-79. Partes: IBRAM/DF X H E SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI ME. Objeto: O presente contrato objetiva a prestação de serviços gráficos de impressão, visando atender às necessidades da Unidade de Educação Ambiental do Instituto Brasília Ambiental. VALOR: O valor deste Contrato equivale a R\$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), empenhado pela Nota de Empenho nº 2019NE00720, para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.4235.0002; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 31/12/2019, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: TÂNIA MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO MATRIZ Nº 09/2019
Processo: 00391-00009221/2019-79. Partes: IBRAM/DF X MATRIZ FOTOGRAVURA LTDA. Objeto: O presente contrato objetiva a prestação de serviços gráficos de impressão, visando atender às necessidades da Unidade de Educação Ambiental do Instituto Brasília Ambiental. VALOR: O valor deste Contrato equivale a R\$ 6.060,00 (seis mil sessenta reais), empenhado pela Nota de Empenho nº 2019NE00721, para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.4235.0002; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 31/12/2019, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: MAURO HONESKO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019
Processo: 00391-00009224/2019-11. Partes: IBRAM/DF X LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI. Objeto: O presente contrato objetiva a prestação de serviços gráficos de impressão, sob demanda. VALOR: O valor deste Contrato equivale a R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), empenhado pela Nota de Empenho nº 2019NE00725, para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.4235.0002; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: CARLOS FERREIRA DO AMARAL FILHO, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 265/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a JOSÉ RAIMUNDO DUARTE DOS SANTOS, CPF: 341.219.851-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 02090/2018, constante nos autos do processo nº00391-00009898/2018-26. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 299/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a REI DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.575.395/0001-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00016/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00007027/2018-78. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 188/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a RD DA CUNHA TEQUILAS BEER ME, CNPJ: 22.594.302/0001-78, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 07771/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001616/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 266/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a NADIA E CAMILA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.243.595/0001-60, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00025/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00009845/2018-13. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 271/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a M.J XAVIER - ME, CNPJ: 06.943.985/0001-75, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00208/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00009812/2018-65. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 272/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a R A PILEGI (MADEREIRA ROCHA), CNPJ: 04.768.355/0001-86, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00214/2018, constante nos autos do processo nº00391-00009808/2018-05. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 319/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MARACUTAIA BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 25.244.353/0001-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 6979/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002073/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 318/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a VALDETE SOUZA SANTOS VASCONCELOS, CNPJ: 13.319.894/0001-29, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor

de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 2245/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002513/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 273/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a JM MADEIREIRA LTDA - ME, CNPJ: 03.359.962/0001-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00210/2018 constante nos autos do processo nº 00391-00009679/2018-47. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 191/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a CONSTRUTORA HÁBIL LTDA, CNPJ: 03.972.341/0001-17, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao Auto de Infração nº 07352/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001676/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 274/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a JERUSALÉM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.149.315/0001-56, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00206/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00009677/2018-58. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 276/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MADEIREIRA FJ COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 05.374.355/0001-64, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00212/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00009543/2018-37. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 275/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MADEIREIRA JF COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, CNPJ: 02.096.853/0001-02, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00211/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00009547/2018-15. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 323/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ANDRÉIA LIMA DIAS, CPF: 015.208.971-38, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 6515/2015, constante nos autos do processo nº 0391-001634/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 278/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a AKACIO DA LUZ CRUZ, CPF: 025.470.371-22, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 01076/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00008895/2018-75. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 326/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a FRANCISCA ALVES DE SOUSA CARVALHO, CPF: 309.822.351-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 7003/2015, constante nos autos do processo nº 0391-001635/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 327/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MICHAEL DOUGLAS MESQUITA LIMA, CPF: 041.638.281-92, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 8373/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000458/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 328/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ERISNALDO VAZ DA SILVA MOURA, CPF: 036.633.383-63, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 8375/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000526/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 304/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a RL COMÉRCIO E SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.687.023/0001-70, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00682/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00006922/2018-75. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 338/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a PAULO HENRIQUE MONÇÃO LIMA, CPF: 397.558.513-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao Auto de Infração nº 8427/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000418/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 306/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a STOCK SOLUÇÕES EM MADEIRA LTDA, CNPJ: 10.770.179/0001-10, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00680/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00006844/2018-17. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 346/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a FRANCISCO DAS CHAGAS DE MACEDO, CPF: 563.176.541-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao Auto de Infração nº 7628/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000457/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 279/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a TPL3 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 07.001.524/0001-46, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.824,50 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 08062/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00008514/2018-58.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 283/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a CEIFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME , CNPJ: 06.076.088/0001-01, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 03909/2018 constante nos autos do processo nº 00391-00007999/2018-62. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 308/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a GISELI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ: 21.400.853/0001-90, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00017/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00006839/2018-04. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 329/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a EVERTON LUIZ MENDES DE ARAUJO, CPF: 023.944.321-79, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 03805/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00006804/2018-67. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo: 150.00003043/2019-32 - Interessado: TIME RACE CRONOMETRAGEM ELETRONICA LTDA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à TIME RACE CRONOMETRAGEM ELETRONICA LTDA - CNPJ nº 17.600.932/0001-78, com sede Av Fiscal Joao Militao, 175, Tropical, Contagem, MG, CEP 32070-570, com fulcro no Artigo 7º da Lei nº10.520/2002 e Artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 13 de novembro de 2019. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário de Administração Geral.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 68/2019
00150-00003841/2019-64
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA ARTE DO SABER - ASDAS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.375.468/0001-63, neste ato representada por ALISSON FERREIRA DOS SANTOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "EDUCAR CAPOEIRA", em Brasília/DF, onde serão realizado os eventos oficiais culturais e esportivos promovidos pela ASDAS, nos meses de novembro a dezembro, tais como: Encontro Feminino, Batizado, Troca de Cordas e Formatura; Festival Mirim e o Dia do Saci. Todos os eventos são voltados para crianças, adolescentes e jovens do Projeto Educar Capoeira, incluindo vivências de capoeira, canto, instrumentalização, rodas e apresentação, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 93.948,87 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0052; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 93.948,87 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01072, emitida em 12/11/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/01/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: ANIEL CARVALHO MARQUES, matrícula 241.635-2, Técnico de Atividades Culturais e ALONSO BENTO DA SILVA, matrícula nº 240.571-7, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 13 de novembro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALISSON FERREIRA DOS SANTOS.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 62/2019 - Projeto "FAREMAS 2019", consoante ao Processo nº 00150-00004716/2019-71, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO SER CRIANÇA- CNPJ sob o nº 07.686.180/0001-56. Conforme Apostilamento, fica: I - aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações de acordo com o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios Apoiados e/ou Promovidos pela SECEC - CPAFEPC, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44 e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 62/2019. II - prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 62/2019 até 06/01/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do Termo de Fomento nº 62/2019. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019
Processo: 00401-00024317/2019-46 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de monitores de vídeo para suprir a atual demanda das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2019 - DPDF e a Proposta do Fornecedor. Valor: R\$ 51.080,80 (cinquenta e um mil oitenta reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 44902; Programa de Trabalho - 14.422.6211.4220.0017; Natureza da Despesa - 44.90.52.35; Fonte de Recurso - 171. Nota de Empenho: 2019NE00569, emitida em 30/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Assinatura: 12/11/2019. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019
Processo: 00401-00024307/2019-19 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E VJV DA SILVA SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM CONSTRUÇÕES ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de wireless para suprir a atual demanda das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme as especificações e quantidades contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2019-DPDF. Valor: R\$ 1.311,80 (um mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 44902; Programa de Trabalho - 14.422.6211.4220.0017; Natureza da Despesa - 44.90.52; Fonte de Recurso - 171. Nota de Empenho: 2019NE00579, emitida em 31/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Assinatura: 14/11/2019. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, VALDECI JUNIOR VIEIRA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019
Processo: 00401-00024274/2019-07 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Objeto: Fornecimento microcomputadores e monitores de vídeo para suprir a atual demanda das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 13/2019-DPDF, Ata de Registro de Preços nº 06/2019-DPDF e a Proposta do Fornecedor. Valor: R\$ 1.466.865,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 48101 e 44902; Programas de Trabalho - 03.122.6211.3030.9630 e 14.422.6211.4220.0017; Natureza da Despesa - 44.90.52; Fontes de Recurso - 100 e 171. Notas de Empenho: 2019NE00606 e 2019NE00607, emitidas em 07/11/2019, sob o evento 400091, na modalidade ordinário. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Assinatura: 18/11/2019. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019
Processo: 00401-00024914/2019-71 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E CENTRA MÓVEIS S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários incluindo a entrega, a montagem e a instalação dos mobiliários para o Núcleo de Assistência Jurídica em Defesa do Consumidor - NAJ - Defesa do Consumidor e SEDE da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme a quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico - SRP nº 47/2018, da Proposta do Fornecedor. Valor: R\$ 179.260,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 48101 e 44902; Programa de Trabalho - 03.122.6002.8517.9632 e 14.422.6211.4220.0017; Natureza da Despesa - 44.90.52.42; Fonte de Recurso - 100 e 171. Notas de Empenho: 2019NE00614 e 2019NE00615, emitidas em 11/11/2019. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Assinatura: 13/11/2019. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, VINICIUS PINA PINHEIRO, na qualidade de Procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DIÁRIA
Processo: 26.474/2019; Beneficiário: EDNALDO RAMOS DE SOUZA; Evento: "VI Fórum de Cidades Digitais da Foz do Rio Itajaí"; Local do evento: Itajaí - SC; Período de realização do evento: 27/11 a 27/11/2019; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111900047

INEDITORIAIS

CONSELHO DE MULHERES MISSÃO RESGATE

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO
A Diretora-Presidente do CONSELHO DE MULHERES MISSÃO RESGATE, inscrita no CNPJ sob nº 06.178.744/0001-87, com sede na QN 20, conjunto 05, Casa 05 - Riacho Fundo II/DF, CEP:71881-743, entidade contemplada no Edital de Convocação das Entidades Habitacionais nº 03/2017, publicado no DODF nº 211 de 03 de novembro de 2017, do qual lhe resultou aquisição de 08 (oito) unidades habitacionais unifamiliares, compreendidas no Conjunto 1, Lotes de 1 a 8, na QS 20 do Riacho Fundo II, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve: promover a substituição do associado inicialmente indicado ao lote de nº 3, LALESCA DANDARA NUNES, CPF nº 043.145.351-99, pela associada KAMILA FERREIRA MONTEIRO, CPF nº 023.948.301-40, RG nº 2624570 SSP/DF, brasileira, viúva, do micropgmentadora, residente e domiciliada na QUADRA 106, Conjunto 05 , Lote 16, RECANTO DAS EMAS DF, em razão do descumprimento de obrigações legais, contratuais e estatutárias, assim como pela falta de requisitos pessoais exigidos pela Lei 3877 DE 26 DE JUNHO DE 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito, por parte do associado substituído. ZILDENE QUIRINO DE OLIVEIRA HORTA.

DAR-1.127/2019

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL - SINDIATACADISTA/ DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
Ficam convocados todos os associados do SINDIATACADISTA - Sindicato do Comércio Atacadista do Distrito Federal, para a 65º Assembleia Geral, que se realizará no dia 26 de Novembro de 2019, às 18:00hs, em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda convocação, transcorridos 30 (trinta) minutos da primeira, com no mínimo 11 (onze) associados, sendo obrigatório a presença de pelo menos 6 (seis) membros titulares da diretoria, na sede da entidade, situada à rua Copaíba, Lote 01, Torre B, Ed. DF Century Plaza , salas 2501 a 2510 - Águas Claras, Distrito Federal para deliberar a seguinte ordem do dia:
01- Ratificação da autorização de venda da sala nº 1014 situada no 10º pavimento da entrada A, e da vaga de garagem nº 551, situada no 2º subsolo do bloco A do conjunto A, do edifício Le Quartier Hotel & Bureau da quadra 01, do setor hoteleiro Norte - Brasília/ DF e retificação da Ata da Assembleia realizada em 29/03/2016, quanto ao valor mínimo de venda;
02- Exame e deliberação sobre o Relatório Anual de Atividades do período de Janeiro a Março de 2018;
03- Exame e deliberação sobre a Prestação de Contas do período de Janeiro a Março de 2018;
04- Exame e deliberação sobre o Relatório Anual de Atividades do período de Abril a Dezembro de 2018;
05- Exame e deliberação sobre a Prestação de Contas do período de Abril a Dezembro de 2018;
06- Assuntos Gerais. Brasília/DF, 18 de Novembro de 2019; JULIO CESAR ITACARMBY, Presidente.

DAR-1.126/2019

COOPERATIVA COOPERE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL
O Presidente da COOPERE, inscrita no NIRE: 5340000923-8 e CNPJ: 10.756.259/0001-10 convoca os cooperados, em número de 182 (Cento e oitenta e dois) sócios, para Assembleia Geral Especial, a ser realizada na QNP 28 área especial Setor P Sul, Central de Triagem, Ceilândia-DF, no dia 03/12/19, às 8hs em 2/3 dos cooperados 1ºconvocação 50% + 1 sócios, às 9hs 2º convocação 50 sócios ou no mínimo 20% , às 10hs em 3º e última convocação com maioria simples dos presentes para delibera sobre os seguintes assuntos:1- Gestão da cooperativa, 2- Disciplina, direitos e deveres dos sócios, 3- Planejamento e resultado econômico dos projetos, 4- Contratos firmados, 5- Organização do trabalho. Brasília-DF,18 de novembro de 2019.José Salustiano Filho. Presidente.

DAR-1.133/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 492/2019
PROCESSO: 2019.11.3544.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/11/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 492/2019, cujo objeto é a Aquisição de insumos/reagentes (testes) de análise para exames de hematologia com equipamentos em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 493/2019
PROCESSO: 2019.11.3545.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/11/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 493/2019, cujo objeto é a Aquisição de testes (insumos e reagentes) para análise qualitativa e quantitativa das frações de hemoglobina A1C, HbA, HbF, HbA2 e hemoglobinas variantes por eletroforese capilar de alta resolução em amostras de sangue total, com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 494/2019
PROCESSO: 2019.11.3550.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/11/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 494/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Carga e Grampeador), em regime de consignação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 495/2019
PROCESSO: 2019.04.3551.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/11/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 495/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Cloreto de Sódio), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 412/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 412/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/10/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de reportagem, pesquisa, redação de texto, editoração, revisão de texto, ilustração, infográficos, identidade visual, escaneamento com tratamento de imagem, gravação de mídias, arte final e diagramação de relatório, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Comunica Agência de Comunicação Eireli, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Brasília/DF, 18 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 477/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2019.04.3531.00, que originou o Chamamento nº 477/2019 publicado no DODF Nº 211, Pág. 50 em 05/11/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Eculizumabe), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.04.3531.00. Brasília/DF, 18 de novembro de 2019. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 484/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do Processo: 2019.11.3529.00, que originou o Chamamento nº 484/2019 publicado no DODF Nº 213, Pág. 49 em 07/11/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Contensor), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 19.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do Processo: 2019.11.3529.00. Brasília/DF, 18 de novembro de 2019. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

FILANTROPIA-163/2019

PIER 21 CULTURA E LAZER S/A									
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Valores expressos em reais)									
ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Nota Explicativa	2018	2017		Nota Explicativa	2018	2017		
CIRCULANTE				CIRCULANTE					
Disponível		194.406,51	296.260,10	Capital de terceiros		389.646,32	390.825,36		
Caixa, bancos e aplicações	4	194.406,51	296.260,10	Fornecedores	11	55.906,17	57.243,89		
Realizáveis a curto prazo		2.288.204,96	2.346.974,33	Tributos e encargos sociais	12	268.478,66	247.731,54		
Clientes	5	1.136.247,50	1.269.368,62	Outras contas a pagar	13	5.894,35	37.942,35		
Impostos a recuperar	6	5.279,20	5.279,20	Partes relacionadas	14	59.367,14	47.907,58		
Partes relacionadas	7	1.023.866,18	948.908,77	TOTAL DO PASSIVO					
Despesas antecipadas	8	122.812,08	123.417,74	CIRCULANTE		389.646,32	390.825,36		
TOTAL DO ATIVO				NÃO CIRCULANTE					
CIRCULANTE		2.482.611,47	2.643.234,43	Exigível a longo prazo		185.860,77	769.710,11		
NÃO CIRCULANTE				Provisão para contingências	15	35.050,00	593.492,53		
Realizável a longo prazo		445.827,00	568.639,08	Adiantamentos de clientes	16	150.810,77	176.217,58		
Despesas antecipadas	8	440.077,00	562.889,08	TOTAL DO PASSIVO					
Depósitos judiciais	9	5.750,00	5.750,00	NÃO CIRCULANTE		185.860,77	769.710,11		
Imobilizado		10.201.300,14	10.908.071,35	Patrimônio líquido		12.554.231,52	12.959.409,39		
Bens imobilizados	10	10.201.300,14	10.908.071,35	Capital social	17	10.400.000	10.400.000		
TOTAL DO ATIVO				Lucros acumulados		2.154.231,52	2.559.409,39		
NÃO CIRCULANTE		10.647.127,14	11.476.710,43	TOTAL DO					
TOTAL DO ATIVO		13.129.738,61	14.119.944,86	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		12.554.231,52	12.959.409,39		
Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2018				TOTAL DO PASSIVO E DO					
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.129.738,61	14.119.944,86		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Valores expressos em reais)									
	Nota Explicativa	2018	2017		Nota Explicativa	2018	2017		
Receita bruta de operação		9.798.143,51	9.909.610,84	Receitas financeiras	20	101.267,78	212.853,68		
(-) Deduções e abatimentos		(1.353.705,55)	(1.164.702,68)	Outras receitas operacionais		825.575,59	605.770,95		
Receita líquida operacional	18	8.444.437,96	8.744.908,16			(3.747.437,50)	(4.135.577,18)		
Lucro bruto operacional		8.444.437,96	8.744.908,16	Lucro (prejuízo) líquido operacional		4.697.000,46	4.609.330,98		
Receitas (despesas) operacionais				Resultado antes do IRPJ e CSLL		4.697.000,46	4.609.330,98		
(-) Despesas administrativas	19	(4.637.348,81)	(4.872.165,33)	Provisão para contribuição social	21	(256.426,06)	(244.293,35)		
(-) Despesas tributárias	19	(22.811,28)	(35.123,25)	Receita líquida operacional	21	(688.294,62)	(655.315,76)		
(-) Despesas financeiras	20	(14.120,78)	(46.913,23)	Lucro (prejuízo) líquido do exercício		3.752.279,78	3.709.721,87		
Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2018									
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em reais)									
		2018				2018			
Atividades operacionais				Atividades de investimentos					
Lucro líquido do exercício		3.752.279,78		Aquisições de bens do imobilizado		(294.281,69)			
Ajustes ao resultado das operações				Caixa líquido consumido nas atividades de investimento		(294.281,69)			
Depreciações e amortizações		1.001.052,90		Atividades de financiamento					
Ajustes e exercícios anteriores		-		Distribuição de lucros		(4.157.457,65)			
Variações nos ativos e passivos				Caixa líquido consumido nas atividades de investimento		(4.157.457,65)			
Clientes		133.121,12		Atividades de financiamento		(101.853,59)			
Partes relacionadas		(63.497,85)		Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		296.260,10			
Despesas antecipadas		123.417,74		Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		194.406,51			
Fornecedores		(1.337,72)		Variação de caixa e equivalentes					
Tributos e encargos sociais		20.747,12		em 31 de dezembro de 2018		(101.853,59)			
Outras contas a pagar		(32.048,00)		Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2018					
Provisão para contingências		(558.442,53)							
Adiantamento de clientes		(25.406,81)							
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		4.349.885,75							
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Valores expressos em reais)									
								Reservas de capital	
								Capital social	Total
								Reserva Legal	Reserva de Lucros
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		10.400.000,00						1.146.646,44	1.412.762,95
Resultado do exercício		-						-	3.752.279,78
(-) Distribuição de lucros		-						(4.157.457,65)	(4.157.457,65)
Reserva legal		-						187.813,86	(187.813,86)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		10.400.000,00						1.334.460,30	819.771,22
Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2018									
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Valores expressos em reais)									
								2018	2017
Lucro do Exercício								3.752.279,78	3.709.721,87
Outros resultados abrangentes:									
Total de resultados abrangentes do exercício, líquido de impostos								3.752.279,78	3.709.721,87
Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2018									
CONTINGÊNCIAS CÍVEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Valores expressos em reais)									
Processo	Natureza	Esfera	Valor da causa	Risco					
0714009-76.2018.8.07.0016	Cível	Judicial	35.050,00	Provável					
TOTAL			35.050,00						
Processo	Natureza	Esfera	Valor da causa	Risco					
2014.01.1.016663-6	Cível	Judicial	1.000,00	Possível					
0729360-71.2017.8.07.0001	Cível	Judicial	1.000,00	Possível					
2017.01.1.043398-8	Cível	Judicial	94.492,53	Possível					
0703084-15.2018.8.07.0018	Cível	Judicial	32.633,00	Possível					
0719676-88.2018.8.07.0001	Cível	Judicial	1.000,00	Possível					
TOTAL			130.125,53						